



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de junho de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº104

Caderno Único

Preço: R\$ 5,00

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº30.924** de 31 de maio de 2012.

**AUTORIZA, NAS RODOVIAS ESTADUAIS CEARENSES, O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA DO TIPO “CARRETA BITREM”, QUE TRANSPORTEM MILHO EM GRÃOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA “VENDA BALCÃO”, OPERACIONALIZADO PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.88, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de transporte de milho em grãos dos estoques públicos, objeto do programa de venda direta denominado “Venda Balcão”, a ser operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, em razão da concessão de subvenção econômica por conta da estiagem ocorrida nos municípios amparados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos termos da Portaria Interministerial nº470, de 24 de maio de 2012; CONSIDERANDO que a Superintendência Regional da CONAB no Estado do Ceará possui diversas unidades armazenadoras situadas no território deste Ente Federado, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada, nas rodovias estaduais, o tráfego de veículos de cargas do tipo “carreta bitrem”, que tenham por atividade o transporte de milho em grãos destinado ao atendimento do programa “Venda Balcão”, operacionalizado pela Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, no Ceará, para ser distribuído entre as suas unidades armazenadoras localizadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Crateús, Tauá, Iguatú, Icó, Sobral, Senador Pompeu, Russas e Maracanãu.

Parágrafo único. O tráfego de que trata o caput será permitido durante o horário de 6 às 17 horas, respeitado, em todo caso, a legislação vigente referente ao peso máximo por eixo.

Art.2º Os veículos destinados ao transporte da carga objeto do Programa “Venda Balcão” serão, obrigatoriamente, para os fins de fiscalização da Polícia Rodoviária Estadual - PRE e da Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, identificados mediante a apresentação de nota fiscal regularmente emitida pela CONAB e destinada à sua Superintendência Regional no Ceará.

Art.3º A CONAB deverá fornecer ao Departamento Estadual de Rodovias - DER, a cada 30 (trinta) dias, a contar da vigência do presente Decreto, relatório circunstanciado que contenha o número de viagens discriminadas por cada trecho, o peso total de carga transportada por eixo e, ainda, especificação de cada veículo transportador.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2012, em consonância com a Portaria Interministerial nº470, de 24 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 25 de maio de 2012.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº145/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, conforme Processo nº1212446-4, e Ofício GS Nº433/2012 de 17 de maio de 2012, o Senhor **HÉLIO DE OLIVEIRA**, Restaurador credenciado pelo IPHAN, para, na qualidade de Colaborador Eventual, realizar os primeiros levantamentos da

situação de 09 (nove) painéis artísticos pintados no forro do altar-mor da Igreja de Aquiraz-CE. O Artista propõe-se a transmitir a sua larga bagagem de conhecimentos, comprometendo-se a divulgar a colaboração do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura, nos debates, entrevistas e declarações oficiais. O deslocamento dar-se-á no trecho: Natal-RN/Fortaleza-CE/Natal-RN, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2012. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2012.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2012

PROCESSO Nº12262466/1 SPU. OBJETO: O processo sob análise tem por finalidade **viabilizar a participação** das servidoras ALBA LÚCIA MOREIRA CÉSAR, matrícula nº169.314-1-1 e TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPÊLO, matrícula nº169.411-1-5, no “**V Congresso CONSAD de Gestão Pública**”, realizado pelo Conselho Nacional de Secretariado de Estado da Administração, visando capacitar e atualizar a equipe de recursos humanos e logística de servidores do Gabinete do Governador para o desenvolvimento de suas competências organizacionais, funcionais e administrativas para melhorar a eficiência no desempenho do trabalho. JUSTIFICATIVA: O procedimento licitatório para proceder a contratação de instituição especializada em atualização e capacitação, torna-se inviável, haja vista que a instituição Conselho Nacional de Secretariado de Estado da Administração - CONSAD, é instituição nacionalmente reconhecida na promoção de capacitação e aperfeiçoamento profissional da referida área de atuação, realizadora de treinamento e qualificação técnica, conforme informações contempladas nos autos do processo administrativo nº12262466-1/SPU. VALOR: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002. 04.122.500.28234.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o inciso VI, do art.13, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**, inscrita no CNPJ sob o nº04.233.454/0001-63. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o parecer da Coordenadoria Administrativo-Financeira, relativo ao processo nº12262466-1/SPU, e de acordo com o artigo 25, II, combinado com o art.13, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, DECLARO E APROVO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO - SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO - Secretário Adju nto do Gabinete do Governador. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Adjunto deste Gabinete - ARIANA FALCÃO DA SILVA - Secretária Executiva do Gabinete do Governador.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Fortaleza-CE, 29 de maio de 2012.

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº088/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Parambu, no período de 18 a 19 de maio do ano em curso, com a finalidade de fotografar a Escola Estadual de Educação Profissional, em Parambu, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete centavos e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura (Respondendo)  
**MANUEL ANTÔNIO DE ANDRADE FURTADO NETO**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

**PORTARIA Nº089/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO           | QUANT. | DIÁRIAS |        |
|-------------------------------|----------------------|--------|-----------------|-------------------|--------|---------|--------|
|                               |                      |        |                 |                   |        | VALOR   | TOTAL  |
| Brenda Castro Alves           | Orientador de Célula | III    | 24 a 26.05.2012 | Trairi            | 2½     | 77,10   | 192,75 |
| Brenda Castro Alves           | Orientador de Célula | III    | 28 a 30.05.2012 | Parambu           | 2½     | 77,10   | 192,75 |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assessor Técnico     | III    | 22 a 23.05.2012 | Ocara             | 1½     | 77,10   | 115,65 |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assessor Técnico     | III    | 25 a 26.05.2012 | Limoeiro do Norte | 1½     | 77,10   | 115,65 |
| <b>TOTAL</b>                  |                      |        |                 |                   |        |         | 616,80 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº090/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Parambu, no período de 24 a 25 de maio do ano em curso, com a finalidade de fotografar a Escola Estadual de Educação Profissional, em Parambu, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete centavos e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, inscrita

no CNPJ sob o nº06.742.480/0001-42, com sede na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº220, Centro, Quixelô -CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "2º Festival do Peixe", no dia 24/05/2012, visando difundir e fortalecer a cultura da pesca, impulsionando a cadeia produtiva da tilápia no Município de Quixelô - CE, com o desenvolvimento de ações de suporte e de promoção do potencial de atendimento da demanda dos mercados local e regional, através da realização de um festival com uma ampla programação que inclui a implementação de ações sociais que beneficiem as famílias quixeloense e a troca de experiências, além de uma rodada de negócios entre comerciantes e produtores, em paralelo com uma encenação teatral contando a história da cidade e a ligação de sua economia com a pesca, e ainda um concurso de "histórias de pescador" e apresentações artísticas e musicais, ofertando, assim, oportunidades de lazer e entretenimento aos seus munícipes e visitantes, e possibilitando, dessa forma, o incremento do comércio e dos setores culturais, turísticos e econômicos da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12155804-5. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em parcela única, com cronograma de

desembolso para o mês de maio de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Gilson José de Oliveira, Prefeito Municipal de Quixeló.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ADVOGADA – COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº127/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº02.700.113/0001-25, com sede na Av. Barão de Studart, nº2360, Sala 1305, Aldeota, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “19ª Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL 2012/XIV”, no período de 04/09/2012 a 06/09/2012, visando a promoção de um conjunto de ações de fortalecimento e expansão dos setores da fruticultura, floricultura e agroindústria, bem como de contribuição eficaz para o desenvolvimento da região Nordeste, oferecendo uma plataforma de negócios, capacitação profissional e intercâmbio tecnológico de irrefutável importância para produtores, estudantes e empresários, através de um evento de grande porte envolvendo inúmeros especialistas entre destacados cientistas e técnicos desses segmentos no Brasil, com a realização de palestras, cursos, seminários, painéis e fóruns, apresentando, com isso, além das frutas, flores e processados tradicionais, os principais lançamentos do mercado nas áreas de alimentos e serviços, com destaque para as inovações em design de embalagens, rótulos e etiquetas, tecnologia de ponta em formação industrial, logística, matérias-primas e equipamentos para produção individual, possibilitando, dessa forma, o aumento da renda do pequeno produtor, o crescimento das vendas e exportações dos produtos do Estado do Ceará, e ainda a divulgação de suas potencialidades, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12049638-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 01/08/2012 e término em 30/10/2012, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de agosto de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de agosto de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Janio Bringel Olinda, Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria - FRUTAL.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ADVOGADA – COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA ELEAZAR DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº11.739.324/0001-62, com sede na Rua Dr. João Pessoa, s/n, Ed. Matos Peixoto, Centro, Iguatu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “XIV Festival Eleazar de Carvalho – O Centenário do Maestro”, no período de 01/07/2012 a 22/07/2012, visando incentivar a produção da cultura musical em um dos festivais educacionais mais importantes do país, que nesse ano homenageará o nascimento do Maestro Eleazar de Carvalho, comemorando seu centenário, contando para tanto com a participação de músicos consagrados de renome nacional e internacional, por meio de apresentações de música erudita promovidas ao ar livre e em teatros, aliadas à realização de um curso de extensão ministrado para bolsistas, onde metade das vagas serão direcionadas para alunos cearenses e o restante para jovens de todo o Brasil e do exterior, selecionados através de audições por uma comissão de músicos técnicos e profissionais, proporcionando, assim, aos estudantes desse segmento, a oportunidade de se reciclarem e de trocarem experiências, além de propiciar a inclusão social e profissional desses jovens na carreira de musicistas, transformando, dessa forma, o Estado do Ceará em referência nos festivais dessa complexidade e tornando-o educador e multiplicador da cultura musical de qualidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12049737-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste

convênio terá início em 01/06/2012 e término em 30/08/2012, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$187.020,00 (cento e oitenta e sete mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sra. Sônia Muniz de Carvalho, Presidente da Associação Educacional, Cultural e Artística Eleazar de Carvalho.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ADVOGADA – COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº129/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com sede na Av. Ana Tereza de Jesus, s/n, Centro, Penaforte – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “IV Festival Junino Fora de Época de Penaforte”, no período de 30/05/2012 a 31/05/2012, visando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Penaforte - CE, com a realização de uma festividade de grande porte e de cunho artístico-cultural, que contará com uma programação diversificada envolvendo apresentações artísticas e musicais, quadrilhas, quermesses, feiras de artesanato e comidas típicas do período junino, ofertando, dessa forma, aos seus munícipes e visitantes, entretenimento e lazer de qualidade, caracterizados pela regionalidade e identidade cultural de seu povo, sendo, por fim, um estímulo ao desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, e ainda, um incentivo para a geração de empregos diretos e indiretos para sua população, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12106223-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$33.380,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, Prefeito Municipal de Penaforte.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ADVOGADA – COPOL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 027/2012

PROCESSO Nº12156146/1 CASA CIVIL. OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **contratação dos serviços de internet banda larga, com cable modem em regime de comodato, com velocidade de 20 (vinte) mega, download 20 Mbps, upload 01 Mbps, franquia mensal de 100 GB, IP dinâmico**, para instalação na Coordenadoria de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - COREB. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal do Art.25, caput, da Lei nº8.666/93 ao objeto da contratação em comento, em virtude da empresa NET Brasília Ltda ser a única empresa que tem disponibilidade para fornecer os serviços de internet banda larga, com velocidade de 20 (vinte) mega para o endereço da Coordenadoria de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - COREB, conforme se depreende do Memorando nº099/2012 – Representação, e nas propostas das empresas anexas aos autos, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que verificada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$2.158,80 ((dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.25, caput, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº12156146-1. CONTRATADA: **NET BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.499.392/0001-79. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, AUTORIZO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2012, com fundamento no Art.25, caput, da Lei

nº8.666/93./Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº12156146-1, e para os efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2012, desta Secretaria./Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº193/2011

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretário Adjunto, Sr. Carlos Eduardo Pires Sobreira. CESSIONÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE**, com sede na Rua Oto de Alencar, nº215, Bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP: 60010-270. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012656003870347, SERIAL: 87106QCD44S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 28 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil e JOAQUIM DOS SANTOS NETO, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Juliana de Souza Aranha Brauner  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº194/2011

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE**, com sede na Rua Oto de Alencar, nº215, Bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP: 60010-270, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº35.025.022/0001-90. OBJETO: **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012651005772286, SERIAL: 87016MSAA4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 28 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil e HERALDO MAIA PACHECO, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Juliana de Souza Aranha Brauner  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº198/2011

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário Adjunto, Sr. Carlos Eduardo Pires Sobreira. CESSIONÁRIO: **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**, com sede na Rua Napoleão Laureano, nº500, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60411-170. OBJETO: **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 12658005861779, SERIAL: 87106NJRA4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 28 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira, Secretário Adjunto da Casa Civil e Raimunda Aurila Maia Freire, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação.

Juliana de Souza Aranha Brauner  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº19/2012

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **GABINETE DO**

**GOVERNADOR - GABGOV**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. OBJETO: **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012657004886928, SERIAL: 87106MT6A4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 16 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e MARCIA LEILAH SOARES DA SILVA, Secretária de Gabinete do Gabinete do Governador.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº26/2012

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH**, com sede na Rua Aualdo Batista, nº1550, Bairro: Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60824-140. OBJETO: **01 (UM) I-Phone 4G, Black/Preto, 8 GB, IMEI: 12836008784830, SERIAL: DV6GT0F1DP0N**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 26 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil e João Lúcio Farias de Oliveira, Diretor de Planejamento da COGERH.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº07/2012

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representado por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, situada na Av. Aguanambi, 2280 - Fátima, Fortaleza - Ce, CEP: 60415-390, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.954.530/0001-18. OBJETO: **Transferência Patrimonial, em caráter de doação, a Polícia Militar do Ceará - PMCE, de bens móveis que fazem parte do patrimônio da Casa Civil**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476 de 20 de maio de 2004, e está vinculado ao processo administrativo nº12156284-0, o qual passa a ser parte integrante deste termo. VIGÊNCIA: O presente termo de transferência patrimonial inicia sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. DATA: SIGNATÁRIOS: CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Thereza Moreira Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº040/2012 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da inauguração do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e visita as obras do Hospital Regional Norte em Sobral-Ceará, no dia 12.05.2012, com a presença do Governador Cid Ferreira Gomes, Secretário da Saúde do Estado Arruda Bastos e autoridades locais, concedendo-lhes meia diária (1/2), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | QUANT. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL           |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|--------|------------|-----------|--------|---------------|-----------------|
| JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA       | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL | 002482-1-5 | V      | 12/05/2012 | SOBRAL-CE | 1/2    | 61,33         | 30,66x20%=36,79 |
| JOSÉ RIBAMAR SABINO DE CASTRO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO        | 002357-1-7 | V      | 12/05/2012 | SOBRAL-CE | 1/2    | 61,33         | 30,66x20%=36,79 |
| TOTAL GERAL                   |                                  |            |        |            |           |        |               | 73,58           |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº041/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional-Lysia Pimentel, nos dias 21 e 22.05.2012, com a presença do Governador do Estado Cid Ferreira Gomes, o Ministro da Educação Aloizio Mercadante, Secretários de Estado e Autoridades locais, concedendo-lhes uma diária e meia (1 e 1/2), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | QUANT.  | DIÁRIAS VALOR | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------|------------|--------|-----------------|-----------|---------|---------------|-----------|
| JOÃO BATISTA PEREIRA             | CONTINUO                         | 000266-1-1 | V      | 21 e 22/05/2012 | SOBRAL-CE | 1 e 1/2 | 61,33         | 91,99X20% |
| MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL | 000101-1-1 | V      | 21 e 22/05/2012 | SOBRAL-CE | 1 e 1/2 | 61,33         | 91,99X20% |
| TOTAL                            |                                  |            |        |                 |           |         |               | 220,76    |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº043/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2011, DE 21/05/2011

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2011 A 29/02/2012  
TIPO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

| Nº | NOME DO SERVIDOR                            | CARGO/FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | SITUAÇÃO ATUAL REF | SITUAÇÃO NOVA REF |
|----|---------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|-------------------|
| 1  | JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO          | 000198-1-X | 23                 | 24                |
| 2  | ALCION LEMOS JUNIOR                         | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO          | 000251-1-9 | 21                 | 22                |
| 3  | FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO | ARQUIVISTA DE TEIPE              | 000218-1-4 | 20                 | 21                |
| 4  | ADEMIR SOARES DE SOUSA                      | ARQUIVISTA DE TEIPE              | 000158-1-4 | 21                 | 22                |
| 5  | JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA           | AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA       | 000079-1-9 | 20                 | 21                |
| 6  | MIGUEL DIBE NETO                            | ASSISTENTE DE ESTUDIO            | 000103-1-6 | 25                 | 26                |
| 7  | FABRICIO MELO MACHADO                       | ASSISTENTE DE ESTUDIO            | 000030-1-8 | 20                 | 21                |
| 8  | MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES                | DATILOGRAFO                      | 000206-1-3 | 17                 | 18                |
| 9  | FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA           | DESENHISTA                       | 002570-1-X | 25                 | 26                |
| 10 | HAROLDO BASTOS PEDREIRA                     | LOCUTOR NOTICARISTA DE TV        | 000052-1-5 | 34                 | 35                |
| 11 | JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAÚJO               | ILUMINADOR                       | 000210-1-6 | 24                 | 25                |
| 12 | JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA           | ILUMINADOR                       | 000243-1-7 | 21                 | 22                |
| 13 | JOSÉ MARIA RIBEIRO                          | OPERADOR DE CÂMERA               | 000069-1-2 | 19                 | 20                |
| 14 | MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO            | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL | 000101-1-1 | 21                 | 22                |
| 15 | JOÃO CORREIA LIMA                           | PROGRAMADOR MUSICAL              | 000185-1-1 | 19                 | 20                |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº044/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2011, DE 21 DE MAIO DE 2012

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2011 A 29/02/2012  
TIPO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

| Nº | NOME DO SERVIDOR                    | CARGO/FUNÇÃO       | MATRÍCULA  | SITUAÇÃO ATUAL CLASSE/REF | SITUAÇÃO NOVA CLASSE/REF |
|----|-------------------------------------|--------------------|------------|---------------------------|--------------------------|
| 1  | MARIA DE FÁTIMA SILVA GADELHA NUNES | ADMINISTRADOR      | 002517-1-2 | V/29                      | V/30                     |
| 2  | FERNANDA LEVY ALBUQUERQUE           | ADMINISTRADOR      | 000150-1-6 | V/27                      | V/28                     |
| 3  | RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS | PRODUTOR EXECUTIVO | 002464-1-7 | V/29                      | V/30                     |
| 4  | RAIMUNDA ALENCAR MATIAS             | REDATOR            | 000246-1-9 | V/27                      | V/28                     |
| 5  | MESSIAS ARAÚJO PONTES               | REDATOR            | 000237-1-X | V/25                      | V/26                     |
| 6  | JOSELITA SOARES FEITOSA             | REDATOR            | 000248-1-3 | IV/23                     | IV/24                    |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº045/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de março de 2012, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2011, DE 21 DE MAIO DE 2012

ÓRGÃO ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/03/2011 A 29/02/2012  
TIPO: PROMOÇÃO

| Nº | NOME DO SERVIDOR               | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA  | SITUAÇÃO ATUAL<br>CLASSE/REF | SITUAÇÃO NOVA<br>CLASSE/REF |
|----|--------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1  | JULIO HENRIQUE SONSOL GONDIM   | REDATOR         | 000262-1-2 | IV/24                        | V/25                        |
| 2  | MARIA LENY CAMPOS ROCHA AGUIAR | PROFESSOR AUTOR | 002582-1-0 | IV/24                        | V/25                        |
| 3  | PAULO MARTINS MELO             | RADIALISTA      | 170019-1-4 | III/18                       | IV/19                       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer cobertura jornalística da inauguração do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO e da Policlínica de Itapipoca, nos dias 25 e 26.05.2012, na cidade Itapipoca-Ce, concedendo-lhes uma diária e meia 1 e 1/2, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO      | QUANT.  | DIÁRIAS<br>VALOR | TOTAL  |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|--------|-----------------|--------------|---------|------------------|--------|
| JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA       | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL | 002482-1-5 | V      | 25 e 26/05/2012 | ITAPIPOCA-CE | 1 e 1/2 | 61,33            | 91,99  |
| JOSÉ RIBAMAR SABINO DE CASTRO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO        | 002357-1-7 | V      | 25 e 26/05/2012 | ITAPIPOCA-CE | 1 e 1/2 | 61,33            | 91,99  |
| TOTAL                         |                                  |            |        |                 |              |         |                  | 183,98 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº047/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da Missa de coroação da Mãe Rainha, no dia 26.05.2012, na cidade de Canindé-Ce, concedendo-lhes meia diária (1/2), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ- FUNTELC, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO    | QUANT. | DIÁRIAS<br>VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|----------------------------------|------------|--------|------------|------------|--------|------------------|-------|
| JOAO BATISTA PEREIRA             | CONTINUO                         | 000266-1-1 | V      | 26/05/2012 | CANINDÉ-CE | 1/2    | 61,33            | 30,66 |
| MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL | 000101-1-1 | V      | 26/05/2012 | CANINDÉ-CE | 1/2    | 61,33            | 30,66 |
| TOTAL                            |                                  |            |        |            |            |        |                  | 61,33 |

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBIKI**, matrícula 126919-20, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da

Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO a partir de 31 de Maio de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Ariano Melo Pontes  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do

art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLOS EDILSON ARAUJO**, matrícula 405168-16, lotado(a) no(a) PROCURADORIA EXECUTIVA; do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 31 de Maio de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Ariano Melo Pontes  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, **CARLOS EDILSON ARAUJO** ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 427 pertencente ao órgão do(a) Assembleia Legislativa, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Junho de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Ariano Melo Pontes  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** ao município de General Sampaio-CE, no dia 08 de maio de 2012, a serviço da PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, com o objetivo de devolver autos e dar entrada em petições, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ROSANE MEMÓRIA AGUIAR**, Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula 405162-1-2, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Tamboril-CE, no dia de 10 de maio de 2012, com o objetivo de visitar o terminal rodoviário para emissão de laudo técnico, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS** ocupante do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria da Administração Indireta, matrícula nº111972.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de

Brasília-DF, no período de 22 a 24 de maio de 2012, com a finalidade de dar entrada e acompanhar processo no Tribunal Superior do Trabalho - TST, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.720,04 (hum mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.666,28 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2012.

Diogo Musy  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LORENA DE SOUSA DAMASCENA** Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405099-1-7, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 22 de maio de 2012, a cidade de Sobral-CE, para participar de uma audiência na Vara do Trabalho acerca do processo 0000705-86.2012.507.0024, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$174,76 (cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no valor total de R\$87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Diogo Musy  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM DER

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DOS AEROPORTOS REGIONAIS DE LIMOEIRO DO NORTE (LOTE I) E QUIXADÁ (LOTE II). A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa CORSENGE-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, portanto, a classificação e a pontuação da empresa **ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA**, conforme decisão prolatada na sessão pública datada de 08/03/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha  
 PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM SEDES

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO, UNIDADE DE TRIAGEM, UNIDADE DE COMPOSTAGEM E ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, ESTUDOS AMBIENTAIS, REVISÃO DE PLANOS DE GESTÃO, PLANOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES PROJETADAS, PROJETOS DE FECHAMENTO DOS LIXÕES EXISTENTES, DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS CONSORCIADOS E SUAS UNIDADES CORRELATAS RELATIVAS AO GRUPO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa **SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, eis que tempestivo, para no mérito, (1) **DAR-LHE PROVIMENTO**, única e exclusivamente, no sentido de aumentar a Pontuação Técnica da recorrente quanto ao item - Equipe Técnica, critério Engenheiro Civil, para 12 (doze)

pontos, totalizando 22 (vinte e dois) pontos; e (2) **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no tocante as demais razões de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120024**

**OBJETO: Prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores da frota da CEGÁS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e de responsabilidade civil facultativa de veículos - RCFV**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº233/2012 até o dia 15/06/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120215  
IG Nº699546000**

**OBJETO: Aquisição com instalação de peças genuínas, para 02 (dois) elevadores de marca ThyssenKrupp** instalados no prédio eletivo do HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14.JUN.2012 às 8h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120233  
IG Nº704683000**

**OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 15/06/2012 às 8 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120241  
IG Nº712283000**

**OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha**, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 15/06/2012 às 8 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120243  
IG Nº707827000**

**OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório** do Hospital São José - HSJ/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14.JUN.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120246**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/06/2012 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120247  
IG Nº692365000**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e hortifrutigranjeiro**, para atender as necessidades do Centro de Convivência Antônio Justa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 18/06/2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120252  
IG Nº710384000**

**OBJETO: Aquisição de manequins**, para prática no Laboratório de Habilidades Clínicas, para o Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 18/06/2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120253  
IG Nº699565000**

**OBJETO: Aquisição de material técnico hospitalar (enxertos arteriais de politetrafluoroetileno e tubular inorgânico bifurcado)**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/06/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120257  
IG Nº717786000**

**OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14.JUN.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120267  
IG Nº706884000**

**OBJETO: Aquisição de dieta enteral** para atender as necessidades dos pacientes do Hospital São José, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:



No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 18/06/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120268**  
**IG Nº711403000**

OBJETO: **Aquisição em regime de consignação de material de médico hospitalar (Endoprótese)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14/06/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120271**  
**IG Nº697608000**

OBJETO: **Aquisição de veículos (ambulâncias)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 18/06/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120279**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/06/2012 às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120030**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO KFW. Realização: às 10h30 do dia 18 de junho de 2012, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120031**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA OPERACIONAL NA ETA DE PACATUBA - UNBME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Representantes da CAGECE: Abigail Lino de Araújo e Carlos Augusto Moreira. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de junho de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM CGE**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001**  
**IG Nº712629000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO DESTINADA À **CONTRATAÇÃO de serviços de consultoria PARA A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - cge, PARA O PERÍODO 2012-2017.** Realização: às 10h30 do dia 2 de julho de 2012, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120060**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órteses, próteses e materiais auxiliares (Próteses Auditivas). MOTIVO: Alterações no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 15/06/2012 às 8:30 horas (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120161**

**IG Nº699444000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material médico (cateter balão angiográfico, cateter judrink, cateter cobra, introdutores etc...), para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes no período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 18/06/2012 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120207**

**IG Nº705573000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material médico hospitalar (pinça para biopsia), para consumo durante um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 14/06/2012 às 8h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM ADAGRI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002**

A AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-ADAGRI, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008,

nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120002, cujo objeto é aquisição de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Formulários de Declaração de Vacinação e Atualização Cadastral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP**, no valor de R\$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais), adjudicado em 28/05/2012 às 17h02min. e homologado em 28/05/2012 às 17h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120007**

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado final do Pregão Eletrônico nº20120007**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES AUTOMOTIVOS PARA USO NA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120116**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, e nº30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E de 23/12/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120116, cujo objeto é Aquisição de material medico hospitalar para o Hospital Infantil Albert Sabin, com equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital, tendo como **vencedora** dos Lotes 1, 3 e 4 a empresa **NIPRO MEDICAL LTDA** com valor de R\$128.259,90 (Centro e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); R\$1.463,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e R\$1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais), respectivamente. O Lote 02 teve como vencedora a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais). Adjudicados em 25/05/2012 às 16h43min e 16h44min, e, homologada em 28/05/2012 às 09h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, POR LOTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/08/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM PC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da POLÍCIA CIVIL, que tem por objeto a AS OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLICIA ESPECIALIZADA – COPE EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/08/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da DER, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 284, TRECHO: ENTR. CE 153 (CEDRO) – DISTRITO DE SANTO ANTONIO, COM EXTENSÃO DE 14,75KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/08/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120002, originária da DER, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 168, NO TRECHO: ENTR. CE 363 – MARRUÁS, COM EXTENSÃO DE 10,98KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/08/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 09/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DER**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DOS AEROPORTOS REGIONAIS DE LIMOEIRO DO NORTE (LOTE I) E QUIXADÁ (LOTE II). A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas CORSENGE-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestarem-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de

12/06/2012. Referidos documentos deverão ser entregues até dia de 11 de junho de 2012, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS ORIGEM SEDES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110009**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110009, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 870 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL JOSÉ ALENCAR, SENDO 660 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 132 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 78 UNIDADES COM ÁREA DE 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO URUCUTUBA II MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 07/08/2012 e 06/10/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS ORIGEM SEDES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110010**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110010, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 282 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL ITAMAR FRANCO II, SENDO 168 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 96 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 18 UNIDADES COM ÁREA DE 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO GRANJA LISBOA II, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 07/08/2012 e 06/10/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS ORIGEM SEDES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110011**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110011, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO

DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDIDOS POR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 822 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL ITAMAR FRANCO I, SENDO 600 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 84 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 138 UNIDADES COM ÁREA 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO GRANJA LISBOA I, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 07/08/2012 e 06/10/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/06/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/06/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A DRA. INÊS SILVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS, PROCURADORA DO ESTADO, PRESIDENTA DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo mencionados que contra eles foram instaurados Processos Administrativos-Disciplinares, de nºs 107/10, 124/10 e 39/11, instaurados pelas Portarias de nºs 2042/2010-GAB, 2250/2010-GAB e 171/2011-GAB, do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará - SESA, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 22/10/10 e 23/11/10 e 04/03/11, acusados da transgressão administrativa prevista no Art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74. E, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam, nos termos do parágrafo único do art.214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CIDADOS para se verem processar por estarem sujeitos às penas previstas nos dispositivos legais acima indicados, e **INTIMADOS** a se fazerem presentes à sala de audiência da PROPAD/PGE, sita na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - Tel: (85) 3459.6316, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo discriminados, sob pena de serem considerados REVEIS, prosseguindo-se com o processo administrativo-disciplinar em seus ulteriores termos:

| NOMES DOS SERVIDORES                                                                          | Nº PROC. | HORA | DATA     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------|
| MARIA MÁRCIA CAETANO PEREIRA -<br>Técnico de Enfermagem, Matrícula nº491921-1-8               | 107/10   | 9h   | 02/07/12 |
| RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA -<br>Orientadora da Saúde e Saneamento,<br>Matrícula nº084787-1-6 | 124/10   | 9h   | 09/07/12 |
| FABIOLA SILVA BARBOSA -<br>Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº492176-1-7                    | 39/11    | 9h   | 23/07/12 |

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pela Exma. Sra. Presidenta da Segunda Comissão Processante, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano 2012.

Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos  
PROCURADORA DO ESTADO  
PRESIDENTA DA SEGUNDA COMISSÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A DRA. INÊS SILVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS, PROCURADORA DO ESTADO, PRESIDENTA DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao **SERVIDOR** abaixo mencionado que contra ele foi instaurado Processo Administrativo-Disciplinar, de nº30/11, instaurado pela Portaria de nº059/2011-GAB, da Exma. Sra. Secretária da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10/02/11, acusado da transgressão administrativa prevista no Art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74. E, por não ter sido encontrado para CITAÇÃO pessoal por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do

parágrafo único do art.214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADO para se ver processar por estar sujeito à pena prevista no dispositivo legal acima indicado, e **INTIMADO** a se fazer presente à sala de audiência da PROPAD/PGE, sita na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – Tel: (85) 3459.6316, nesta Capital, para ser INTERROGADO no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de ser considerado REVEL (IS), prosseguindo-se com o processo administrativo-disciplinar em seus ulteriores termos:

| NOMES DOS SERVIDORES                                                      | Nº PROC. | HORA | DATA     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------|
| ANTONIO GUIMARÃES ROCHA -<br>Auxiliar de Serviços, Matrícula nº024987-1-5 | 30/11    | 9h   | 16/07/12 |

E, para ciência do mesmo, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pela Exma. Sra. Presidenta da Segunda Comissão Processante, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano 2012.

Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos  
PROCURADORA DO ESTADO  
PRESIDENTA DA SEGUNDA COMISSÃO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO CO/PRJ/0015/2009

Considerando o disposto no Cláusula Terceira do Contrato CO/PRJ/0015/2009, especialmente, as subcláusulas 3.2 e 3.2.1; Considerando que a data da proposta comercial é 13 de outubro de 2009 e que no dia 13 de outubro de 2010 houve o primeiro aniversário da proposta; Considerando o disposto no art.65, §8º, da Lei 8.666/93; e Considerando o disposto, opinado e estabelecido nos autos do Processo Administrativo PADM/CSB/0126/2011, e PADM/CSB/0003/2011. **Ficam reajustados os valores unitários dos produtos, constantes da coluna “Valor Total por atividade” da proposta comercial,** de acordo com a tabela abaixo: A) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da qualidade dos serviços de abastecimento de água do sistema do prestador de serviço, compreendendo atividades de análise de dados e informações, e auditoria, por meio de inspeções de campo, de todas as etapas do processo produtivo, tais como captação, adução, recalque, tratamento, reservação e distribuição de água para abastecimento, coleta de amostras de água e entrega no laboratório indicado pela ARCE para análise, elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; B) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da quantidade dos serviços de esgotamento sanitário do sistema do prestador de serviços, compreendendo atividades de análise de dados e informações, auditoria, por meio de inspeções de campo, de todas as etapas do processo produtivo, tais como coleta, interceptação, recalque, tratamento e destino final de esgotos sanitários e subprodutos dos processos de esgoto, coleta de amostras de esgoto e entrega no laboratório indicado pela ARCE para análise, e elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; C) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da qualidade dos serviços de comercialização de água e de esgoto, compreendendo atividade de análise de dados e informações, auditoria dos procedimentos da área comercial e de atendimento aos usuários dos serviços, por meio de inspeções de campo, com elaboração e entrega de minuta de relatório técnico. Valor Total por atividade, respectivamente: R\$14.111,83 (quatorze mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos); R\$16.127,80 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) e R\$18.143,78 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). **Ficam reajustados os valores unitários dos produtos, constantes da coluna “Valor total por profissional” da proposta comercial,** de acordo com a tabela abaixo: A) Apoio técnico no acompanhamento direto das medidas tomadas pelo prestador de serviço para atendimento das determinações da ARCE, por meio de inspeções de campo, com elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; B) Apoio técnico na elaboração de parecer referente a reclamação de ouvidoria; C) Apoio técnico na mediação e atendimento à solicitação de usuários (ouvidoria). Valor total por profissional, respectivamente; R\$661,49 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) e R\$11,02 (onze reais e dois centavos). Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$115.982,51 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$112.983,29 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) referentes aos produtos de consultoria e R\$2.999,22 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente às despesas reembolsáveis.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO DO CONTRATO CO/PRJ/0015/2009

Considerando o disposto no Cláusula Terceira do Contrato CO/PRJ/0015/2009, especialmente as subcláusulas 3.2 e 3.2.1; Considerando que a data da proposta comercial é de 13 de outubro de 2009 e que no dia 13 de outubro

de 2011 houve o segundo aniversário da proposta; Considerando o disposto no art.65, §8º, da Lei 8.666/93, e Considerando o disposto, opinado e estabelecido nos autos dos processos administrativos PADM/CSB/0126/2011. **Ficam reajustados os valores unitários dos produtos, constantes da coluna “Valor Total por atividade” da proposta comercial,** de acordo com a tabela abaixo: A) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da qualidade dos serviços de abastecimento de água do sistema do prestador de serviços, compreendendo atividades de análise de dados e informações, e auditoria, por meio de inspeções de campo, reservação e distribuição de água para abastecimento, coleta de amostras de água e entrega no laboratório indicado pela ARCE para análise, elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; B) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da qualidade dos serviços de esgotamento sanitário do sistema do prestador de serviços, compreendendo atividades de análise de dados e informações, auditoria, por meio de inspeções de campo, de todas as etapas do processo produtivo, tais como coleta, interceptação, recalque, tratamento e destino final de esgotos sanitários e subprodutos dos processos de esgoto, coleta de amostras de esgoto e entrega no laboratório indicado pela ARCE para análise, e elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; C) Assessoramento e apoio técnico na fiscalização da qualidade dos serviços de comercialização de água e de esgoto, compreendendo atividades de análise de dados e informações, auditoria dos procedimentos da área comercial e de atendimento aos usuários dos serviços, por meio de inspeções de campo, com elaboração e entrega de minuta de relatório técnico. Valor Total por atividade, respectivamente: R\$14.758,87 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), R\$16.867,28 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e R\$18.975,69 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Ficam reajustados os valores unitários dos produtos, constantes da coluna “Valor total por profissional” a proposta comercial,** de acordo com a tabela abaixo: A) Apoio técnico no acompanhamento direto das medidas tomadas pelo prestador de serviços para atendimento das determinações da ARCE, por meio de inspeções de campo, com elaboração e entrega de minuta de relatório técnico; B) Apoio técnico na elaboração de parecer referente a reclamação de ouvidoria; C) Apoio técnico na mediação e atendimento à solicitação de usuário (ouvidoria). Valor total por profissional, respectivamente: R\$691,82 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), R\$307,48 (trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e R\$11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos). Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$47.700,62 (quarenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$45.052,04 (quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos) referentes aos produtos de consultoria e R\$2.648,58 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente às despesas reembolsáveis.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2012

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE **faz saber que fará realizar em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público** destinado ao provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal criados pela Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, e Lei nº14.405, de 08 de julho de 2009, mencionados no Capítulo II, adiante, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  1. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas (FCC) e realizado na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, obedecidas as normas deste Edital.
  2. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em duas fases sucessivas, compreendendo:
    - 2.1 Primeira Fase:
      - Prova Escrita de múltipla escolha (Objetiva) de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos I.
    - 2.2 Segunda Fase:
      - Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II.
    - 2.3 Os candidatos aprovados na Segunda Fase terão seus títulos avaliados, estando os demais candidatos eliminados do concurso.
  3. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos elencados neste Edital serão regidos pela Lei nº13.743, de 29 de março de 2006.
- II. DOS CARGOS
  1. Os cargos e a especialização profissional, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento e as vagas são os estabelecidos a seguir.

| Cargos/Especialização Profissional                   | Código de Opção | Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                                     | Vencimento (R\$) (*) | Total de Vagas (**)     | Vagas Reservadas com Deficiência (***) |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Analista de Regulação – ADMINISTRADOR                | A01             | Curso Superior Completo em Administração; registro no Conselho Regional de Administração (CRA) como Administrador.                                                                                    | 4.969,72             | 1                       | -                                      |
| Analista de Regulação – ADVOGADO                     | B02             | Curso Superior Completo em Direito; registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).                                                                                                                  | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – ANALISTA DE SISTEMAS         | C03             | Curso Superior Completo na Área de Informática; registro no Conselho Regional de Administração (CRA) como profissional de informática ou processamento de dados.                                      | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – COMUNICADOR SOCIAL           | D04             | Curso Superior Completo em Comunicação Social – Jornalismo; registro no Ministério do Trabalho.                                                                                                       | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – CONTADOR                     | E05             | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis; registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) como Contador.                                                                                    | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – ECONOMISTA                   | F06             | Curso Superior Completo em Ciências Econômicas; registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) como economista.                                                                                  | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – ENGENHEIRO CIVIL             | G07             | Curso Superior Completo em Engenharia Civil; registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) com atribuições de Engenharia Civil.                                         | 4.969,72             | 1                       | -                                      |
| Analista de Regulação – ENGENHEIRO DE GÁS CANALIZADO | H08             | Curso Superior Completo em Engenharia Mecânica, Química ou de Petróleo; registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) como engenheiro mecânico, químico ou de petróleo. | 4.969,72             | Cadastro Reserva (****) | -                                      |
| Analista de Regulação – ENGENHEIRO ELETRICISTA       | I09             | Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica; registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) como engenheiro eletricitista.                                            | 4.969,72             | 1                       | -                                      |
| Procurador Autárquico da ARCE                        | J10             | Curso Superior Completo em Direito; registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).                                                                                                                  | 6.774,83             | 1                       | -                                      |

**Legenda:**

(\*) O sistema de remuneração dos servidores da ARCE constará de 2 (duas) partes: a) uma parte fixa referente ao Vencimento; e b) uma parte variável referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDR) no percentual máximo de 40% (quarenta por cento), e uma Gratificação de Titulação no percentual máximo de 60% (sessenta por cento), ambas incidentes sobre o Vencimento.

(\*\*) Total de vagas por especialização profissional.

(\*\*\*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (ver Capítulo VI deste Edital).

(\*\*\*\*) Cadastro Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

- Os candidatos que, na data da posse, não reunirem os pré-requisitos indicados no quadro anterior, perderão o direito à investidura no referido cargo.
- No ato da inscrição o candidato deverá fazer sua opção apenas por um único cargo e, no caso de Analista de Regulação, também por uma única especialização profissional, de acordo com o subitem 5.2, Capítulo IV deste Edital.
- Os ocupantes dos cargos indicados no Quadro anterior estarão submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**III. DOS OBJETIVOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS****1. ANALISTA DE REGULAÇÃO (todas as especializações)**

**Objetivo:** Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com as competências, a missão e o plano de trabalho da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

**Descrição Sumária:** Prestar apoio, fornecer suporte e/ou desenvolver, implementar e executar programas, processos, sistemas, produtos e serviços para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação.

**2. PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE**

**Objetivo:** Representar judicialmente a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, bem como assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, a missão e o plano de trabalho da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

**Descrição Sumária:** realizar representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública; prestar assessoria jurídica em relação aos programas, processos, sistemas, produtos e serviços desenvolvidos pela ARCE, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação; Coordenar as atividades jurídicas no âmbito da ARCE, quando não realizadas diretamente.

**IV. DAS INSCRIÇÕES**

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições para o Concurso serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10:00 horas do dia 21/06/2012 às 14:00 horas do dia 20/07/2012 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
  - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 15 dias, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e/ou da Fundação Carlos Chagas.
  - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá, motivadamente, ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições 20/07/2012.
    - Para todos os cargos/especializações: R\$120,00 (cento e vinte reais).
      - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
      - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
        - O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
        - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
  - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

- 3.3 A partir de 28/06/2012 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.7 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 A Fundação Carlos Chagas e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção de cargo/especialização profissional, conforme quadro constante do Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
5. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, item 1), uma vez que só poderá concorrer a um cargo/especialização profissional.
- 5.1 No caso do Cargo de Analista de Regulação, deverá também optar por uma única especialização profissional, e somente poderá concorrer para o único cargo/especialização profissional escolhidos, devendo comprovar, oportunamente, o atendimento dos pré-requisitos na forma exigida neste Edital.
- 5.2 Para os efeitos deste Edital são Especializações Profissionais para os cargos de Analista de Regulação, de acordo com o Capítulo II deste Edital: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Comunicador Social, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro de Gás Canalizado e Engenheiro Eletricista.
- 5.2.1 Observado o disposto no subitem 5.2 deste Capítulo, ao candidato não será possibilitada a realização de prova para mais de um cargo/especialização profissional.
- 5.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.
- 5.3.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
  - sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada boleto bancário.
- 5.4 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.
6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/especialização profissional, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 8.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Provas do Concurso.
11. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova poderá solicitá-la até o término das inscrições 20/07/2012, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/ARCE, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 11.1 O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 11.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.
- 11.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
12. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 12.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições 20/07/2012, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/ARCE, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 12.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 12.4 Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 12.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº11.449, de 10 de junho de 1988, alterada pela Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.
- 1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- for servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551/89, mediante comprovação dos documentos, originais ou autenticados em cartório, relacionados no subitem 3.1 deste Capítulo;
  - for doador de sangue, amparado pela Lei Estadual nº12.559/95, que tenha realizado, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação dos documentos, originais ou autenticados e cartório, listados no subitem 3.2 deste Capítulo.
  - for egresso de escola pública e/ou com renda familiar mensal de até dois salários mínimos, nos termos da Lei nº13.844/06, mediante comprovação dos documentos, originais ou autenticados em cartório, relacionados nos subitens 3.3.1 e 3.3.2 deste Capítulo.

2. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 1 deste Capítulo serão realizados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das 10:00 horas do dia 18/06/2012 às 14:00 horas do dia 20/06/2012 (horário de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição.
  3. As documentações referidas no item 1 deste Capítulo deverão ser entregues no período de 18/06/2012 a 20/06/2012 na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, situada na Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar, Aldeota – Fortaleza-CE, das 13 às 17 horas, diretamente pelo candidato ou por procurador, instruindo sua solicitação de isenção com cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
    - 3.1 Para os candidatos amparados pela Lei nº11.551/89:
      - a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
      - b) contracheque atual;
      - c) documento de identidade.
    - 3.2 Para os candidatos amparados pela Lei nº12.559/95:
      - a) certidão expedida pelo Hemoce, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data da inscrição;
      - b) documento de identidade.
    - 3.3 Para os candidatos amparados pela Lei nº13.844/2006 entregar as cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
      - 3.3.1 Para os candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará:
        - a) certificado de conclusão do ensino médio em escola pública ou histórico escolar do ensino médio acompanhado de declaração informando que o candidato concluiu o ensino médio em escola pública;
        - b) cópia de documento de identidade original.
      - 3.3.2 Para o candidato com renda familiar mensal de até dois salários mínimos:
        - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), fotocópia das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador da CTPS, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, no caso de o(s) membro(s) da família desempenhar(em) atividade formal registrada;
        - b) contracheque atual, no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) servidores públicos;
        - c) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);
        - d) para efeito deste edital, no que concerne a somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoa(s) que compartilhe(m) da receita familiar devendo, para tal, ser computada a renda recebida mensalmente por cada membro familiar, a partir do valor equivalente à metade do salário mínimo vigente;
        - e) cópia do documento de identidade.
  - 3.4 Será permitida a solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição por procuração, mediante entrega do original da procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
    - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.
    - 3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
  4. Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
  5. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
  6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
  7. Expirado o período de recebimento dos documentos (18/06/2012 a 20/06/2012), não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
  8. Os pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
  9. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
    - a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
    - b) omitir informações ou torná-las inverídicas;
    - c) fraudar e/ou falsificar documento;
    - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 1 e alíneas, deste capítulo;
    - e) não observar o período de entrega dos documentos.
  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata este capítulo.
  11. A partir do dia 04/07/2012, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção do Valor de Pagamento da Inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos.
  12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá acessar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até a data limite de 20/07/2012.
  13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de requerimentos indeferidos.
    - 13.1 Após a análise dos recursos será disponibilizada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado, a relação dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição que foram deferidos e indeferidos.
    - 13.2 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição de que seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
    - 13.3 Os candidatos que tiverem seus requerimentos indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 20/07/2012, de acordo com o item 3 do Capítulo IV deste Edital.
- VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. Do total de vagas previsto para cada cargo neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, observado o Decreto Federal nº3.298/99, desde que não ultrapassado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.
  2. Surgida vaga para candidato com deficiência aprovado para o cargo de Analista de Regulação, a convocação de candidato constante em lista especial, observada a ordem de classificação, deverá aguardar compatibilidade com a especialização profissional requerida.

3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.
- 4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público/ARCE – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900) os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Especialização Profissional, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou Leitura, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.
- 5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.3 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);
- 5.3.2 Jaws (Leitor de Tela);
- 5.3.3 Zoomtext (ampliação ou leitura).
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como não deficientes e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
9. O candidato com deficiência aprovado no Concurso deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) objetivando verificar a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art.44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art.43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.
- 9.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.
- 9.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art.4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
11. As vagas definidas no item 1 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- VII. DAS PROVAS
1. O Concurso será realizado através de provas escritas em duas fases sucessivas e avaliação de títulos, e constará das seguintes fases para todos os Cargos/Especializações Profissionais e para o Cargo de Procurador Autárquico da ARCE:

| Fases         | Provas                                       | Matérias                                                                                                                                                                                                          | Nº de Questões | Duração da Prova |
|---------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Primeira Fase | Prova Escrita de múltipla escolha (Objetiva) | Conhecimentos Gerais<br>Caráter eliminatório e classificatório                                                                                                                                                    | 80             | 4 horas          |
|               |                                              | Fundamentos para Regulação de Serviços Públicos:<br>- Fundamentos de Economia<br>- Regulação<br>- Sistema Nacional de Defesa do Consumidor<br>- Legislação<br>Língua Inglesa<br>Conhecimentos Específicos da área |                |                  |
|               |                                              | Conhecimentos Específicos I<br>Caráter eliminatório e classificatório                                                                                                                                             |                |                  |
| Segunda Fase  | Prova Escrita (Discursiva)                   | Conhecimentos Específicos II<br>Caráter eliminatório e classificatório                                                                                                                                            | 3              | 3 horas          |
| Terceira Fase | Avaliação de Títulos                         | Caráter Classificatório                                                                                                                                                                                           |                |                  |



2. A Prova Escrita de Múltipla Escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos I, da Primeira Fase, para todos os cargos, constará de questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas e versará sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo Único do presente Edital.
3. A Prova Escrita Discursiva de Conhecimentos Específicos II, da Segunda fase, para todos os cargos, constará de questões discursivas sobre o Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos constante do Anexo Único do presente Edital e será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, em período distinto, e avaliada somente a dos candidatos habilitados na Primeira Fase.
4. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Edital.

#### VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas para todos os cargos está prevista para o dia 26/08/2012 e realizar-se-á na Cidade de Fortaleza-CE.
  - 1.1 A Prova Escrita de Múltipla Escolha (Objetiva) – Primeira Fase será aplicada no período da manhã;
  - 1.2 A Prova Escrita Discursiva de Conhecimentos Específicos II – Segunda Fase será aplicada no período da tarde;
  - 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na Cidade de Fortaleza, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - 1.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente ocorrerão em domingos e feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.
  - 2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
3. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou, ainda, por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao concurso.
4. A comunicação por intermédio de endereço eletrônico é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para Provas.
  - 4.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto à data, ao local e ao horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Edital de Convocação para realização das provas, no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
7. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
  - 7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo/especialização profissional e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas, horário de Brasília).
  - 8.1 Não será admitida troca de opção de cargo/especialização profissional.
  - 8.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97).
  - 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
  - 10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.
  - 11.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 11.2 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 8, Capítulo XV deste Edital.
12. Na realização das Provas Objetivas serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
13. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº2 e borracha.
- 14.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
15. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
16. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta.
17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e no caderno de questões, em especial seu nome e número do documento de identidade.
18. Na realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos II – Segunda Etapa serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 18.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 18.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
- 18.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
- 18.4 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
19. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos II deverá ser redigida, de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 19.1 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 19.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
20. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
21. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
22. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 22.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
23. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas, no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - i) estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar, bem como qualquer material não admitido, sem autorização;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
24. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 24.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 25.1 A inclusão de que trata o item 25 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 25.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
29. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- IX. DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE
- A Primeira Fase consistirá de prova escrita de múltipla escolha (Objetiva), totalizando 10 (dez) pontos, considerando-se aprovado, nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
  - Os demais candidatos serão eliminados do concurso.

- X. DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II
1. A Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II, da Segunda fase, será aplicada no mesmo dia da aplicação da Prova Escrita de múltipla escolha (Objetiva) e serão avaliadas as provas discursivas de todos os candidatos habilitados na Primeira Fase, conforme Capítulo IX deste Edital.
  2. A Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II, da Segunda Fase, para cada cargo/especialização profissional, constará de questões dissertativas e/ou resoluções de problemas e/ou casos práticos, versando sobre o Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos constante do Anexo Único do presente Edital.
  3. Constarão da avaliação da Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II o domínio técnico do conteúdo aplicado, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
    - 3.1 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
      - a) for assinada fora do local apropriado;
      - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
      - c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
      - d) estiver em branco;
      - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
      - f) fugir ao tema proposto.
  4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho da Prova Discursiva a que se refere este Capítulo, os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art.2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
5. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II pela Banca Examinadora.
6. A Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco). O candidato não aprovado será eliminado do Concurso.
7. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso.
- XI. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1. À Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão somente os candidatos habilitados na Segunda Fase, para cada Cargo/Especialização Profissional e serão convocados, por meio de Edital, a apresentarem Títulos.
  2. Serão considerados Títulos somente os constantes no Quadro a seguir, limitada a pontuação total da avaliação de Títulos ao valor máximo de 2 (dois) pontos.
  3. Não serão aferidos os Títulos diferentes dos especificados no item 6 deste Capítulo e aqueles entregues fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação.
  4. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
  5. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo português, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
  6. Somente serão admissíveis Títulos, abaixo relacionados, expedidos até a data de publicação do Edital de Convocação para sua apresentação:

| ITENS | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01    | Diploma de conclusão de Doutorado na área de especialização profissional requerida pelo cargo                                                                                                                                                                 | 0,40           | 0,40         |
| 02    | Diploma de conclusão de Mestrado na área de especialização profissional requerida pelo cargo                                                                                                                                                                  | 0,30           | 0,30         |
| 03    | Diploma de conclusão de curso de Especialização na área da especialização profissional requerida pelo cargo                                                                                                                                                   | 0,15           | 0,15         |
| 04    | Exercício do magistério superior, em disciplina na área de especialização profissional requerida pelo cargo                                                                                                                                                   | 0,30           | 0,30         |
| 05    | Livros e monografias, de autoria exclusiva do candidato, editados na área de especialização profissional requerida pelo cargo em número não excedente de 4 (quatro)                                                                                           | 0,10           | 0,40         |
| 06    | Publicação em periódico ou revista, de autoria exclusiva do candidato, na área de especialização profissional requerida pelo cargo em número não excedente de 3 (três)                                                                                        | 0,03           | 0,09         |
| 07    | Publicação de comentário ou parecer, de autoria exclusiva do candidato, na área de especialização profissional requerida pelo cargo em número não excedente de 3 (três)                                                                                       | 0,02           | 0,06         |
| 08    | Aprovação em concurso público para cargo de nível superior, na área da especialização profissional requerida pelo cargo, em órgão ou entidade da Administração, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios | 0,25           | 0,25         |
| 09    | Prova de Exercício de cargo ou função, na área da especialização profissional requerida pelo cargo, em órgão ou entidade da Administração, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Município                       | 0,30           | 0,30         |
| 10    | Outros trabalhos publicados, de sua autoria exclusiva, demonstrativos de cultura geral não excedente de 3 (três)                                                                                                                                              | 0,01           | 0,03         |
| 11    | Exercício de estágio, na área de especialização profissional requerida pelo cargo, em órgão ou entidade da Administração direta ou indireta de qualquer dos entes federados, por período não inferior a um ano                                                | 0,20           | 0,20         |
| 12    | Exercício de monitoria, relativa à disciplina de curso de nível superior na área da especialização profissional requerida pelo cargo                                                                                                                          | 0,10           | 0,10         |

7. Para receber a pontuação relativa ao item 03 do Quadro de Títulos, deste Capítulo, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
8. Para efeito de pontuação relativa aos títulos mencionados nos itens 04 e 09 do Quadro de Títulos, deste Capítulo, o candidato deverá comprovar por uma das seguintes opções:
  - a) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - b) Cópia da CTPS e declaração do Órgão Público que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
9. A comprovação de exercício de estágio e monitoria, respectivamente nos itens 11 e 12 do Quadro de Títulos, deste Capítulo, o candidato deverá apresentar documento que ateste a efetiva realização, com início e fim e que foi realizado na área de especialização profissional requerida pelo cargo.
10. Para receber a pontuação relativa ao item 5, 6 e 7 do Quadro de Títulos, deste Capítulo, o candidato deverá apresentar original ou cópia legível da publicação que deverá conter o seu nome.
  - 10.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informa a sua autoria.
11. Não serão consideradas para efeitos de pontuação publicações por meios eletrônicos (Internet).
12. A comprovação de aprovação em Concurso Público deverá ser feita por meio de Certidão expedida por Setor de Pessoal ou equivalente, ou por meio da página original ou de cópia de Diário Oficial autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Capítulo.
14. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato público.

15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
16. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
  - a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
  - b) por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref: Títulos/ARCE – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
17. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
18. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário na interposição de recursos.
19. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, salvo se houver pendência judicial.
20. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
21. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

## XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final obtida pelo candidato corresponderá à soma aritmética da nota obtida na primeira fase, com a nota obtida na segunda fase mais a pontuação total obtida na Avaliação de Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Especialização Profissional.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº10.741/06 (Lei do Idoso), sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no item 7 do Capítulo VIII deste Edital;
  - b) obtiver maior nota na Segunda Fase do concurso (Prova de Conhecimentos Específicos II);
  - c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 3.1 Permanecendo o empate, na classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - 3.1.1 tiver o maior número de dependentes econômicos, não considerados, no caso, filhos maiores e os que exerçam atividades remuneradas;
  - 3.1.2 for mais idoso, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no item 7 do Capítulo VIII deste Edital;
  - 3.1.3 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº11.689/08 e a data de término das inscrições.
4. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, uma contendo a classificação dos candidatos habilitados por Cargo/Especialização Profissional, incluindo os candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos habilitados com deficiência, se houver.
5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.
6. O Resultado Final e a Homologação serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## XIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento das inscrições (isenção do pagamento do valor de inscrição);
  - b) à aplicação da Primeira Fase - Prova Objetiva e da Segunda Fase - Prova Escrita (Discursiva) de Conhecimentos Específicos II;
  - c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

- d) à vista de prova (Prova Escrita de Conhecimentos Específicos II);
- e) ao resultado das provas;
- f) ao resultado da avaliação dos Títulos.
2. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito nos termos do item 1 deste Capítulo, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
  - 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos relacionados no item 1 deste Capítulo deverão ser impetrados exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
  - 4.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
  - 4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas;
  - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
14. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

## XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e publicado no Diário Oficial do Estado.

## XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. As vagas para provimento imediato deste concurso são aquelas indicadas no Capítulo II deste Edital.
2. Verificada a vacância de cargos no prazo de validade do concurso, a ARCE reserva-se o direito de provê-los de acordo com sua necessidade de especialização profissional, a ser apurada no momento da vacância, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados em cada especialização profissional requerida.
3. A nomeação fica condicionada a:

- a) terem sido os Candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas do concurso, e classificados ao seu final, obedecendo ao número de vagas por cargo/especialidade profissional;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - e) ter graduação completa em curso superior na área da especialização profissional requerida pelo cargo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
  - f) gozar de boa saúde física e mental;
  - g) não registrar antecedentes criminais, achando-se, no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - i) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
4. Por ocasião da data especificada no ato da convocação para a posse, não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5. Na data especificada no ato da convocação para a posse os candidatos apresentarão:
- a) Original do diploma, de acordo com o cargo/especialidade profissional;
  - b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
  - c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
  - d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
  - e) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato.
- 5.1 É facultado à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 5 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à ARCE.
7. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial ou na sua impossibilidade por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.
8. Após a homologação do Concurso, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.
- #### XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
  2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
  3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativamente às provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
  4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.
  5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
  6. Do resultado do julgamento das provas e dos títulos poderá o interessado reclamar, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do Edital de Classificação Final, desde que fundamentada a reclamação em possível erro de contagem de pontos ou de identificação, vedada a revisão de provas.
  7. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
8. Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
  9. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
  10. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
  11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial e/ou o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo.
  12. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
    - 12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
    - 12.2 Após o prazo estabelecido no item 12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/ARCE, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
    - 12.3 Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE, Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar, Aldeota – Fortaleza/CE, para atualizar os dados.
    - 12.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estipulado nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Capítulo XII deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
  13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
  14. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
    - b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
    - c) endereço de difícil acesso;
    - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
    - e) correspondência recebida por terceiros.
  15. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
  16. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
  17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.
  18. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
  19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE e pela Fundação Carlos Chagas, no que couber a cada um.

## ANEXO ÚNICO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do presente Edital.

## CONHECIMENTOS GERAIS

(Para todos os cargos/especializações profissionais)

ANALISTA DE REGULAÇÃO: ADMINISTRADOR, ADVOGADO, ANALISTA DE SISTEMAS, COMUNICADOR SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE GÁS CANALIZADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE

1 Fundamentos para Regulação de Serviços Públicos

Fundamentos de Economia:

1 A economia como ciência da escassez. 2 A formação de preços. 3 Os custos da produção. 4 A eficiência econômica e bem-estar. 5 As falhas do mercado. 6 A escala mínima eficiente. 7 Os mercados concorrenciais. 8 Conceito de monopólio natural, técnico e legal. 9 Macroeconomia dos anos 90. 9.1 Crise Fiscal. 9.2 Reforma do Estado. 9.3 Desestatização. Regulação:

1 O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. 2 Entidades reguladoras. 2.1 Origem e contexto no Brasil. 2.2 Características. 3 Atividades típicas das agências reguladoras: normatização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. 4 As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura.

Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: (Lei 8.078/90):

1 Código de Defesa do Consumidor. 2 Princípios gerais da proteção do consumidor. 3 Campo de aplicação do código de Defesa do Consumidor. 4 Direitos básicos do consumidor. 5 Da qualidade dos produtos e serviços, da preservação e da reparação de danos: proteção à saúde e segurança, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, decadência e prescrição. 6 Desconsideração da personalidade jurídica. 7 Inversão do ônus da prova. 8 Práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas. 9 Proteção Contratual.

Legislação:

1 Constituição Federal. 1.1 Da Organização do Estado: capítulos 1, 2, 3, 4 e 7 (Seção I e II). 1.2 Da Ordem Econômica e Financeira: capítulo 1. 2 Constituição Estadual. 3 Lei Federal nº8.666/93 com redação atualizada; Lei Federal nº8.987/95; Lei Federal nº10.520/2002; Lei Estadual nº12.786/97; Lei Estadual nº12.788/97; Lei Estadual nº12.820/98; Lei Estadual nº14.391/2009; Lei Estadual nº13.743/2006; Lei Estadual nº9.826/74; e Lei Estadual nº13.875/07.

2 Língua Inglesa:

Interpretação de textos escritos em Língua Inglesa.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I e II

ANALISTA DE REGULAÇÃO: ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SISTEMAS, COMUNICADOR SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE GÁS CANALIZADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA  
ANALISTA DE REGULAÇÃO – ADMINISTRADOR

1 Teorias Administrativas. 1.1 Evolução do pensamento administrativo. 1.2 As principais escolas. 1.2.1 Características básicas e contribuições de cada escola. 2 As Grandes Funções Administrativas. 2.1 Planejamento: importância e significado. 2.1.1 Planejamento estratégico. Características e processo de elaboração. Objetivos estratégicos da organização. Avaliação de desempenho. Indicadores. 2.2 Organização. 2.2.1 A natureza e a finalidade da organização. 2.2.2 Os fundamentos da organização formal: divisão do trabalho, especialização, responsabilidade, autoridade e alcance de controle. 2.2.3 Departamentalização básica. 2.2.3.1 Critérios; delegação; princípios e técnicas; funções de linha e assessoria; tipos de estrutura: linha, linha-staff, funcional e matricial. 2.2.4 A organização informal. 2.2.4.1 Característica e implicações. 2.2.5 A organização eficaz. 2.3 Direção. 2.3.1 Natureza e fundamentos da direção. 2.3.2 Motivação; coordenação; comunicação, liderança. 2.3.3 Liderança situacional. O gride gerencial. 2.3.4 Conflitos: conceitos, tipos e formas de gestão. 2.3.5 Empowerment 2.3.6 A direção eficaz. 2.4 Controle. 2.4.1 Conceitos e objetivos do controle. 2.4.2 O processo de controle. 2.4.3 Premissas para institucionalização de controle. 2.4.4 Técnicas de controle. 2.4.4.1 Controle geral do desempenho; controle eficaz. 3 Organização e Métodos. 3.1 Áreas de atuação. 3.2 Estrutura, funcionamento. 3.3 Tipos de projetos de O&M. 3.3.1 Visão funcional do projeto. Visão estratégica do projeto. Visão por processos. Árvore de processos. 3.4 Ciclo de vida de um projeto. 3.4.1 Alocação de recursos de um projeto: estudo de viabilidade. 3.4.2 Avaliação da qualidade do projeto. 3.5 Levantamento das informações. Tipos e formas de levantamento. Ferramentas. 3.6 Manuais, objetivo, tipo, raios de ação

e atualização. 3.7 Aspectos de resistência à mudança, críticas e atuação em trabalhos de O&M. 3.8 Elaboração de relatórios. 3.8.1 Técnicas; tipos de relatórios; uniformizações. 4 Administração de Material. 4.1 As funções básicas de um Sistema de Administração de Material. 4.2 Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002 e instrumentos complementares aplicados a compras. 4.3 Princípios usualmente empregados para classificar materiais. 4.4 Análise de diversos sistemas de classificação de materiais existentes. 4.5 Codificação de material. 4.6 Catalogação de material. 4.7 Classificação de estoques. 4.8 Política de estoques. 4.9 Sistemas de armazenamento. 4.10 Centralização versus descentralização de materiais. 4.11 Inventário físico, levantamento, contagem, apuração e conciliação. 4.12 Planejamento e organização do cadastro de fornecedores. 4.13 Instrumentos e processos de licitação. 5 Recursos Humanos. 5.1 As pessoas e as organizações. 5.2 O sistema e a administração de recursos humanos. 5.3 Suprimento de recursos humanos. 5.4 Recrutamento. 5.4.1 Fontes, processos e meios. 5.4.2 Seleção: técnicas, testes, avaliação e controle de qualidade. 5.5 Aplicação de recursos humanos. 5.6 Descrição e análise de cargos: estrutura, métodos e fases. 5.7 Avaliação de desempenho. 5.7.1 Objetivos, responsabilidade, características dos principais métodos. 5.8 Manutenção de recursos humanos. 5.8.1 Compensação: salários, administração de salários, avaliação e classificação de cargos e pesquisa salarial, matemática e estatística aplicadas à administração de cargos e salários. 5.8.2 Plano de benefícios: tipos, custos e objetivos. 5.9 Higiene e segurança do trabalho. 5.10 Desenvolvimento de recursos humanos. 5.10.1 Treinamento de desenvolvimento de pessoal. 5.11 Desenvolvimento organizacional. 5.12 Controle de recursos humanos. 5.12.1 Banco de dados, sistemas de informações e auditoria de recursos humanos. 6 Análise Financeira. 6.1 Elaboração de fluxo de caixa envolvendo projeção de receitas e despesas. 6.2 Elaboração de relatórios gerenciais de resultados. 7 Comunicação. 7.1 Principais modelos de comunicação, elementos da comunicação, instrumentos de comunicação de massa, instrumentos de comunicação dirigida. 7.2 A comunicação organizacional e seus públicos. 7.2.1 Públicos organizacionais. 7.2.2 A segmentação e a identificação dos públicos. 7.2.3 Análise dos públicos. 8 Imagem organizacional. 8.1 Administração da imagem pública de uma organização.

## ANALISTA DE REGULAÇÃO - ANALISTA DE SISTEMAS

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO - 1 Arquitetura e organização de computadores: sistemas de numeração e representação de dados; aritmética e lógica computacional; microprocessadores; interfaces e dispositivos periféricos; conceitos de interrupções; estruturas de endereçamento; compiladores; ligadores (link-editores) e interpretadores. 2 Sistemas Operacionais. 2.1 Conceitos. 2.2 Gerenciamento de processos. 2.3 Gerenciamento de memória. 2.4 Memória virtual. 2.5 Paginação; segmentação; sistema de arquivos. 2.6 Gerenciamento de dispositivos; concorrência; esquemas de sincronização, deadlock. 2.7 Aspectos práticos e teóricos dos sistemas operacionais Windows/Linux. 3 Algoritmos e estrutura de dados 3.1 Noções de complexidade de algoritmo 3.2. Vetores e Matrizes. 3.3 Listas encadeadas. 3.4 Pilhas. 3.5 Estruturas em Árvores. 3.6 Árvores balanceadas. 3.7 B-trees 3.8 Grafos 3.9 Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 3.10 Métodos de acesso a arquivos, Listas invertidas. 4. Conceitos de Linguagens de Programação. 4.1 Abstrações de Dados. 4.2 Abstrações de Controle 4.3 Passagem de parâmetros por referência e valor. 4.4 Escopo de Variáveis. 4.5 Tipos de dados. 4.5.1 Vinculação. 4.5.2 Verificação de tipos. 4.5.3 Tipificação forte. 4.6 Programação orientada a objetos. 4.7 Conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos. 4.8 Programação orientada a eventos. 4.9 Tratamento de Exceções. TECNOLOGIA DA COMPUTAÇÃO - 5. Redes de Computadores. 5.1 Conceitos, topologias e componentes. 5.2 Comunicação de dados; meios de transmissão; serviços de comunicação. 5.3 Redes locais e de longa distância. 5.4 arquitetura ISO/OSI. 5.5 Pilha de Protocolos TCP/IP. 5.6 Serviços e Protocolos: email, HTTP, SNMP, SMTP, DHCP, Proxy, LDAP, DNS. 5.7 Repetidores, Hubs, Switches, roteadores, gateways. 5.8 Segurança, Tipos de Ataque, Firewall, DMZ. 5.9 Padrões W3C. 5.10 Redes sem Fio. 5.11 VPN. 5.12 Gerência de rede. 6 Banco de Dados. 6.1 Conceitos e princípios. 6.2 Administração de dados. 6.3 Independência de dados. 6.4 Dicionário de dados. 6.5 Níveis da Arquitetura de banco de dados. 6.6 Modelo relacional. 6.7 Álgebra relacional 6.8 Bancos de dados relacionais. 6.9 Modelagem de Dados. 6.10 Normalização. 6.11 Modelo entidade-relacionamento. 6.12 Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. 6.13 SQL (ANSI): definição, consulta e manipulação de dados. 6.14 Data warehouse: Processo de construção, Estruturas de armazenamento, modelagem multidimensional, Metadados, Ferramentas de OLAP 6.15 Sistemas de Suporte à Inteligência de Negócio. 7 Sistemas de gerência de banco de dados (SGBD). 7.1 Segurança. 7.2 Conceito de transação. 7.3 Concorrência. 7.4 Recuperação. 7.5 Integridade. 7.6 Procedimentos

armazenados (Stored Procedures). 7.7 Visões (views). 7.8 Gatilhos (Triggers). 7.9 Índices e otimização de acesso. 7.10 Transações distribuídas. 7.11 Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: POSTGRESS e MySQL. 8 Desenvolvimento JAVA, 8.1 Linguagem java, 8.2. JSP, 8.3 Servlets, 8.3 JSF, 8.4 Frameworks: Hibernate, Spring, Struts 8.5 Especificação J2EE. 8.6 Conceito de servidor de aplicação. 8.7 Container web e EJB. 8.8 Padrões e anti-padrões de projeto J2EE. 9 Integração de Sistemas 9.1 Linguagem XML. 9.2 Web Services, WSDL, UDDI, SOAP 9.3 RESTfull Web Services 9.4 SOA, BPEL.

**ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS - 10** Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: Conceitos, diagramas de casos de uso; diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência; diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação. 11 Uso e conceitos de ferramentas de suporte à análise, projeto e codificação orientadas a objetos. 11.1 IDE Eclipse e Netbeans 11.2 Subversion, 11.3 Ant, 11.4 MAVEN, 11.5 Ferramentas de Integração Contínua. 12 Engenharia de software. 12.1 Ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas.: modelo em Cascata, modelo espiral, modelo orientado a reuso, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações RAD, modelo evolutivo, modelo incremental 12.2 Processos de desenvolvimento de software. 12.2.1 Fases: Concepção, Elaboração, Construção e transição. 12.2.2 Disciplinas: Modelagem de Negócios, Requisitos, Análise, Projeto, Implementação, Teste, Implantação, Gerência de Configuração e Mudança, Gerência de Projeto e Ambiente 12.3 RUP 12.4 Extreme Programming. 12.5 Test Driven Development, 12.6 SCRUM. 13 Qualidade de software. 13.1 Modelos de melhoria de qualidade de processo e produto, 13.2 CMM, CMMI 13.3 ISO 12207 e ISO 9126. 13.4 MPS-BR. 13.4 Técnicas de Verificação e Validação 13.5 Estimativas de Software: análise de pontos por função e pontos por caso de uso. 14 Arquitetura de Sistemas 14.1 Arquitetura distribuída: Conceitos e componentes. 14.2 Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. 14.3 Sincronismo e filas de mensagens. 14.5 Chamadas remotas. 14.6 Padrões de projetos, 14.7 MVC, 14.8 Projeto de Interfaces. 14.9 Model Driven Architecture 14.10 Model Driven Development.

**GESTÃO DE PROJETOS E RECURSOS INFORMACIONAIS - 15.** Gerenciamento de Projetos. 15.1 Conceitos, planejamento, acompanhamento e controle. 15.2 Principais áreas do gerenciamento de projetos. 15.3 Fases de projeto. 15.4 Gerência de Escopo. 15.5 Estrutura de decomposição de trabalho (WBS). 15.6 Gerência de Tempo. 15.7 Gerência de Custos. 15.8 Gerência de Qualidade. 15.9 Gerência de Recursos Humanos. 15.10 Gerência de Comunicação. 15.11 Gerência de Risco. 15.12 Gerência de Compras e Subcontratação. 15.13 Gerência de Integração. 15.14 PMBOK (Project Management Body of Knowledge). 16. Gestão e Recursos Informacionais. 16.1 Sistemas de Gerenciamento de Documento (GED). 16.2 Automação de Processo de Trabalho (Workflow). 16.3 Gerenciamento de processos de negócio (BPM). 16.4 Sistemas Integrados de Gestão (ERP). 16.5 CRM - Customer Relationship Management. 16.6 Modelos de Governança em TI- ITIL. 16.7 Modelos de Auditoria - COBIT.

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO – CONTADOR

1 Orçamento Público. 1.1 Constituição Federal: Tributação e Orçamento – Capítulo II. 1.2 Conceito, princípios, classificação orçamentária. 1.3 Elaboração da proposta orçamentária. 1.4 Estágios da receita e despesa. 1.5 Execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. 2 Programação Financeira. 3. Contabilidade Pública. 3.1 Lei nº4.320/1964 e Lei Complementar nº101/2001 e alterações posteriores 3.2 Conceito, sistemas contábeis, plano de contas, estrutura da consolidação do balanço. 4 Registros orçamentários, extra-orçamentários, patrimoniais e de controle. 4.1 Normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público (NBC T 16.1 a 16.10). 5 Contabilização e controle de empresas de prestação de serviços públicos. 6 Defesa da Concorrência. 6.1 Lei nº8.884 de 11/06/1994. 6.2 Lei 8.987, de 13/02/1995. Lei 11.079, de 30/12/2004. Lei 11.107, de 06/04/2005. 7 Negócios Intragrupos. 7.1 Fundamentos econômicos e legais. 7.2 Cadeia de controle direto e indireto. 7.3 Tipos de contrato entre partes relacionadas 7.4 Análise dos riscos para atividade regulada. 8 Aspectos societários. 8.1 Fundamentos econômicos e societários. 8.2 Aspectos de contabilidade societária e Planejamento tributário. 8.3 Tratamento contábil do ágio – Provisões e Reservas. 8.4 Estruturas de capital e Mecanismos de redução de capital social. 8.5 Sociedades de capital aberto e relações com CVM, Novo Mercado. 8.6 Poder de controle e Acordo de Acionistas. 8.7 Dividendos e Juros sobre o capital próprio. 9 Aspectos contábeis. 9.1 Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 9.2 Princípios fundamentais da contabilidade. 9.3 Equação fundamental do patrimônio. 9.4 Receitas e Despesas. 9.5 Escrituração. Conceitos, métodos e Livros de Escrituração. 9.6

Demonstrações Contábeis. 9.7 Lei 6.404 de 15/12/1976 e alterações posteriores. 10 Auditoria independente - NBC TA 200. 11 Matemática Financeira. 11.1 Juros e descontos simples. 11.2 Juros e descontos compostos. 11.3 Equivalência financeira 11.4 Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 11.5 Métodos de avaliação de fluxos de caixa. 11.6 Valor do dinheiro no tempo, valor presente e taxa interna de retorno. 12 Direito Tributário. 12.1 Sistema tributário nacional. 12.2 Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. 12.3 Tributo: conceito e espécies. 12.4 Limitações ao poder de tributar. 12.5 Imunidade tributária. 12.6 Competências tributárias. 12.7 Noções de IR, PIS, COFINS e ICMS. 13 Custos. 13.1 Conceitos. 13.2 Sistemas de custeio. 14 Análise de Balanços. 14.1 Análise horizontal, vertical e por quocientes. 15 Noções básicas de perícia contábil: judicial e extrajudicial.

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO – ECONOMISTA

1. Microeconomia 1.1. Teoria do Consumidor 1.1.1. Preferência 1.1.2. Curva de Demanda Individual e de mercado 1.2. Teoria da Firma 1.2.1. Função de Produção 1.2.2. Custos de Produção 1.2.3. Maximização do Lucro da Firma 1.3. Estrutura de Mercados 1.3.1. Concorrência Perfeita 1.3.2. Monopólio 1.3.3. Oligopólio 1.3.4. Concorrência Monopolista 1.3.5. Estratégias Competitivas e Jogos 1.3.5.1. Noções de Teoria dos jogos 1.3.5.2. Movimentos Estratégicos 1.4. Equilíbrio Geral e Bem-Esta 2. Organização Industrial 2.1. O Poder de Monopólio 2.1.1. Economias de Escala e de Escopo 2.1.2. Especificidades e Irreversibilidades 2.1.3. Subsídio Direto, Indireto e Cruzado 2.1.4. Integração Vertical 2.1.5. Qualidade do Produto/Serviço 2.2. Interação Estratégica 2.2.1. Contestabilidade 2.2.2. Barreiras à Entrada 2.2.3. P & D e Adoção de Novas Tecnologias 3. Macroeconomia 3.1. Medidas de Atividade Econômica 3.1.1. Conceitos de Produto, Renda, Valor Adicionado e Valor Bruto da Produção 3.1.2. As Diferentes Maneiras de Mensurar o Produto Interno 3.2. Moeda 3.2.1. Oferta e Demanda 3.2.2. Política Monetária 3.3. Setor Governo 3.3.1. Política Fiscal 3.3.2. Déficit Público 3.4. Setor Externo 3.4.1. Balanço de Pagamentos 3.4.2. Política Cambial 4. Finanças 4.1. Matemática Financeira 4.1.1. Juros e Desconto Simples 4.1.2. Juros e Desconto Compostos 4.1.3. Equivalência Financeira 4.1.4. Taxas de Juros 4.1.5. Anuidades 4.1.6. Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos 4.1.7. Métodos de Avaliação de Fluxos de Caixa 4.1.8. Custo de oportunidade 4.2. Estrutura de Capital e Custo de Capital 4.2.1. Modelo de Precificação de Ativos (Capital Asset Pricing Model - CAPM) 4.2.2. Custo Médio Ponderado de Capital (Weighted Average Cost of Capital - WACC) 4.3. Aspectos Societários 4.3.1. Fundamentos Econômicos e Societários 4.3.2. Sociedades de Capital Aberto e Relações com a Comissão de Valores Mobiliários 4.3.3. Novo Mercado 4.3.4. Poder de Controle e Acordo de Acionistas 4.4. Finanças Públicas 4.4.1. O Sistema Tributário Brasileiro 4.4.2. Reforma do Estado 4.4.2.1. Crise Fiscal 4.4.2.2. Desestatização 4.4.2.3. Estado Regulador e Teoria da Captura 4.4.2.4. Parceria Público-Privada 5. Regulação Econômica 5.1. Falhas de Mercado 5.1.1. Monopólio Natural 5.1.2. Bens Públicos 5.1.3. Externalidades 5.1.4. Assimetria de Informação 5.1.4.1. Problema do Principal-Agente 5.1.4.2. Seleção Adversa 5.1.4.3. Risco Moral 5.2. Regulações de Preço 5.2.1. Custo do Serviço ou Taxa de Retorno 5.2.2. Preço-Teto (Price Cap) 5.2.3. Regulação por Comparação (Yardstick) 5.2.4. Estratégias de Precificação (linear e não-linear) 5.3. Defesa da Concorrência 6. Estatística 6.1. População e Amostra 6.2. Medidas de Posição: Média Aritmética, Geométrica, Moda e Mediana 6.3. Medidas de Dispersão: Desvio Padrão e Variância 6.4. Inferência Estatística: Correlação e Regressão 6.5. Números Índices: Cálculo, Base Fixa e Encadeada, Mudança de Base

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Eletricidade: leis de Ohm, Kirchhoff e resolução de circuitos CC e CA. 2. Filtros passivos. 3. Instrumentos de medidas elétricas. 4. Máquinas elétricas: geradores e motores CC e CA, máquinas síncronas e assíncronas. 5. Instalações elétricas prediais e industriais: circuitos de iluminação e tomadas, esquemas multifilar e unifilar, dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção, luminotécnica. 6. Sistemas trifásicos: ligação em estrela e em triângulo, potências ativa, reativa e aparente, cargas equilibradas e desequilibradas. 7. Fator de potência e métodos de correção. 8. Geração de energia elétrica: hidroelétrica, termelétrica, eolielétrica, nuclear, biomassa e fotovoltaica. 9. Tipos de turbinas. 10. Linhas de transmissão de energia elétrica: características mecânicas e elétricas. 11. Sistemas de distribuição de energia elétrica: topologias de redes, equipamentos e condutores. 12. Fatores de demanda, diversidade e carga. 13. Cálculo de curto-circuito. 14. Subestações: equipamentos e arranjos típicos. 15. Disjuntores, barramento, seccionadores, pára-raios, transformadores de força, transformadores para instrumentos, religadores e bancos de capacitores. 16. Releamento e seletividade. 17. Coordenação de proteção e de isolamento. 18. Sistema de proteção contra descargas

atmosféricas - SPDA. 19. Sistemas de aterramento: esquemas e dispositivos. 20. Qualidade da energia elétrica. 21. Normas de segurança em instalações elétricas. 22. Regulação 22.1 Regulação para concessão de serviços públicos. 22.2 Resolução Aneel nº414/2010, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada. 22.3 Resolução Aneel nº390/2009 – Que estabelece os requisitos à outorga de autorização para exploração e alteração da capacidade instalada de usinas termelétricas e de outras fontes alternativas de energia, e registro de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida. 22.4 Resolução Aneel nº391/2009 – Que estabelece os requisitos à outorga de autorização para exploração e alteração da capacidade instalada de usinas eólicas, e registro de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida. 22.5 Resolução Aneel nº281/1999 – Que estabelece as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão, aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. 22.6 Módulo VIII dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST.

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO - ENGENHEIRO DE GÁS CANALIZADO

1. Tubulações. 1.1 Identificação das tubulações, materiais utilizados, instrumentos e válvulas: importância do fluxograma na identificação das tubulações e nas manobras operacionais e a importância das siglas na identificação dos instrumentos. 1.2 Retirada de operação de tubulações para entrega à manutenção: purga e inertização das tubulações; cuidados a serem adotados na liberação das tubulações. 1.3 Recepção de tubulações após reparos ou modificações. 1.4 Procedimentos de limpeza e lavagem química das tubulações. 1.5 Acompanhamento operacional das tubulações: detecção de vazamentos e monitoração de temperatura. 1.6 Manobras operacionais: identificação das tubulações no campo e cuidados nos bloqueios e desvios de fluxo. 1.7 Estimativa de tempo para fabricação e montagem de tubulações: estimativa básica - fatores que influenciam a estimativa e estimativa corrigida. 1.8 Pré-fabricação de peças de tubulações: cuidados a serem observados e tolerâncias. 1.9 Soldagem das tubulações e acessórios: normas aplicáveis, seleção de materiais e tratamentos térmicos. 1.10 Acompanhamento e inspeção de soldas: critérios de aceitação de defeitos, normas e ensaios aplicáveis. 1.11 Montagem das tubulações: armazenamento de componentes, codificações dos materiais e alinhamento e montagem das tubulações. 1.12 Teste hidrostático: limitações e cuidados. 1.13 Entrega das tubulações: regulagem de suportes rígidos e de molas, procedimentos adotados para limpeza das tubulações e acompanhamento na entrada em operação. 1.14 Ensaios aplicáveis no acompanhamento da vida das tubulações: controle de perda de espessura de parede por ultra-som, emissão acústica, inspeção visual e medição nos suportes de mola. 1.15 Recepção de tubulações para reparos: cuidados na instalação de raquetes e com a explosividade em trabalhos com faíscas. 1.16 Ensaios aplicáveis às soldas realizadas: inspeção visual, por partículas magnéticas, por líquidos penetrantes, por ultra-som e radiográfica; ensaios hidrostáticos. 1.17 Entrega de tubulações após reparos ou modificações: cuidados nas retiradas das raquetes e verificações de vazamentos. 1.18 Construção de derivações em serviço: técnicas e cuidados adotados. 1.19 Acompanhamento de deformações em tubulações para altas temperaturas: medição das deformações e inspeção das juntas de expansão. Conservação de energia nas tubulações e cuidados com o isolamento térmico. 1.20 Técnicas de proteção contra corrosão em tubulações: preparação de superfície e aplicação de pintura, proteção catódica. 2 Sistema de medição de gás. 3 Tarifa de gás. 4 Segurança das instalações de gás. 5 Regulação da indústria do gás natural no Brasil: Resolução ANP nº16, de 17 de junho de 2008, Lei 11.909, de 4 de março de 2009, Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997. 5 Regulação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Ceará: Contrato de concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no Estado do Ceará e seu primeiro termo aditivo, Resolução ARCE nº59, de 30 de novembro de 2005. Resolução ARCE nº60, de 30 de novembro de 2005. Resolução ARCE nº88, de 16 agosto de 2007. 6 Atividades da Indústria de Gás Natural: Exploração, Produção, Processamento, Transporte e Distribuição, Oferta X Demanda, ANP. Especificação do gás natural, nacional ou importado, a ser comercializado no território nacional Resolução ANP Nº16, de 17 de junho de 2008. Lei Nº9.478, de 6 de agosto de 1997. Lei 11.909, de 4 de março de 2009 e Decreto 7.382, 2 de dezembro de 2010

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL

1 Sistema de produção de água potável. 1.1 Manancial, captação, estação de bombeamento, adutoras e estação de tratamento de água bruta. 2 Sistema de distribuição de água potável. 2.1 Reservatórios, subadutoras, estação de bombeamento, rede de distribuição e ramais prediais. 3 Perdas.

3.1 Níveis de pressão. 4 Sistema de coleta de águas residuais. 4.1 Ramais prediais, redes coletoras, estações elevatórias e coletores-tronco. 5 Sistema de afastamento, tratamento, reaproveitamento e disposição final das águas residuais. 5.1 Interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, estação de condicionamento do lodo e instalações de lançamento em corpos receptores. 6 Sistemas de medição aplicados ao saneamento. 7 Operação, manutenção e controle dos serviços de saneamento. 8 Continuidade da prestação dos serviços de saneamento. 9 Segurança em serviços de saneamento. 10. Comercialização dos serviços de saneamento. 10.1 Atendimento e serviços comerciais. 11 Fiscalização de serviços de saneamento. 12 Legislação e suas atualizações. 12.1 Resoluções ARCE nº122/2009, 130/2010 e 147/2010, Portaria SEMACE 154/2002, Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011, Lei Federal nº11.445/07, Portaria Ministério da Saúde 518/2004. 13. Planejamento de sistemas de transporte. 13.1. Análise de sistemas de transporte 13.2. Princípios básicos da análise de sistemas de transporte. Princípios de Manheim 13.3. Demanda de transportes: caracterização e elasticidades. 13.4. Oferta de transportes: caracterização e elasticidades. 13.5. Análise da demanda: níveis de previsão e tipos de modelo. Zoneamento e dados socioeconômicos e da oferta de transportes. 13.6. O modelo quatro etapas (geração, distribuição, divisão modal e alocação) 13.7. Modelos de escolha discreta 14. Operação dos sistemas de transporte. 14.1 Custos e Tarifas de transportes. 14.2. Planejamento da produção de sistemas de transporte de passageiros. Horizonte de planejamento, parâmetros operacionais, programação e dimensionamento da oferta de sistemas públicos. Determinação da frequência, headway, número de veículos, pontos de parada e estações. Indicadores. 14.3. Infraestrutura de transportes de passageiros. Redes de transporte, estações, terminais e pontos de parada. 14.3. Capacidade de sistemas de transporte rodoviário de passageiros. 14.4. Capacidade de sistemas de transporte ferroviário de passageiros. 14.5. Capacidade e nível de serviço de estações e terminais. 15. Pesquisas em transporte 15.1. Pesquisas de campo. Contagens volumétricas, pesquisas de origem e destino (entrevistas ou de placas), pesquisa de velocidade, pesquisa de ocupação, pesquisa sobre e desce. 15.2. Pesquisa domiciliar origem e destino 16 Conceitos básicos de engenharia de tráfego. 16.1. Características do tráfego. Volume de tráfego, velocidade, densidade. Relações entre volume, velocidade e densidade; 16.2 Determinação do VMD (anual, mensal, e semanal). Determinação do tráfego atual e futuro. 16.3. Noções de Sinalização viária (urbana e rodoviária). 17. Economia dos transportes 17.1. Demanda de mercados de transporte de passageiros. Caracterização, elasticidade. O problema do pico em transportes. Oferta em mercados de transporte. 17.2. Política tarifária. 17.3. Custos em sistemas de transporte de passageiros. Custos privados e sociais. Custos fixos, variáveis e marginais. Custos em infra-estrutura, veículos, congestionamentos, acidentes, emissões e ruídos. 17.4. Avaliação de projetos de transporte. Avaliação financeira, econômica e social de projetos. 17.5. Concessão rodoviária e determinação de valor de pedágio. 18. Noções básicas de infraestrutura de transportes. 18.1. Projeto geométrico. 18.2. Pavimento rígido e flexível. 18.3. Via permanente (ferrovia). 19. Legislação e normas do setor. 19.1. Transporte rodoviário e ferroviário de passageiros. Transporte aquaviário. Agências reguladoras. 19.2. Leis Federais e Estaduais, normas e resoluções da ARCE. 19.3. Delegação da União aos Estados e Municípios para administração e exploração de rodovias. 20. Regime, outorga e prorrogação de concessões e permissões de serviços públicos (federais e do Estado do Ceará). 21 Programa Nacional de Desestatização. 22. Exploração mediante concessão, permissão e autorização de serviços de transporte rodoviário de passageiros (internacional, interestadual, intermunicipal-Ceará, metropolitano-RMF e urbano-Fortaleza).

#### ANALISTA DE REGULAÇÃO – COMUNICADOR SOCIAL

1. Princípios de comunicação social e comunicação de massa. 2. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telecinejornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. 3. Linguagem dos meios de comunicação. Conceitos gerais de comunicação e informações. 4. Diferentes veículos de Comunicação. 5. Veículos para Editoração. 6. Política Científica e Política de Comunicação. 7. Papel da informação para o desenvolvimento social. 8. Uso de meios de Comunicação Social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas; características específicas para o uso dos Meios de Comunicação; uso dos Meios de Comunicação Social - Publicações, expositivos, folhetos, etc. 9. Redação de artigos técnicos e científicos (estrutura, estilo de linguagem, normas técnicas). 10. Redação de boletins informativos, comunicados, matéria jornalística. Estrutura; normas convencionais; características de linguagem. Retórica e persuasão nas mensagens de Relações Públicas, com ênfase nas técnicas de redação. 11. Conhecimento Técnico em “Press Release”, publicação interna e outros. Veiculação, atendimento e avaliação do “feedback” possível.



12. Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo. 13. Relações Públicas: comunicação com diversos públicos de uma organização; funções de relações públicas; planejamento e execução de atividades de relações públicas tais como elaboração de eventos, regras de cerimonial e protocolo em geral. 14. Conhecimento de técnicas administrativas aplicadas à Relações Públicas. 15. Análise do mercado para posicionar os elementos de Relações Públicas na sociedade de consumo. 16. Caracterização dos veículos de comunicação, rádio e televisão, como estudo de linguagem do som e imagem. 17. Conhecimento no planejamento de mensagens de entretenimento educacionais e de divulgação científica. 18. Técnicas de composição de mídia impressa, de produção de anúncios e planejamento de campanhas. 19. Legislação Brasileira dos Meios de Comunicação. 20. Análise do comportamento social do Comunicador Social,

e suas responsabilidades éticas no exercício da profissão. 21. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. 22. Conceitos de proteção e segurança da informação. 23. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. 24. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 25. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

ANALISTA DE REGULAÇÃO – ADVOGADO E  
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE

| CARGOS                                                                  | DISCIPLINAS JURÍDICAS                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I<br>(Prova Objetiva)                                                                                                                                                                                                  | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II<br>(Prova Discursiva)                                                                                                               |
| ANALISTA DE REGULAÇÃO –<br>ADVOGADO<br>PROCURADOR AUTÁRQUICO<br>DA ARCE | Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil,<br>Direito Financeiro e Direito Tributário<br>Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil,<br>Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Direito Tributário | Direito Administrativo, Direito Constitucional<br>e Direito Civil<br>Direito Administrativo, Direito Constitucional,<br>Direito Civil e Direito Processual Civil |

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Estado, Governo e Administração Pública. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Ato administrativo simples, complexo e compostos. 20 Ato administrativo unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Ato administrativo gerais e individuais. 22 Ato administrativo vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Ato administrativo nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 28 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 32 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 34 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 36 Permissão e autorização. 37 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 38 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 39 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Tombamento. 40 Servidões administrativas. 41 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 42 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 43 Desapropriação por zona. Direito de extensão.

Retrossão. “Desapropriação indireta”. 44 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. 45 Controle interno e externo da administração pública. 46 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 47 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 48 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunais de Contas e suas atribuições. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 51 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 52 Servidor público efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Servidor ocupante de cargo em comissão. 53 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 54 Improbidade administrativa. 55 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 56 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 57 Procedimento administrativo. Lei nº9.784/99. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 58 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição e decadência administrativa. 59 Advocacia pública. 60 Empresas estatais. 61 Iniciativa privada. 62 Setor energético e suas relações com a economia, o desenvolvimento social, a tecnologia e o meio ambiente. 63 Lei Geral das Agências Reguladoras. 64 Lei Estadual nº12.786/97 e suas alterações: Leis Estaduais nº12.820/98, 13.321/2003. 65 Parceria Público-Privado (PPP).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11 Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade.: origem, evolução e estado atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 Arguição direta de preceito fundamental. (substituir por Arguição de descumprimento de preceito fundamental) 15 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16 Direitos fundamentais, Direitos e garantias individuais e coletivos. 17 Princípio da legalidade. 18 Princípio da isonomia. 19 Regime constitucional da propriedade. 20 Habeas corpus, mandato de segurança, mandato de injunção e habeas data. 21 Jurisdição constitucional em matéria de direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos sociais e sua efetivação. 23 Princípios constitucionais do trabalho. 24 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988 26 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27 Substituir por Organização dos Poderes: sistema constitucional de separação de poderes. 28 União: competências. 29 Estado-membro: competência e autonomia;

poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30 Administração pública: princípios constitucionais. 31 Servidores públicos: princípios constitucionais. 32 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33 Chefe do Executivo: poder regulamentar; secretário de Estado; medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Chefe do Executivo. 34 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 35 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 36 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 37 Justiça do trabalho: organização e competência. 38 Ministério Público: princípios constitucionais. 39 Advocacia Pública. 43 Limitações constitucionais do poder de tributar. 40 Ordem econômica e ordem financeira: princípios constitucionais. 41 Intervenção do Estado no domínio econômico. 42 Meio ambiente: Proteção ambiental, princípios do direito ambiental, política e sistema nacional de meio ambiente.

#### DIREITO CIVIL

1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Da responsabilidade civil. 5.9 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 8 Do direito de empresa. 8.1 Do empresário. 8.2 Da sociedade. 8.3 Do estabelecimento. 8.4 Dos institutos complementares. 8.4.1 Do registro. 8.4.2 Do nome empresarial. 8.4.3 Dos prepostos. 8.4.4 Da escrituração.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2 Competência: conceito; critérios determinadores de competência; competência da Justiça Estadual; competência funcional e territorial; 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.3 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 6.1 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 12.6 Cumprimento de sentença e impugnação ao cumprimento de sentença. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 14. Ação civil pública, ação popular. 15. Mandado de segurança individual e coletivo; Suspensão de segurança e Suspensão de liminar. 16 A tutela antecipada e tutela específica. 17 Ação monitoria. 18 A Fazenda Pública em Juízo: prerrogativas. Ações para defesa do consumidor em juízo.

#### DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies: impostos, taxas, contribuições sociais, contribuições de melhoria, empréstimo compulsórios. Taxas contratuais. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência e fato impositivo); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Competências tributárias. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas. 10. Ações de iniciativa do Fisco: Execução Fiscal e Medida Cautelar Fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte.

#### DIREITO FINANCEIRO

1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº4.320, de 17/3/1964). 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificações. Receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº59/2012** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS-3, matrícula nº1697421-8, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a importância de R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº239 e 240. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº118/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viaj** da cidade de Ipú a Fortaleza, nos dias 04, 05, 06, 18, 19 e 20/06/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Crato a Fortaleza, nos dias 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20 e 21/06/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral a Fortaleza, nos dias 04, 05, 18 e 19/06/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA INEZ ALVES DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - DAS - 2, matrícula nº169712-1-9, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de IGUATÚ, no período de 28 a 31/05/2012 a fim de dar suporte à Secretária Executiva na palestra do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Emissão: 18/05/2012

Identificador: 27

Relação de Pareceres: 0397/2012, 0402/2012, 0404/2012, 0408/2012, 0409/2012, 0410/2012, 0415/2012, 0416/2012, 0417/2012, 0418/2012, 0419/2012, 0421/2012, 0422/2012, 0427/2012, 0429/2012, 0432/2012, 0433/2012, 0435/2012, 0436/2012, 0437/2012, 0439/2012, 0440/2012, 0442/2012, 0444/2012, 0445/2012, 0446/2012, 0448/2012, 0450/2012, 0453/2012, 0459/2012, 0461/2012, 0465/2012, 0466/2012, 0469/2012, 0471/2012, 0473/2012, 0474/2012, 0476/2012, 0477/2012, 0478/2012, 0480/2012, 0482/2012, 0483/2012, 0484/2012, 0486/2012, 0487/2012, 0488/2012, 0489/2012.

**PORTARIA Nº122/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ e SÃO BENEDITO, no período de 28 a 31/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do curso de Gestor Escolar, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº169728-1-9, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº247. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº169728-1-9, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº246. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

| Parecer    | SPU        | Relator        | Câmara                    | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|------------|----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00397/2012 | 11813720-4 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Thereza Odette, em Ipu, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade normal, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                   |
| 00402/2012 | 12058369-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Leonardo Ponte Ferreira Gomes Filho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                          |
| 00404/2012 | 11725438-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Valdenir Magalhães Moura, em Iracema, autoriza o funcionamento da educação infantil a partir de 2011, até 31.05.2012, e a autorização para o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Magalhães da Silva, até 31.12.2013. |

| Parecer    | SPU        | Relator        | Câmara                    | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00408/2012 | 12058371-2 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Andrea Calado Justa Sales de Almeida a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 00409/2012 | 12058356-9 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Weber Alves Braga a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 00410/2012 | 11725373-1 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia as Escolas do Município de Itaitira, relacionadas no Anexo I deste Parecer, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 00415/2012 | 11813835-9 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo da Cunha Brito, no município de Graça, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                  |
| 00416/2012 | 12058354-2 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Aduato Bezerra, em Jardim, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                            |
| 00417/2012 | 12058366-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Marília Barbosa Vieira Mota a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 00418/2012 | 11749520-4 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia as escolas do Município de São Benedito, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 00419/2012 | 12058378-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza João Lucas Fontenele Coutinho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 00421/2012 | 11725804-0 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Maria Liduina Nascimento Ricardo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Centro Com.Santo Amaro, no município de Massapê, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                                  |
| 00422/2012 | 11725585-8 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Iracema, relacionadas em anexo, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 00427/2012 | 11725417-7 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Georgia Camerino Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Padre Manoel Cordeiro da Cruz, de Canindé, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                                                   |
| 00429/2012 | 11703666-8 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Fátima Nunes Ferreira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Miguel Rodrigues dos Santos, de Pacajús, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                                                     |
| 00432/2012 | 11725413-4 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Regina de Fátima Oliveira dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmã Urbano González Rodríguez, nesta capital, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                        |
| 00433/2012 | 11806719-2 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Maria Irenildes Lourenço dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Herminia Zednik, de Caucaia, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                               |
| 00435/2012 | 12058380-1 | Carlos Alberto | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Brena Rodrigues e Antônio Alyson do Nascimento Damasceno a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                      |
| 00436/2012 | 11704070-3 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Maria de Fátima Pires a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Básica Municipal Maria de Lourdes Pereira, de Guaiúba, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                                                 |
| 00437/2012 | 11806915-2 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Glauciane Martins de Freitas Gadelha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião, de Caucaia, até 31.12.2013.                                                                                                                                                                                                |
| 00439/2012 | 11264213-6 | Luzia Jesuino  | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia o Colégio Torres Vasconcelos, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.                                                                                                                                                                           |
| 00440/2012 | 12058377-1 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Mateus Vieira da Costa e Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 00442/2012 | 12058398-4 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza João Victor Carneiro de Farias Faustino a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 00444/2012 | 12058379-8 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia o Colégio Marista de Aracati, em Aracati, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 00445/2012 | 11806584-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a EEFM Adahil Barreto, Cariús, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 00446/2012 | 11813837-5 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Médio Waldir Leopércio, em Varjota, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 00448/2012 | 12058381-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Gabriel Wesllen Santos Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 00450/2012 | 11814013-2 | Carlos Alberto | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia o Colégio Moreira Xavier, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Alegria, em Aquiraz, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. |

| Parecer    | SPU        | Relator        | Câmara                    | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|------------|----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00453/2012 | 11814154-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia o Centro Educacional Alegria de Viver, em Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                 |
| 00459/2012 | 12058423-9 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Janailson Andrade Pereira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio                                                                                                                                                                                             |
| 00461/2012 | 12058432-8 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Creche Escola Art.e Manha, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                       |
| 00465/2012 | 12058397-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Beatriz Ferreira dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                          |
| 00466/2012 | 11813734-4 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Educação Básica Capitão Raimundo Evangelista, de Morada Nova, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza Nacélia Maria de Oliveira Lima para o exercício de direção, a partir de 2011, até 31.12.2013.                                       |
| 00469/2012 | 11725792-3 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Clementino de Oliveira, em Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.05.2012, e autoriza a exercer a função de direção, em favor de Maria Célia dos Santos Maia, até 31.12.2013.                      |
| 00471/2012 | 12058431-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza José Francisco Souza dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                      |
| 00473/2012 | 12058443-3 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Nelson Oliveira dos Santos Neto a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                      |
| 00474/2012 | 11814028-0 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia o Instituto Educacional Maria Aúrea, em Ocara, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                                                    |
| 00476/2012 | 11813702-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola da Educação Básica Prefeito Perboyre Girão, em Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                      |
| 00477/2012 | 11725435-5 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Ruth Távora de Albuquerque, em Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                                  |
| 00478/2012 | 11749817-3 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Ernesto de Sousa Nobre, em Banabuiú-Ce, a autorização para o funcionamento da educação infantil, renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autorização para direção em favor de Adriana Cristina Lima Morais, até 31.12.2013. |
| 00480/2012 | 11749815-7 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Elias Fernandes de Lima, em Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Antônia Berenice Lucindo Rodrigues, até 31.12.2013.    |
| 00482/2012 | 12058481-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José Ferreira Gomes, de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                        |
| 00483/2012 | 12058477-8 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Emanuela Kerem Andrade Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                        |
| 00484/2012 | 12058475-1 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Autoriza Leonardo Oliveira Henritzia se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.                                                                                                                                                                                            |
| 00486/2012 | 12058317-8 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Médio Almir Pinto, em Ocara, até 31.05.2012, em caráter excepcional, renova o reconhecimento do ensino médio, e aprova o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, e dá outras providências.                                                                                   |
| 00487/2012 | 11749709-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Parecer nº487/2012 datado de 03/02/2012. Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gunther Leon Huther, em escola estrangeira.                                                                                                                                                     |
| 00488/2012 | 12058521-9 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola Aprender e Crescer, de Iracema, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.                                                                                                                                 |
| 00489/2012 | 11806586-6 | Edgar Linhares | CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Pedro Jorge Mota, de Catarina, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.05.2012.                                                                                                                                           |

Total de Pareceres: 48

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIAS DAS CIDADES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº047/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos relativamente a Convênios celebrados deverá ocorrer em conformidade com os respectivos Cronogramas Financeiros previstos nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea “e”, inciso I, da Cláusula Sexta, do Convênio nº232/CIDADES/2010, e no inciso IV, do art.9º, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12186145-7. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 01/05/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de maio de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº047/2012

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO         | OBJETO                                                                                                | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 232 | 2010 | Município de Itarema | A reforma e ampliação do Mercado Público de Itarema na Avenida Rios, 1ª etapa, no referido Município. | 01.05.2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº051/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste nº306/CIDADES/2010 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11588164-6. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 07 (sete) meses, a partir de 30/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de maio de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº051/2012

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO        | OBJETO                                                                  | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 306 | 2010 | Município de Icapuí | A construção de escadaria para pedestres na localidade Praia de Peroba. | 30.12.2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº054/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste nº305/CIDADES/2010 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11588219-7. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 08 (oito) meses, a partir de 30/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de maio de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº054/2012

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO        | OBJETO                                                                | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 305 | 2010 | Município de Icapuí | A construção de um Centro Comunitário, na localidade de Ponta Grossa. | 30.12.2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº055/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos relativamente a Convênios celebrados deverá ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea “e”, inciso I, da Cláusula Sexta, do Convênio nº178/CIDADES/2010, e no inciso IV, do art.9º,

da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11698733-2. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 10 (dez) meses, a partir de 24/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de maio de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº055/2012

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO     | OBJETO                                                     | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 178 | 2010 | Município de Icó | A construção da Praça Padre Cícero, no referido Município. | 24.12.2011        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº057/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos relativamente a Convênios celebrados deverá ocorrer em conformidade com os respectivos Cronogramas Financeiros previstos nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", inciso I, da Cláusula Sexta, do Convênio nº129/CIDADES/2010, e no inciso IV, do art.9º, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12407754-4. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 09 (nove) meses, a partir de 22/05/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de maio de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº057/2012

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO          | OBJETO                                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 129 | 2010 | Município de Pacatuba | Obra de pavimentação em pedra tosca, na Rua 21 (trecho Rua 08 a Rua 16) e Rua 03 e 22 (trecho Rua 04 a Rua 02), no Bairro Vila das Flores, no Município de Pacatuba-CE. | 22/05/2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2009

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº50/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", e seu §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.005449/2011-32-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº50/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$308.388,61 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.700.663,32 (três milhões, setecentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº50/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0046.000237/2011-18-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.700.663,32 (três milhões, setecentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e

dois centavos), sendo o valor mensal de R\$308.388,61 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir 23 de março de 2012, para terminar em 22 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 33/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA C&A LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Manutenção e Recuperação dos One-Ways (Tanques Unidirecionais) do Sistema Adutor da Serra da Ibiapaba, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº50/2011-Cagece - Processo nº0143.000459/2011-05-Cagece - Contrato nº33/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$153.482,53 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Fabio Cavalcante de Albuquerque, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 50/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ENGTEC – PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **Execução de Serviços para Readequações Pontuais no Sistema de Abastecimento de Água de Tauá, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20120010-Cagece - Processo Administrativo nº0088.000158/2011-66-Cagece - Contrato nº50/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.219.459,55 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e José Rubens Barbosa Filho, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 63/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **KRP COMÉRCIO, INSTRUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: **Serviços de Oficina Mecânica Tipo Usinagem, Retífica e Solda** para a Unidade de Negócio da Cagece na Bacia do Parnaíba (UN-BPA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120027 - Processo nº0111.000244/2011-25-Cagece - Contrato nº63/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$119.999,14 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e André Felipe Marques Paiva, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 67/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **DPM ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **Execução dos Serviços de Automação por Telecomando do Sistema de Abastecimento de Água de Crateús, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120012-Cagece - Processo nº0174.000676/2010-48-Cagece - Contrato nº67/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$49.942,79 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do PAC FGTS. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Jaime Alex Boscov, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 69/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA.** OBJETO: **Execução da Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades de Patos/Garguê/Torrões em Itarema-Ce, com Fornecimento de Materiais.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20110051-Cagece - Processo nº0219.000361/2011-54-Cagece - Contrato nº69/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$96.677,42 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Paulo César Queiroz Dias, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 71/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Execução de Serviços de Recuperação, Conservação e Manutenção Predial e de Reservatórios nos Sistemas de Abastecimento de Água, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20120002/CAGECE/CCC - Processo nº0226.000018/2011-66-Cagece - Contrato nº71/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.120.699,37 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Ana Hilda Randal Pompeu Moreira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 1186650/SADDO**

PROCESSO Nº0198.000215/2012-78- Cagece. OBJETO: **Execução de Serviços Remanescente de Mão de Obra Terceirizada de Engenharia, Geologia, Fiscalização de Obras, Apoio Administrativo e Capacitação Social** no âmbito do Projeto São José em todo Estado do Ceará, pelo período de 05 (cinco) meses. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato nº196/2011-Proju-Cagece firmado com a empresa GERENCIAL SERVIÇOS LTDA, com aplicação de multa conforme Portaria nº072/12/DPR/CAGECE, o saldo de prazo contratual de 05 (cinco) meses, a necessidade de darmos prosseguimento aos serviços de Mão de Obra Terceirizada de Engenharia, Geologia, Fiscalização de Obras, Apoio Administrativo e Capacitação Social no âmbito do Projeto São José em todo Estado do Ceará, para evitarmos quaisquer prejuízos para a coletividade assistida pela Cagece, pleiteamos a dispensa de licitação para contratação do serviço remanescente. VALOR GLOBAL: R\$1.266.040,90 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quarenta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** DISPENSA: Declaração de Dispensa feita por Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 11 de maio de 2012. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0198.000215/2012-78-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Sileno Kleber Guedes Filho  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 1176181/SADDO**

PROCESSO Nº0192.001058/2011-97- Cagece. OBJETO: **Fornecimento de vales-transportes metropolitano** para os empregados da Cagece, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS. VALOR: R\$192.247,20 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, “caput”, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS.**



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 10 de abril de 2012. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0192.001058/2011-97-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Sileno Kleber Guedes Filho  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº091/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DELCIO DE MORAIS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169349-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2012, a fim de participar do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$1.722,17 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$945,54 (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.932,66 (Dois mil, noventa e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDGAR MONTE MARIANO NETO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº169359-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 29 a 30 de maio de 2012, a fim de participar da Reunião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2012, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.229,00 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais), perfazendo um total de R\$1.986,00 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº092, SÉRIE 3, ANO IV, de 16 de maio de 2012, que publicou o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2010, celebrado entre a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE a Empresa C. G. CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº41.333.691/0001-22. **Onde se lê:** DATA: 22 de março de 2012; **Leia-se:** DATA: 23 de abril de 2012; Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Stela Sílvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2010**

I - ESPÉCIE: Aditivo nº03 ao Contrato nº103/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE e a empresa CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, para AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DA UECE, NO CAMPUS ITAPERI; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua. Vicente Nogueira Braga, 160, Bairro de Fátima – CEP: 60.040-570, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 20/04/2012 à 18/07/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 18 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Sr. Wellington Melo Borges - CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2011**

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº158/2011 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa UNIÃO QUÍMICA DO BRASIL LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: na Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Plácido Carvalho nº100– Jacarecanga - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Sétima do Contrato inicial e inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação por mais 04 (quatro) meses**; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Aditivo contará a partir de 01/07/2012 até 30/10/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 17 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e José Né de Araújo - UNIÃO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 83/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº51/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$8.512,38 (Oito mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega de material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.00.0.00 – PF 3110012012 – MAPP 95. 31200001.12.364.068.14250.22.44905200.00.0.00 – PF 3110022012 - MAPP 124. Na IG nº711113000. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 85/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. CONTRATADA: **HELANO E. O. PINHEIRO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº49/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.428,78 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.00.0.00 – PF 3110012012 – MAPP 95. 31200001.12.364.068.14250.22.44905200.00.0.00 – PF 3110022012 - MAPP 124. Na IG nº711113000. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Helano Elton Oliveira Pinheiro - HELANO E. O. PINHEIRO.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 87/2012**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE CONTRATADA: **AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA e Ordem de Compra/Serviço nº006/2012. (ITEM 01 – FORRO EM PVC). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20110030, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, objetivando englobar o prazo de garantia

do equipamento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$16.918,09 (Dezesseis mil novecentos e dezoito reais e nove centavos) pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14250.22.44905200.00.0.00 PF 3110022012 na IG 714408000 - MAPP 124. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Cláudio Maciel Gadelha da Silva - AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.561 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, THIAGO GUEDES ALEXANDRE**, para exercer as funções do Cargo de Diretor e Assessoramento de provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de 05 de 2012.

Almir Bittencourt da Silva  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO  
Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE  
Philippe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**IV EDITAL MECENAS - 2012  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, por intermédio da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC e com fundamento no Art.21 do Decreto 28.442/06, **torna público** a relação dos **PROJETOS** aprovados pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura.

| PROCESSO   | PROPONENTE                                          | TÍTULO                                                                                                       | CATEGORIA                       | MODALIDADE | VALOR         |
|------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|
| 12062920-8 | CLÁUDIO RENATO NOGUEIRA ROCHA                       | 3º FESTCINE MARACANAÚ – FESTIVAL DE CINEMA DIGITAL E NOVAS MÍDIAS                                            | AUDIOVISUAL                     | DOAÇÃO     | R\$300.000,00 |
| 12063115-6 | INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ         | FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CANOA QUEBRADA – VIII CURTA CANOA                                               | AUDIOVISUAL                     | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12063018-4 | FUNDAÇÃO BERNADO FEITOSA                            | IDENTIDADE E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL                                                                         | PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063125-3 | INSTITUTO CULTURAL ANIMA                            | ENCONTRO DE AGOSTO 2012                                                                                      | ARTES VISUAIS                   | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12063212-8 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA                   | 1ª MOSTRA DE CIRCO – CANOA DE CANOA CRIANÇA                                                                  | CIRCO TODAS AS ARTES            | DOAÇÃO     | R\$62.860,00  |
| 12063099-0 | CARLOS MARIANO DE SOUZA FILHO                       | CIRCO: MEMÓRIA E IDENTIDADE                                                                                  | CIRCO                           | DOAÇÃO     | R\$95.000,00  |
| 12063063-0 | ATO PRODUÇÃO E MARKETING CULTURAL LTDA              | “CALDEIRÃO: A ODISSÉIA DA SANTA DO DESERTO”                                                                  | TEATRO                          | PATROCÍNIO | R\$107.000,00 |
| 12062917-8 | BENEDITO JOSÉ BARBOSA                               | PROJETO TERÇA DE GRAÇA NO INTERIOR (CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DE LATEIA – SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE) | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063177-6 | ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA PAVILHÃO DA MAGNÓLIA          | PAVILHÃO DO ARRONCHES – A PARANGABA NOS TRILHOS DA CULTURA                                                   | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$70.000,00  |
| 12062894-5 | ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA LUZ                           | 10ª AMOSTRA BRASILEIRA DE TEATRO TRANSCEDENTAL                                                               | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063094-0 | MARCELO FREITAS DAS CHAGAS                          | INVENTÁRIO DE SEGREDOS – O ESPETÁCULO                                                                        | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12062999-2 | INVENTO CRIAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA         | II FESTIVAL DE TREATRO INFANTIL DO CEARÁ – TIC – EIXOS 2 E 3                                                 | TEATRO                          | PATROCÍNIO | R\$90.000,00  |
| 12063198-9 | COMPANHIA PRISMA DE ARTES                           | III FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA                                                                  | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063197-0 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA- AGUA | 19º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA – FNT GUARAMIRANGA                                         | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$180.000,00 |
| 12063231-4 | ANTONIA SILVANA FEITOSA CHAVES DE AGUIAR            | TEATRO INCLUSIVO SEM BARREIRAS                                                                               | TEATRO                          | DOAÇÃO     | R\$30.000,00  |

| PROCESSO    | PROPONENTE                                                                        | TÍTULO                                                                                                          | CATEGORIA        | MODALIDADE | VALOR         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------|
| 12063097-4  | INSTITUTO TEATRO PÚBLICO                                                          | VISITA ESPETACULAR – THEATRO JOSÉ DE ALENCAR/10 ANOS DE AVENTURA CULTURAL                                       | TEATRO           | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063050-8  | CENAPOP- CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA                                 | NOITES BRASILEIRAS – FESTIVAL DA CULTURA DOS ESTADOS BRASILEIROS                                                | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$120.000,00 |
| 12063048-6  | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO                                         | SONS E CORES NAS RUAS DA CIDADE                                                                                 | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063012-5  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CÔRREGO DOS TANQUES                     | SONS, CORES, MÚSICAS E EXPRESSÕES: A CULTURA DE UM POVO, O SONHO DE UMA JUVENTUDE                               | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$23.870,00  |
| 12063007-9  | INSTITUTO STELA NASPOLINI                                                         | ESTRELA CRIANÇA – 2ª MOSTRA DE CINEMA INFANTIL DO CEARÁ                                                         | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12062993-3  | FEDERAÇÃO DAS ARTES DO CEARÁ                                                      | FUJ- FESTIVAL UNIÃO DA IBIAPABA 2012                                                                            | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$180.000,00 |
| 12062964-0  | ASSOCIAÇÃO DE CINEMA E VÍDEO DE QUIXADÁ                                           | PESQUISA E PUBLICAÇÃO DO LIVRO QUIXADÁ E O CINEMA                                                               | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12062969-0  | CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE                                 | V FESTIVAL UFC DE CULTURA                                                                                       | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12062987-9  | ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA                                                     | FINAL DO 3º CAMPEONATO CEARENSE DE GRUPOS DE DANÇA DE SWINGUEIRA                                                | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$32.056,00  |
| 12063057-5  | FUNDAÇÃO FÉ ALEGRIA DO BRASIL – FILIAL CEARÁ                                      | LOCALIZADOR CULTURAL DO MACIÇO DE BATURITÉ                                                                      | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$90.000,00  |
| 12063036-2  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERADORES DA PARQUELANDIA                                   | ESCOLA DE CULTURA IMPERADORES DA PARQUELÂNDIA                                                                   | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$70.000,00  |
| 12063032-0  | PAULO VICTOR GOMES FEITOSA                                                        | III FESTIVAL LATINO-AMERICANO DAS JUVENTUDES EM FORTALEZA (PROGRAMAÇÃO CULTURAL)                                | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063049-4  | COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES (CORDAPES)                                 | GINCANA CEARÁ CULTURAL                                                                                          | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$130.000,00 |
| 12062973-9  | MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER – MOVAMU'S                                     | I FESTIVAL DA BANANA DE ITAPAJÉ                                                                                 | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12062972-0  | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL TEATRO DA BOCA RICA                                 | TEATRO DA BOCA RICA: ESPAÇO PARA CULTURAS, ARTES E PENSAMENTOS MÚLTIPLOS. MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO, EQUIPAMENTOS | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063081-8  | ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES                                                     | INTERAJÓVEM 2012 – FESTIVAL DA INTERATIVIDADE JOVEM                                                             | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063192-0  | ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL – CIMA                         | ACERTANDO O PASSO COM O FUTURO ATRAVÉS DA ARTE E CULTURA                                                        | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$30.000,00  |
| 12063114-8  | FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE POPULAR DO CEARÁ                                       | FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTONIO DE BARBALHA                                                           | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12062934-8  | MARIA DAS DORES BEZERRA DE FREITAS                                                | III LUZ NAS ARTES – FEIRA DE PROJETOS CULTURAIS                                                                 | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12063000-1  | ASSOCIAÇÃO NOVOS LÍDERES DO CEARÁ                                                 | PROGRAMA UNIDOS PELA EDUCAÇÃO – FORMAÇÃO E ACESSO À CULTURA                                                     | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12062938-0  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – PRODUCE | FESTIVAL PONTO.CE 2012                                                                                          | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$140.000,00 |
| 12062937-2  | FRANCISCO FABIANO DE OLIVEIRA                                                     | AQUARELA DAS ARTES                                                                                              | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$40.000,00  |
| 12062922-4  | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAPAÍ NOEL                                        | EDUCAÇÃO E CIDADANIA – FORMAÇÃO E ACESSO A CULTURA                                                              | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$85.000,00  |
| 12062939-9  | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ – PROARTE                             | LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO – CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO CULTURAL – (SEGUNDO SEMESTRE LETIVO)                        | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063120-2  | ROBERTA RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES                                                | TEATRO – UMA AÇÃO SÓCIO-PEDAGÓGICA                                                                              | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 12063122-9  | INSTITUTO FIAPO DE TRAPO DE ARTE E CULTURA                                        | X CIRCUITO CEARENSE DE QUADRILHAS JUNINAS 2012                                                                  | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$380.000,00 |
| 12063016-8  | ILKA SALATIELLE OLIVEIRA ARAÚJO                                                   | FESTIVAL DE FOLCLORE DE FORTALEZA                                                                               | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063172-5  | FUNDAÇÃO ANA LIMA                                                                 | PROJETO ILHAS ACÚSTICA E MOVENTE                                                                                | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063078-8  | MARIA AURÉLIA BEZERRA                                                             | I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MÚSICA E DANÇA AFRO DO CEARÁ                                                        | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$160.000,00 |
| 12063047-8  | ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA DE CULTURA ALÁGBA'                                     | IX FESTIVAL DE INVERNO DA SERRA DA MERUOCA                                                                      | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 12063211-0  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ                                                   | IX FESTIVAL DE QUADRILHAS – GRUPO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO                                                    | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$15.000,00  |
| 12063206-3  | JUCELIO NEL DOS SANTOS                                                            | CONTOS E PELEJAS DO POVO DE CANIDÉ                                                                              | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$22.000,00  |
| 12063200-4  | INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA                                                     | O CANTO DO PATATIVA                                                                                             | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 12063199-7  | GRUPO ARTE DE VIVER                                                               | III MANIFESTA! FESTIVAL DAS ARTES                                                                               | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 120631027-3 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE – SOLAR                                  | VILA SONORA RESPEITAVEL PÚBLICO ! - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PLATEIA – INTERIORIZAÇÃO SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063118-0  | ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TEATRO OS CUTUBAS                                             | PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PLATEIA – INTERIORIZAÇÃO SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE                                     | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063188-1  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE                               | PORTAL DAS ARTES: POR UMA CULTURA SEM FRONTEIRAS 2012                                                           | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$51.775,00  |
| 12062924-0  | IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL                                                | CAPACTART                                                                                                       | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$40.000,00  |
| 12063052-4  | TEATRO NOVO                                                                       | “MOSTRA BRASIS EM SOLO”                                                                                         | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12063111-3  | FUNDAÇÃO CANUDOS                                                                  | IV QUIARTE – MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO SERTÃO CENTRAL                                                         | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063186-5  | ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPIUI – GDTUR                 | VII FESTIVAL DA LAGOSTA                                                                                         | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12063181-4  | ASSOCIAÇÃO SHALOM                                                                 | FESTIVAL DE ARTE HALLELUYA 2012                                                                                 | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12063039-7  | FEDERAÇÃO DOS EVENTOS JUNINOS E CULTURAIS DO CEARÁ – FEJUC                        | “SOU UM AMADOR PROFISSIONAL”                                                                                    | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$35.000,00  |
| 12063227-6  | FLEXOS ARTES – LINDEMBERG JARDIM DE FREITAS                                       | RECICLA NORDESTE 2012 – CULTURA COMO FERRAMENTA DE SUSTENTABILIDADE                                             | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$40.000,00  |
| 12063205-5  | MÍDIA MIX COMUNICAÇÃO VIVA LTDA                                                   | PROGRAMAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO                                                 | ARTES INTEGRADAS | PATROCÍNIO | R\$90.000,00  |
| 12062966-6  | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM                                | APRENDENDO ARTES                                                                                                | ARTES INTEGRADAS | DOAÇÃO     | R\$59.408,00  |
| 12062985-2  | INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO                    | 9º FESTIVAL DE SANFONEIROS DE LIMOEIRO DO NORTE CE                                                              | MÚSICA           | DOAÇÃO     | R\$280.000,00 |
| 12062998-4  | MANOEL COSTA GUERREIRO                                                            | CORDAS QUE FALAM – GRAVAÇÃO DE DVD                                                                              | MÚSICA           | DOAÇÃO     | R\$134.600,00 |

| PROCESSO   | PROponente                                         | TÍTULO                                                                                         | CATEGORIA | MODALIDADE | VALOR         |
|------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 12062996-8 | ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA E ARTE      | ORQUESTRA DE CÂMARA DE ITAPOCA 2012                                                            | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 12063059-1 | USINA 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA      | MÚSICA DE CÂMARA DO VALE DO SALGADO                                                            | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$250.000,00 |
| 12062994-1 | APICE – AMIGOS DO PIANO DO CEARÁ                   | ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO CEARÁ (Academia Estadual de Orquestra)                  | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$350.000,00 |
| 12063054-0 | INDICA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA      | II CEARÁ INSTRUMENTAL                                                                          | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$125.000,00 |
| 12062942-9 | TERRA DA LUZ PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA               | DVD ITALO E RENNO – TEM FESTA BOA NO CEARÁ                                                     | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$100.000,00 |
| 12062914-3 | LEONARDO MOURA ROCHA                               | UM TOQUE DE VIDA                                                                               | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$210.040,00 |
| 12062976-3 | ASSOCIAÇÃO CARNABEIRA DE ARTE- EDUCAÇÃO            | PALCO MUSICAL CARNAUBEIRA                                                                      | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$80.000,00  |
| 12063077-0 | INSTITUTO GERSON FERREIRA                          | SÉRIE DEPOIMENTOS CEARÁ (4 SHOWS)                                                              | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12062883-0 | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DE CEARÁ – AACCC | MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA EM CONCERTO                                                     | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$300.000,00 |
| 12004877-9 | DAVI SILVINO MORAES                                | TURNÊ FORTALEZENSE DO ESPETÁCULO “ PRODUTO LOCAL” DE DAVI SILVINO                              | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$25.000,00  |
| 12062873-2 | ICEC- INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA     | VII FEMUB – FESTIVAL DE MÚSICA DE BARBALHA                                                     | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$15.570,00  |
| 12004742-0 | ONG. CIA. DESABAFO DE TEATR                        | I SEGUE O SOM DOS MESTRES DO CARIRIR                                                           | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12004879-5 | DIMARANIE JOSÉ MORAES                              | GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO LIVRE/CD “ O MUNDO ENCANTADO DO SOM”                                      | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$19.240,00  |
| 12063119-9 | CLEYLTON E SILVA GOMES                             | MURMURANDO NO CEARÁ                                                                            | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$50.000,00  |
| 12063046-0 | ÉDIPO MATIAS BEZERRA                               | ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BEBERIBE                                                              | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12063113-0 | INSTITUTO INTERNACIONAL DE ARTES E CANTORIA        | VII FESTIVAL INTERNACIONAL DE TROVADORES E REPENTISTAS                                         | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$270.000,00 |
| 12063085-0 | ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO FORRÓ                       | FORRÓ DO CEARÁ – CANTA LUIZ GONZAGA                                                            | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$100.000,00 |
| 12063195-4 | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARÁ      | FEIRA DA MÚSICA 2012                                                                           | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$200.000,00 |
| 12062898-8 | FUNDAÇÃO TUBOARTE                                  | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMPLEMENTAR A ORQUESTRA JOVEM E BANDA SINFÔNICA MEU BEM QUERER | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$50.000,00  |
| 12063017-6 | JOANICE DA SILVA SAMPAIO                           | TRAÇOS                                                                                         | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$20.850,00  |
| 12062926-7 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE – AAMARTE            | ORQUESTRA DE SOPROS DE PINDORETAMA 2012                                                        | MÚSICA    | PATROCÍNIO | R\$100.000,00 |
| 12062989-5 | ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ                     | MANUTENÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ 2012                                                 | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$400.000,00 |
| 12063083-4 | ASSOCIAÇÃO DA CULTURA POPULAR AVOANTE              | SAFONAS DO CEARÁ: HOMENAGEM O REI DO BAIÃO – 100 ANOS DO GONZAGÃO                              | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$150.000,00 |
| 12063028-1 | ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO                  | FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL                                                                | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$400.000,00 |
| 12063095-8 | ASSOCIAÇÃO TAPERA DAS ARTES                        | SETE SÓIS STE LUAS 2012 – FESTIVAL INTERNACIONAL                                               | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$120.000,00 |
| 12063103-2 | ISAAC TELES DE SOUZA                               | HARMONIA DO SOL                                                                                | MÚSICA    | DOAÇÃO     | R\$40.000,00  |

Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Hilana Barreto Torquato Gomes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO - BCDA**, CNPJ nº02602937/0001-62. OBJETO: **Execução do Projeto “CINECLUBE BCAD”** da Categoria “DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO – CRIAÇÃO DE CINECLUBE” devidamente aprovado no IX Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº151, em 08 de agosto de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$6.000,00 (seis mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. A liberação dos recursos ocorrerá em 02 (duas) parcelas. A primeira parcela será de 80% do valor total apoiado e a segunda (20%), será paga após a prestação de contas da parcela inicial e será depositado diretamente na conta bancária (conta corrente) do proponente selecionado.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e JANE RUTH NASCIMENTO VIANA - CPF nº209.558.803-78 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 052/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004,

inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA, adota o nome de fantasia CHIP & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº32.850.497/0001-23, com sede na Rua Santa Luzia, nº601, no bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49015-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, ROGER DANTAS BARROS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade nº731.851 – 2ª via SSP/SE e CPF nº312.190.205-91, residente e domiciliado na Rua Construtora Cunha, nº69, apt. 704, Edf. Vitoria, Cond. Vale dos Lagos, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49027-340, e-mail: roger@chipcia.com.br, contato (85) 99246242. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos e serviços** para expansão do ambiente de servidores e storage instalados (servidores institucionais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005. e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, nos termos do Edital do Pregão presencial PGJ SRP 18/2011, e seus anexos, bem como no Processo nº12188165-2, Parecer Jurídico nº360/2012 ASJUR/SDA, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no DOE, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica.. VALOR GLOBAL: R\$497.970,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3033) 21100022.20.306.029.14026.01.44905200.10.1.40 PF: 2106552012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário

do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ROGER DANTAS BARROS Representante Legal da Empresa Informática Empresarial LTDA CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0393/2012-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS SANDRA MARIA PRACIANO DE SOUSA** e **LÚCIA MARIA SALES DE CARVALHO**, para sob a presidência da primeira, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº11678401-6/SPU, referente a Professora **ZAIDE CUNHA MAIA**, lotada na EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, localizada em Mucambo, sob a área de abrangência da 6ª CREDE/SOBRAL/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0394/2012/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial** contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS** por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº006/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação e o Município de ALCÂNTARAS, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para designar a servidora: **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo Contador(a), matrícula nº91.225.1.6, CRC-006921/0-1, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo sofrer prorrogação por igual e sucessivo período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0399/GAB/2012** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Julho/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0399/2012, 28 DE MAIO DE 2012

| Nº       | NOME                      | VALOR   | MÊS/ANO    |
|----------|---------------------------|---------|------------|
| 48177115 | Aline Maria A Barbosa     | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47490014 | Ana Keully P Bezerra      | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48192912 | Bruno da Silva freitas    | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201210 | Bruna Samara dos S Matias | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47485614 | Bruno dos Santos Matias   | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196217 | Bruno da Silva Freitas    | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47487912 | Camila F Fernandes        | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196314 | Carlos R B de Sousa       | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48172915 | Cicero Chaves de S Neto   | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196411 | Daniel M Figueredo        | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196519 | Debora Maria T da Silva   | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48193013 | Edgar Bento da S Junior   | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196616 | Fabricio Alcântara Aires  | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48178616 | Fernando B da Silva       | RS92,40 | Julho/2012 |
| 48225810 | Francisca E da Silva Tomé | RS44,00 | Julho/2012 |

| Nº       | NOME                         | VALOR   | MÊS/ANO    |
|----------|------------------------------|---------|------------|
| 48196713 | Francisco Artur dos S Silva  | RS44,00 | Julho/2012 |
| 4819561X | Francisco Celio do N Pereira | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47490111 | Francisco Ivan A Ferreira    | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48223419 | Francisca Érika T Amorim     | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48177018 | Ítalo Cristino Câmara        | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48196918 | João Eudes R ferreira        | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48193218 | José Aldemir F de Sousa      | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201318 | Jéssica Ferreira lopes       | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201415 | José Islando S de oliveira   | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201512 | Karina F lopes               | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48226019 | Mariane Conceição F da Silva | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48225918 | Marlon Elson C da Silva      | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48226213 | Naiane Venzia B da Silva     | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48226116 | Natália F da Silva           | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48197019 | Natália S dos santos         | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48202012 | Nelly Carneiro da Silva      | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201717 | Paulo Cesar F de S Filho     | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48197116 | Paulo Henrique R Ferreira    | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48193412 | Pedro Henrique dos Santos    | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48223311 | Rogelma de O Lima            | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201814 | Ramile Medeiros de Oliveira  | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48226810 | Samara Evelyn B da Silva     | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48197418 | Tais Rodrigues Bezerra       | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48197515 | Taise B de Sousa             | RS44,00 | Julho/2012 |
| 4748801x | Talita T Barros              | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48197612 | Tereza Ingrid da Costa Sousa | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47486017 | Vanessa L Cunha              | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48201911 | Vitor Santiago de Sousa      | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48193617 | Wendel G Oliveira            | RS44,00 | Julho/2012 |
| 48202012 | Wellington Candido da Silva  | RS44,00 | Julho/2012 |
| 47486416 | Flavio Augusto Freitas Souza | RS44,00 | Julho/2012 |

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº421/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12133773-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 29/03/2012, à **STENIO MORENO FONTENELE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula 106654-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº422/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12234199-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 20/04/2012, à **MARIA MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA FONTENELE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 101448-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011 para a prestação de serviços na área de Condução de Veículos;  
II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, d da Lei Federal nº8.666/93 com alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS**

**PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas para a quantia de R\$407.350,70 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), a partir de 01.01.2012, sendo: 2.1.1. R\$360.487,35 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente a implementação do Decreto Federal Nº7.665/2011 de 23.12.2011, que elevou o valor do Salário Mínimo. 2.1.2. R\$46.863,36 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) correspondente a 13,0% (treze inteiros de ponto percentual) do valor do item 2.1.1, referente as despesas estimadas com provisionamento que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/09/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 21/05/2012; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Luciana Vanessa Sousa Pereira de Sousa - Sócia da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

**PORTARIA Nº893/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11740747-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO LEVI DE PAULA CHAVES**, matrícula nº013.166-1-3, Auxiliar Técnico de Engenharia - ADO 32, ocorrido em 20 de maio de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registros Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Limoeiro do Norte - CE, em 23 de maio de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do

art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2008

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, nº767, Bairro Boaçaça, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DAE, datada de 22.05.2012, com fundamento no que dispõe o art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com processo nº11454252-0.; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão, ficando seu término previsto para 02/06/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA O presente Termo Aditivo vem formalizar a alteração da Denominação Social da empresa DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A para DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA, conforme consta na Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de fevereiro de 2011, devidamente registrada em 18 de Março de 2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: A MESMA; XII - DATA: 22.05.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE; MARIO MARIOTTO e JORGE LUIZ BABADÓPULOS - Diretores da Ductor Implantação de Projetos S/A..

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº318/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº317/2012, a qual designa-os para **comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE** na cidade de Quixadá, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/04/2012 a 23/04/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

| NOME                                 | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNO | TOTAL  |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|-------|--------|
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | Presidente         | 51,00     | 7     | 357,00 |
| ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA             | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| DAVID GOMES MENDONCA                 | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| EDMILSON SOUSA ARAUJO                | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FAUSTINIANO SILVEIRA                 | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FRANCIMAR MENDES SANTANA             | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA          | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA        | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FRANCISCO EDSON DE SOUSA             | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| FRANCISCO JOSE DE LIMA               | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| GERALDO MILITAO DA SILVA             | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| GERARDO RODRIGUES DE FREITAS         | Membro             | 32,64     | 7     | 228,48 |
| HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA        | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE             | Coordenador        | 40,80     | 5     | 204,00 |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO            | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA               | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| JOSE ITAMAR DOS SANTOS               | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| JOSE NILO CARNEIRO                   | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| LUIZ FLAMARION SOARES MACIEL         | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| MARIA CLENIA DE OLIVEIRA             | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |
| MARIA EDILENE LOBO                   | Membro             | 32,64     | 5     | 163,20 |

| NOME                              | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL           |
|-----------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA | Coordenador        | 34,00     | 7      | 238,00          |
| MARIA LUCIA DA SILVA LIMA         | Membro             | 27,20     | 7      | 190,40          |
| MARIA LUCIENE FREIRES             | Membro             | 32,64     | 5      | 163,20          |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO            | Membro             | 32,64     | 5      | 163,20          |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ     | Coordenador        | 40,80     | 5      | 204,00          |
| RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA     | Membro             | 27,20     | 7      | 190,40          |
| RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO    | Membro             | 32,64     | 5      | 163,20          |
| <b>TOTAL</b>                      |                    |           |        | <b>5.039,48</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº403/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº403/2012 DE 09 DE MAIO DE 2012

| NOME                                  | CARGO/FUNÇÃO                | CLASSE | ROTEIRO              | PERÍODO                 | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL  |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| TEREZINHA DE LUNA                     | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO   | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 61,33 | 257,59 |
| LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO       | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO   | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 61,33 | 257,59 |
| FRANCISCO ADEILDO XAVIER              | FISCAL TRANSITO             | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 61,33 | 257,59 |
| MARIA SOCORROSANTOS                   | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO   | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 0              | 0,00  | 0,00   |
| FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO   | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 61,33 | 257,59 |
| MARIA IRACY DE SOUSA LIMA             | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 0              | 0,00  | 0,00   |
| ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS           | CHEFE DE POSTO              | IV     | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 64,83 | 272,29 |
| MARIA ELICE DO CARMO MOURA            | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 3,5            | 61,33 | 257,59 |
| DANIEL ALENCAR ABAGARO                | AGENTE DE TRANSITO          | V      | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/05/2012 à 14/05/2012 | 0              | 0,00  | 0,00   |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº417/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/05/2012 a 31/05/2012, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012

| NOME                                    | FUNÇÃO NA COMISSÃO | HORÁRIO        | LOCAL  |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------|--------|
| ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA            | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE           | Membro/Suplente    | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| EDITE GONCALVES LACERDA                 | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| EDMILSON SOUSA ARAUJO                   | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU          | Membro/Suplente    | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA        | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA   | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO VALDO PEREIRA                 | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS       | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| GARCIA ANASTACIO CORREIA                | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOAO ALVES DE OLIVEIRA                  | Coordenador        | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE                | Membro/Suplente    | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE AIRTON COELHO                      | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE FLOR DA SILVA                      | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO             | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE LUCIANO LEITAO DE ALENCAR          | Membro/Suplente    | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO                | Coordenador        | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| LUZIANIA LIMA VASCONCELOS               | Presidente         | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MANOEL DANTAS MOURA                     | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARCIO BRAGA MASCARENHAS                | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO          | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA       | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO       | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA IVONILDE RODRIGUES                | Coordenador        | 08:00 às 12:00 | DETRAN |

| NOME                                        | FUNÇÃO NA COMISSÃO | HORÁRIO        | LOCAL  |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------|--------|
| MARIA SILVIA SAMPAIO                        | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES               | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA            | Membro             | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA             | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIO ALMIR DE ARAUJO                     | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA                    | Coordenador        | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA                | Membro/Suplente    | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| IVALDO GONCALVES SILVA                      | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS        | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS            | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR         | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO           | Coordenador        | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS                   | Membro/Suplente    | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO                      | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| HELIO FACANHA DA ROCHA                      | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA               | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO        | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER              | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| KLEBER PEREIRA DA ROCHA                     | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| LUCRECIO SEVERINO OLINDA                    | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA                     | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA DA SILVA MENDONCA                     | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA         | Presidente         | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO              | Coordenador        | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ               | Membro/Suplente    | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| PABLO CAVALCANTE VALENTE                    | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS                   | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ZENILDE MORADA LANDIM                       | Membro             | 13:00 às 17:00 | DETRAN |

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº35/2012**

LOCADORA: FRANCISCA EVANEIDE DA SILVA BARBOSA. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua José de Alencar, 881, Farias Brito, Aracati/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DESTINAÇÃO: instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de abril de 2012. ASSINANTES: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCA EVANEIDE DA SILVA BARBOSA-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DE ARACATI/CE.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº100-C/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO LUIZ BATISTA DE SENA**, ocupante do cargo Auxiliar Técnico, DAS-3, matrícula nº472743.1.1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a viajar às cidades de Fortaleza/Santa Quitéria/Sobral/Itapipoca/Canindé/Madalená/Boa Viagem/Fortaleza-CE, no período de 05 a 08 e de 21 a 24 de abril de 2012, a fim de fazer inspeção e levantamento, das Unidades Carcerárias e Cadeias Locais, concedendo-lhe 7,00 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), acrescidos de 20% (Vinte por Cento), no valor de R\$45,38 (Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), totalizando R\$499,19 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº190/2012** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12239423-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto

nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 430656.1.0, durante os meses de ABRIL E MAIO/2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.367.730/0001-86, neste ato representada legalmente pelo Sr. ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Avenida Expedicionários, nº5410, bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.410-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12107531-1/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1., do Contrato Original nº017/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, para contratação de serviços sistemáticos e continuados de Advogados, Supervisor e Apoio e Gestão Prisional, Encarregado Administrativo, Encarregado de Almoxarifado, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Eletricista e Bombeiro Hidráulico, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Penitenciária de Pacatuba, através da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no LOTE II – ÁREA ADMINISTRATIVA, do Edital do Pregão Presencial nº20090032-SEJUS, tendo em vista a Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2012, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novos pisos salariais às categorias de Advogado, Supervisor e Apoio e Gestão Prisional, Encarregado Administrativo, Encarregado



de Almoarifado, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista e Bombeiro Hidráulico, e, ainda, acréscimo do Vale-Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: passa de R\$99.977,61 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), para R\$111.975,59 (cento e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ficando o referido contrato acrescido, portanto, em R\$162.372,65 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o seu valor global de R\$3.386.547,36 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para 3.548.920,01 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 04/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Nº3200, Loja 11, bairro Ancuri, CEP 60.873-164, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12035538-8/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), item 3.1., do Contrato Original nº106/2010**, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO, DESTINADOS À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E/OU SENTENCIADOS), SERVIDORES E POLICIAIS MILITARES, EM EXERCÍCIO, DAS CADEIAS PÚBLICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (CAUCAIA, MARACANAÚ, MARANGUAPE e PACATUBA) E REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ (SOBRAL, FORQUILHA, GROIARAS, MASSAPÊ E SANTANA DO ACARAÚ), conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de referência) LOTES I e IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº20100023 - SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$165.947,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 6,50% (seis inteiros vírgula noventa e cinquenta centésimos por cento), atualizado de acordo com o IPCA, referente ao período de 10/01/2011 a 10/01/2012, passando o valor global do Contrato de R\$5.135.792,48 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$5.301.740,08 (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº106/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M & C - HELLAS**

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.093.544/0001-61, neste ato representada legalmente pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Rua José Moreira, nº200, bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-195; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12035539-6/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, item 3.1, do Contrato Original nº107/2010**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO, DESTINADOS À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E/OU SENTENCIADOS), SERVIDORES E POLICIAIS MILITARES, EM EXERCÍCIO, DAS CADEIAS PÚBLICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (HORIZONTE, AQUIRAZ, PACAJUS E EUZÉBIO); IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$45.634,68 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de 6,50% (seis inteiros vírgula cinquenta centésimos por cento), atualizado de acordo com o índice do IPCA, referente ao período entre 10/01/2011 a 10/01/2012, passando o seu valor global de R\$1.401.778,56 (um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$1.447.413,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº107/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, M & C - HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12035540-0/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, item 3.1, do Contrato Original nº108/2010**, que tem por objeto a que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO, DESTINADOS À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E/OU SENTENCIADOS), SERVIDORES E POLICIAIS MILITARES, EM EXERCÍCIO, DAS CADEIAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO CARIARI DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico Nº20100023 - SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$81.161,08 (oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 6,50% (seis inteiros vírgula cinquenta centésimos por cento), atualizado de acordo com o índice do IGP-M, referente ao período entre 10 de janeiro de 2011 a 10 de janeiro de 2012, passando o seu valor global de R\$2.501.968,56 (dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.583.129,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº108/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº086/2012** - O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO JUCÁ DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº00001511, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara (Castanhão), no período de 15 a 19 de Maio de 2012 a fim de participar da Realização da operação de Batimetria no Açude do Castanhão, juntamente com técnicos do MPA, ANA, DNOCS e COGERH, concedendo-lhe (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº087/2012** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº000012-1-X, desta Secretaria a **viajar** às cidades de Crato e Iguatu, no período de 21 a 25 de maio de 2012, a fim de participar do Ciclo de

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2012 DE 25 DE MAIO DE 2012

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | PERÍODO                  | ROTEIRO                       | DIÁRIAS |        |           | AJUDA DE CUSTO | TOTAL  |          |
|-----------------------------------|----------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|---------|--------|-----------|----------------|--------|----------|
|                                   |                      |        |                          |                               | QUANT.  | VALOR  | ACRÉSCIMO |                |        |          |
| RAQUEL TEIXEIRA AMORA             | COORDENADOR          | DNS-2  | 10 A 15 DE JUNHO DE 2012 | FORTALEZA/NATAL/<br>FORTALEZA | 5,5     | 189,25 | 40%       | 264,95         | 264,95 | 1.722,18 |
| ANGELA MARIA MENEZES TORRES       | ENGENHEIRA DE PESCA  | NS     | 10 A 15 DE JUNHO DE 2012 | FORTALEZA/NATAL/<br>FORTALEZA | 5,5     | 166,49 | 40%       | 233,09         | 233,09 | 1.515,09 |
| SÉRGIO ALBERTO APOLINÁRIO ALMEIDA | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3  | 10 A 15 DE JUNHO DE 2012 | FORTALEZA/NATAL/<br>FORTALEZA | 5,5     | 189,25 | 40%       | 264,95         | 264,95 | 1.722,18 |

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117781630/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mariana Sampaio De Holanda, CPF 29467080397, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 02, matrícula nº221100104174615, com óbito em 25/12/2011, **pensão** mensal no valor de R\$604,46 (seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/12/2011:

| Nome                      | Parentesco | CPF         | Valor R\$ |
|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| JOSE HERMELINO DE HOLANDA | viúvo(a)   | 00345482387 | 604,46    |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116449500/SPU, RESOLVE

Encontros da Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar, concedendo-lhe (quatro) diárias e meia, sendo (três) diária e meia na cidade de Crato no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e (uma) diária na cidade de Iguatu no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) com acréscimo de 5%, totalizando 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$350,81 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº088/2012** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 9ª Feira Internacional do Camarão - FENACAM, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Do Socorro Quinto Bastos, CPF 04847113349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 21, matrícula nº221100100255211, com óbito em 11/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.093,23 (hum mil e noventa e três reais e vinte e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/07/2011:

| Nome                               | Parentesco     | CPF         | Valor R\$ |
|------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| FRANCISCO EDIVAN DE QUEIROZ BRASIL | companheiro(a) | 11895829372 | 1.093,23  |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111369878/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação

dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Eunice Pinheiro Gomes, CPF 32118198353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº221100105364914, com óbito em 17/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$638,33 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/07/2011:

| Nome                | Parentesco | CPF         | Valor R\$ |
|---------------------|------------|-------------|-----------|
| JAIME GOMES DE LIMA | viúvo(a)   | 00595071368 | 638,33    |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121363759/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ESTELA FERREIRA DE AQUINO, CPF 05991811334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, matrícula nº221100105603218, com óbito em 01/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/03/2012:

| Nome                | Parentesco | CPF         | Valor R\$ |
|---------------------|------------|-------------|-----------|
| JOSE LIMA DE AQUINO | viúvo(a)   | 03089053349 | 497,60    |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0355/2012 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116770872/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOAO TAVARES CALIXTO JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº15895519, lotado(a) no(a) EEFM FILGUEIRAS LIMA, no município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA-RENORBIO, ministrado pela UECE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pelo período de 04/04/2012 a 03/04/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0357/2012 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117270458/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº16141313, lotado(a) no(a) EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 03/06/2012 a 02/06/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº686/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11517776-0, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **DJANE VENTURA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. E, matrícula nº06808.1-8, lotada no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/10/2011 a 30/09/2012, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº708/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11585745-1, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **SILVANA DE SOUSA PINHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. E, matrícula nº06873.1-6, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada a Coordenação do Curso de História da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 21/03/2012 a 20/03/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº709/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11585191-7, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **ADRIANA TEIXEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. F, matrícula nº06632.1-2, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada a Coordenação do Curso de Administração da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/02/2012 a 31/01/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Administração de Empresas na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº710/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11585671-4, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **MARIA ROSIMAR TEIXEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. M, matrícula nº04507.1-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Nutrição da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 06/03/2012 a 05/03/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Biotecnologia na Universidade Estadual do Ceará - UECE/RENORBIO, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº716/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11581562-7, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **MARIA DAS DORES ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, matrícula nº06184.1-1, lotada no Centro de Educação - CED, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/12/2011 a 30/11/2012, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2010; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA ALARMES E SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Rocha, 1001 - Centro - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal

nº8.666/93 e alterações posteriores e nas cláusulas e condições do Contrato nº06/2010; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços de locação, instalação, configuração, monitoramento remoto e manutenção corretiva de equipamentos de alarme eletrônico contra assalto e arrombamento, sensores de fumaça e temperatura para a Sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), localizada na Avenida Pontes Vieira, 220; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.648,92 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$637,41 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início em 24 de maio de 2012 e término em 23 de maio de 2013, podendo a administração rescindi-lo a qualquer tempo, desde que a Contratada seja notificada da decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Antônio Carlos Collato - Sócio Diretor da ALARMES E SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA.

Francisco Rogério Cristiano  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2012

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **STREAMTEM - SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviço de envio de até 50.000 (cinquenta mil) mensagens de texto SMS (Short Message Service) PÓS-PAGO, em dispositivos móveis**. Esse serviço inclui o Gerenciamento e Licenciamento de uso de Plataforma, Aplicativos, Infraestrutura e Suporte Técnico necessários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações e tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120004 e seus anexos FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2012, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR GLOBAL: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Marcelo Francisco da Silva de Raphael - Representante da STREAMTEM - SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA.

Francisco Rogério Cristiano  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº070/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO DE 2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2012, 23 DE MAIO DE 2012

| Nº | NOME                         | VALOR | MÊS/ANO    |
|----|------------------------------|-------|------------|
| 01 | RENATA PASSOS MACHADO        | 44,00 | JULHO/2012 |
| 02 | SÉRGIO PAULO BEZERRA MARTINS | 44,00 | JULHO/2012 |
| 03 | THIAGO SOARES COELHO         | 44,00 | JULHO/2012 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº071/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **FLAVIA TATIANA FELIX DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo AUXILIAR TECNICO, matrícula 700017-1-3, durante o mês de JULHO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012

| NOME                                            | CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | PERÍODO                    | ROTEIRO                          |        |        | DIÁRIAS<br>ACRÉSCIMO | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM | TOTAL    |          |
|-------------------------------------------------|----------------------|--------|----------------------------|----------------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|----------|----------|----------|
|                                                 |                      |        |                            |                                  | QUANT. | VALOR  |                      |                   |          |          |          |
| Germânia Kelly Furtado Ferreira -<br>000020-1-1 | Orientador de Célula | III    | 04 a 06 de<br>Maio de 2012 | Fortaleza/Brasília/<br>Fortaleza | 2      | 473,12 | 60%<br>(283,87)      | 756,99            | 189,25   | 1.154,47 | 2.100,71 |
| Marcos Antônio Seixas de Melo -<br>000016-1-9   | Auxiliar Técnico     | IV     | 04 a 06 de<br>Maio de 2012 | Fortaleza/Brasília/<br>Fortaleza | 2      | 416,22 | 60%<br>(249,73)      | 665,95            | 166,49   | 1.154,47 | 1.986,91 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº073/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **DINORA ARAGÃO LIMA VASCONCELOS ARRUDA**, ocupante do cargo ASSESSOR TECNICO, matrícula 700018-1-0, durante o mês de JULHO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº074/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ROBERTA QUIXADÁ SAMPAIO MOURA**, ocupante do cargo ARTICULADOR, matrícula 700020-1-9, durante o mês de JULHO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº76/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                            | NÍVEL        | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA                                                                                | PERÍODO                 | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| Francisca Heloise Matos - Professora -<br>111982-1-X            | Especialista | 40,00            | Básico de Planilha Eletrônica<br>e Processador de Texto<br>(LibreOffice.OrgScalc<br>and Writer) | 07 a 11 de Maio de 2012 | 20               | 800,00       |
| Kalina Isabel Gonçalves dos Santos - Professora -<br>113541-1-4 | Especialista | 40,00            | Básico de Planilha Eletrônica e<br>Processador de Texto<br>(LibreOffice.OrgScalc<br>and Writer) | 14 a 18 de Maio de 2012 | 20               | 800,00       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº072/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do V Congresso CONSAD de Gestão Pública, ofertado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº075/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE GUMARAES JUNIOR**, ocupante do cargo ASSESSOR TECNICO, matrícula 700019-1-8, durante o mês de JULHO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº76/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                | NÍVEL  | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA             | PERÍODO            | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|-----------------------------------------------------|--------|------------------|------------------------------|--------------------|------------------|--------------|
| Germânia Kelly Furtado Ferreira - DNS3 - 000013-1-7 | Mestre | 50,00            | Relações Humanas no Trabalho | 02 de Maio de 2012 | 2                | 100,00       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº79/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                       | NÍVEL        | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA                                                           | PERÍODO                 | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| Ricardo Henrique Pinto Rodrigues - Analista de Gestão Pública - 600206-1-2 | Especialista | 40,00            | Treinamento para Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Almoarifado | 14 a 16 de Maio de 2012 | 12               | 480,00       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº90/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                           | NÍVEL        | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA                                                   | PERÍODO            | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|
| Marcos José Alves de Barros Monteiro - ADAGRI III - 001698-1-1 | Especialista | 35,00            | I Seminário de Tecnologia de Informática e Comunicação Corporativa | 03 de Maio de 2012 | 2                | 80,00        |
| Fábio Gondim Ribeiro - DNS 2 - 600725-1-5                      | Mestre       | 50,00            | I Seminário de Tecnologia de Informação e Comunicação Corporativa  | 03 de Maio de 2012 | 2                | 100,00       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº91/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                          | NÍVEL  | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA                               | PERÍODO             | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| José Wilton Bessa Macedo Sá - Auditor Fiscal da Receita Estadual - 056941-1-6 | Mestre | 50,00            | Planejamento Estratégico da Defensoria Pública | 09/04/12 a 30/04/12 | 20               | 1.000,00     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92/2012** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2012, 24 DE MAIO DE 2012

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                               | NÍVEL        | VALOR<br>H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA  | PERÍODO            | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>R\$ |
|----------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|--------------|
| Fernando Carlos Cordeiro Alves - DNS 3- 126449-1-4 | Especialista | 40,00            | Ciclo de Palestra | 02 de Maio de 2012 | 2                | 80,00        |

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº596/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Alto Santo nos dias 24 a 25/05/2012, a fim de Participar da 32ª Reunião Ordinária da Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (um diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº597/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Alto Santo, nos dias 29/05 a 01/06/2012, a fim de Acompanhar as construções dos banheiros na microbacia do Riacho da Serra e da Microbacia hidrográfica do Rio Pesqueiro, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº598/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 28/05 a 01/06/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topográfico e Cadastral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº599/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 28/05 a 01/06/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar a materialização da cerca de contorno da Barragem Umari, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº626/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUBENS DA CUNHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº1694571-4, deste Órgão, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de Maranguape, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 28/05/2012, com a finalidade de atender de degrdação dos Recursos Hídrico em Mananciais de fiscalização, em veículo oficial desta Secretaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº627/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de Maranguape, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 28/05/2012, com a finalidade de atender de degrdação dos Recursos Hídrico em Mananciais de fiscalização, em veículo oficial desta Secretaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009/COGERH I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO.; II - CONTRATANTE:** Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; **III - ENDEREÇO:** Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; **IV - CONTRATADA:** **CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - CAMED VIDA;** **V - ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont nº782 - Centro - Fortaleza/CE. - CEP: 60.150-160; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este termo aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, II "d", no art.19 da Resolução Normativa nº195/2009 da ANS, bem como no que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº12061539-8/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; **VII - FORO:** Fortaleza/CE.- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.- **DOTAÇÃO:** Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; **VIII - OBJETO:** O presente Décimo Termo Aditivo tem por objeto **acrescer ao valor contratual a importância de R\$48.086,92 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao reajuste de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, retroativamente a 05/04/2012 – data do aniversário de reajuste do contrato nº010/2009/COGERH.; **IX - VALOR GLOBAL:** VALOR DO ADITIVO: R\$48.086,92 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).; **X - DA VIGÊNCIA:** 31/03/2013.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº010/2009/COGERH.; **XII - DATA:** 16/04/2012.; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Andréa Cavalcanti Correia Lima e Luiza Leene Holanda de Lima/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/2012/COGERH**

**CONTRATANTE:** Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/ CE. - CEP: 60.824-140. **CONTRATADA:** Empresa **IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME.** - Rua Capitão Lima, nº170 - Santo Amaro - Recife/PE. - CEP: 50.040-080. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os **serviços de impressão de 100 (cem) cópias do Relatório Anual de Segurança de Barragens – Riscos e Inspeções – 2010**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da Contratada.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120003/COGERH/ GESIN, e seus anexos, o Processo Administrativo nº12001115-8/ COGERH, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE.- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias,

contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Elida Maria Pacheco Valois/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 027/2012/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: Empresa **ABB LTDA.** - Av. dos Autonomistas nº1496 - Vila Campesina - Osasco/SP. - CEP:06.020-902 - CNPJ/MF nº61.074.829/0008-08. OBJETO: Constitui objeto deste **Contrato a manutenção dos Inversores de Frequência das Bombas do Eixão das Águas**, conforme Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº12061400-6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mormente o art.25, I, a Inexigibilidade de Licitação nº003/2012, o Termo de Referência, a proposta da Contratada, bem como o Processo Administrativo nº12061400-6/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$683.775,88 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2012. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Ricardo Nezi da Hora e Marcelo Palavani da Silva/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**APOSTILAMENTO Nº240/2012 AO 6º TERMO ADITIVO  
Nº208/2012 DO CONTRATO Nº2475/2009**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Diretor Geral do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/ SESA, Dr. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, RG nº200500202598-3 SSP-DC/CE e CPF nº073.312.903-04, Residente e Domiciliado à Rua Alice Ferraz nº1314, casa 04 - Água Fria - CEP: 60811-151 - Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11746852-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao 6º TERMO ADITIVO Nº208/2012 ao CONTRATO Nº2475/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **RAFER TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº16.314.791/0001-64, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Guarani, 474 - Messejana - Fortaleza-CE, para alterar a redação do Parágrafo Único da CLÁUSULA SEGUNDA, do citado TERMO ADITIVO, passando a figurar da seguinte maneira: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **MAGISTRAL HOMEOSMIATRIA LTDA**, do ramo de Farmácia de Manipulação, com sede na rua Pereira Filgueiras, nº2183, Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.670.086/0001-09, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação, apresentar recurso da pena de ADVERTÊNCIA imposta pelo COPROM/SESA, proveniente dos Autos de Infração nº1817, de 27 de fevereiro de 2012, por infringir o disposto no item 5.14 do Anexo da Resolução RDC nº67/07 - ANVISA/MS. O não atendimento, ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da decisão administrativa, assinada pela Supervisora da Vigilância Sanitária - NUVIS/COPROM/SESA. O Processo Administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado, encontra-se à disposição da notificada, no endereço supra, onde poderá ser obtido cópia do mesmo.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº830/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº413/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº830/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de junho de 2012, o **Contrato Nº830/2010**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, que atendam as necessidades da CONTRATANTE - HEMOCE. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$67.921,52 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº073, de 18/04/2012, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº037/2012. **Onde se lê:** VALOR: R\$140.892,61 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$8.993,14 (OITO MIL, NOVENTA E NOVE E TRÊS REAIS E QUARTOZE CENTAVOS). **Leia-se:** VALOR: R\$140.892,61 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$8.993,14 (OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARTOZE CENTAVOS). Fortaleza-CE, 29 de maio de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 825256/2012**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-CE CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº57.494.031/0010-54, estabelecida à Rua Buarque de Macedo, nº3.133, Faxinal, Montenegro/RS. OBJETO: **Aquisição de Espingardas Calibre 12** para o Batalhão de Polícia de Choque da PMCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº01/2011 - COLOG, oriundo do Pregão Eletrônico Nº002/2010 - COLOG na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato de contrato no DOE - Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos licitados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1030022012; Fonte: 82; Classificação Financeira: 449052; SPU Nº12206320-1; IG: 720973; Funcional Programática: 10100003.06.181.015.19671.01.449052.82.2. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel PM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Salesio Nuhs, Diretor Comercial da Empresa Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo - Ten - Cel. PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº204/2012** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO-DAS-1, matrícula nº126160-1-5, desta Secretaria do Trabalho e



Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 11.05.2012, a fim de apresentar os projetos dos Centros de Internação de Juazeiro do Norte e Sobral e a documentação para auditoria do Centro de Internação Masculino de Fortaleza, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.362,59 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.455,16 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$3.007,00 (Três mil e sete reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de maio de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº01/2012  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

**EDITAL DE CONCURSO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, COM VISTAS A CAPACITAÇÃO, CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO E ACOMPANHAMENTO A POTENCIAIS EMPREENDEDORES IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO- CADÚNICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, situada na Avenida Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante Edital de concurso realizará seleção de Serviços Técnicos a serem apresentados por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com vistas a capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento a potenciais empreendedores identificados no cadastro CADÚNICO, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. A Coordenadoria de Empreendedorismo, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, na forma, condições e cronograma estabelecidos neste Edital e seus Anexos, no dia e hora abaixo indicados, receberá a documentação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS sito à Avenida Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, Telefone: 85 31014486 ou através do site: [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Os documentos de: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Capacitação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, das entidades interessadas em participar do presente concurso de projetos serão recebidos, exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 05 de julho das 8 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos. Sendo tolerado após o horário final da entrega mais 15 minutos para recebimento de envelopes que por ventura ainda não tenham sido entregues.

**ATENÇÃO: APÓS O HORÁRIO ESTIPULADO NÃO SERÃO RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTOS DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME.**

**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará, no mesmo dia da entrega dos envelopes acima mencionado, às 10 horas e 45 minutos.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS DO EDITAL:**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Coordenadoria de Empreendedorismo  
Telefone: 85 3101.4444  
Site: [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br)  
e-mail: [empreendedorismo@stds.ce.gov.br](mailto:empreendedorismo@stds.ce.gov.br)

**GLOSSÁRIO**

CAEI - Célula de Apoio ao Empreendedorismo Individual  
CAMF - Célula de Apoio à Micro Finanças  
CTCS – Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção do edital do concurso de projetos  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado  
STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
CGE – Controladoria Geral do Estado

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – Este edital tem por objetivo selecionar propostas de projetos técnicos apresentados por OSCIPs interessadas em estabelecer parcerias com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, visando à capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento de ações produtivas a potenciais empreendedores identificados no Cadastro Único -CADÚNICO. Atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, realizará termo de parceria com base no seguinte programa:

**1.1.1 Bancos Comunitários do Ceará – Microcrédito**

Os Serviços Técnicos deverão ser apresentados de acordo com os dados constantes do anexo VIII do Edital.

O programa mencionado terá suas metas de atendimento e atividades desenvolvidas em municípios definidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, da Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará.

1.2 – no intuito de garantir a transparência na condução do referido processo as instituições deverão apresentar os seguintes procedimentos:

- a) Habilitação Jurídica, Capacitação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Qualificação Técnica.

1.3 – Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos para construção do Projeto:

Anexo II-A – Modelo de Projeto Técnico;

Anexo II-B – Modelo do Plano de Trabalho

Anexo III – Critérios para Seleção e Pontuação;

Anexo IV – Modelo de Requerimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e do Termo de Referência;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência no quadro de pessoal da instituição, de servidores, cedidos e terceirizados da STDS;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Mora;

Anexo VIII – Descrição da quantidade de pessoas atendidas e acompanhadas por município;

Anexo IX – Declaração de tempo de experiência;

Anexo X – Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital;

Anexo XI – Declaração de Possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico pelo projeto;

Anexo XII – Minuta de Termo de Parceria;

Anexo XIII – Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil;

Anexo XIV – Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Entidade, de Servidores com vínculo no Poder Público.

Anexo XV – Modelo de Requerimento para Celebração do Termo de Parceria.

**1.4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de seleção para celebração de termo de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento das ações produtivas a potenciais empreendedores identificados no Cadastro Único-CADÚNICO, será desenvolvido através de Celebração de Termo de Parceria, com base na lei federal nº9.790, de 23 de março de 1999, Art.9º, além das demais disposições legais aplicáveis.

**2.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os valores disponíveis a serem repassados à instituição executora parceira, para execução das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento de ações produtivas a potenciais empreendedores identificados no cadastro único do programa bolsa família, somam um total de R\$1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), e serão repassados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS em conformidade com o especificado no anexo VIII do Edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme as seguintes funcionais programáticas:

47100003.11.334.049.13952.01.455066.10.0

47100003.11.334.049.13952.01.445039.10.0

47100003.11.334.049.13952.01.335039.10.0

**3.0 – DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS – CTCS, PARA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES.**

3.1 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção do edital do concurso de serviços técnicos – CTCS, para organização, avaliação da documentação das entidades participantes do edital e que irá declarar a entidade habilitada e apta a firmar termo de parceria, após homologação do certame.

3.2 A CTCS do edital do concurso de serviços técnicos para organização e avaliação da documentação das entidades terá um(a) coordenador(a) e três técnicos(as) avaliadores(as) da documentação, um(a) secretária.

3.3 Ao final dos trabalhos a comissão fará relatório do resultado, promulgando a entidade vencedora do edital do concurso de projetos.

**4.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão concorrer ao disposto no item 1.1. do objeto do presente edital do concurso de projetos as instituições certificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado, que detenham inquestionável reputação ético-profissional e não tenham fins lucrativos, desde que:

- a. Comprovem, no mínimo, 3 (três) anos de constituição legal e de efetiva atuação no desenvolvimento de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento de empreendedores;
- b. Demonstrem possuir capacidade gerencial e técnica, por meio de apresentação de convênio ou contrato executado na área.
- c. Ser uma instituição de microfinanças (OSCIP de microcrédito) devidamente credenciada como Correspondente Bancário da Caixa Econômica Federal. Apresentar convênio com a caixa econômica.
- d. Ser executora do Programa de Microcrédito do Governo Federal em parceria com a Caixa Econômica Federal;
- e. Ser autorizado pela Caixa Econômica Federal a operacionalização de abertura de contas correntes simplificadas.
- f. Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na implementação de projetos de concessão de Microcrédito Produtivo e Orientado por meio da apresentação de convênio ou contrato já firmado;
- g. Ser credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado (PNMPO). Cadastro apresentado como documento comprobatório.
- h. apresentar Certificado de OSCIP emitido pelo Ministério da Justiça

**4.2 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE:**

4.2.1 – que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Estadual;

4.2.2 – que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de parceria de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela STDS ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGE) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;

4.2.3 – que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;

4.2.4 – que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;

4.2.5 – Instituição que esteja com prestação de contas junto a STDS desaprovada ou que não estejam cumprindo o disposto na Portaria nº347/2011 da STDS, que regulamenta a liberação de recursos aos Convênios, Termos de Parceria, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres.

4.2.6 – Instituição que possua sede em outro Estado da Federação.

**5.0 – DO PROCESSO SELETIVO: HABILITAÇÃO JURÍDICA, CAPACITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA.****5.1 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, CAPACITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.**

Toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado com o seguinte direcionamento:

**ENVELOPE 1**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, CAPACITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.**

À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 – JOAQUIM TÁVORA

CEP: 60.130-160 – FORTALEZA – CEARÁ

COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS TÉCNICOS - CTCS

EDITAL DE EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº01/2012–STDS

No envelope deverá conter uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados:

1. Requerimento, em papel timbrado da instituição, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do Presente Certame (Anexo IV);
2. Declaração da instituição de que tem perfeito conhecimento do Termo de Referência, bem como de aceitação do conteúdo do presente edital e seus anexos e leis aplicáveis (Anexo V);
3. Cópia legível e autenticada do Comprovante de endereço atualizado da entidade (COELCE ou CAGECE ou Telefone ou Correspondência Bancária ou Ata da Assembleia Geral da Entidade declarando o endereço atualizado);
4. Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser a instituição sem fins econômicos e lucrativos;
5. Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
6. Alterações estatutárias verificadas devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa no seu estatuto atualizado;
8. Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da instituição, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
9. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
10. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do responsável pela gestão financeira da mesma;
11. Cópia legível e autenticada do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal (ano de 2011), devidamente assinado por contabilista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e pelo presidente da instituição; (Não pode ser substituído pelo balancete);
12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
13. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e CADIN, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br));
14. Certidão Negativa de Débitos Municipais – fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura Municipal da Sede da OSCIP
15. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
16. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
17. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
18. Declaração expedida pela instituição, declarando não existir na sua equipe técnica servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria (Anexo VI);
19. Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual (Anexo VII);
20. Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil (Anexo XIII);
21. Certificado de OSCIP emitido pelo Ministério da Justiça.

§1º – Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da entrega dos envelopes no sistema de protocolo

único da STDS, e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a CTCS aceitará a validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

§2º – A documentação apresentada somente poderá ser protocolizada uma única vez, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação após a entrega do envelope;

§3º – As certidões emitidas via “Internet” terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção do edital do concurso de projetos - CTCS.

## 5.2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

### ENVELOPE 2

#### CAPACITAÇÃO TÉCNICA

À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 – JOAQUIM TÁVORA

CEP: 60.130-160 – FORTALEZA – CEARÁ

COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS - CTCS

EDITAL DE EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº01/2012 – STDS

No envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Projeto Técnico com no máximo 20 páginas explicitando o desenvolvimento das ações que serão desenvolvidas em conformidade com o termo de referência, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da instituição de teor idêntico, encadernadas e rubricadas pelo seu representante legal. Os projetos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, de acordo com o roteiro constante no Termo de Referência e Edital. ANEXO I.

5.2.1.1. Plano de Trabalho COM NO MÁXIMO 10 PÁGINAS, em papel timbrado da entidade, em conformidade com modelo constante no ANEXO II – B (OBRIGATORIAMENTE assinado pelo seu representante legal);

5.2.2. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado a quem a instituição tenha prestado serviço idêntico ao estabelecido no Termo de Referência, ou com características semelhantes às do objeto do Edital;

(Anexo IX)

5.2.3. Declaração fornecida pela própria instituição comprovando que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta execução das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas objeto do referido Edital. (anexo X)

5.2.4. Comprovação da instituição de possuir, em seu quadro funcional, responsável técnico para execução do projeto (Anexo XI);

5.2.5. Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 3 (três) últimos anos de exercícios anteriores (2009, 2010 e 2011) à formulação do pedido, com ênfase para as metas realizadas em ações similares ao objeto do lote em que está concorrendo, assinado, conjuntamente, pelo PRESIDENTE E SECRETÁRIO;

5.2.6. Comprovação de Credenciamento junto ao Ministério do Trabalho e Emprego no Cadastro do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado.

## 5.3 – DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 – O presente processo de Credenciamento e Seleção para habilitação das OSCIPs interessadas na execução de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas, seu procedimento e todos os atos e termos dele decorrentes, reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e princípios constitucionais e administrativos;

§1º – Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, de acordo com a data de protocolo, conferidos e rubricados, na forma indicada no presente Edital, pela CTCS desde que exista, pelo menos, 50% dos membros da referida comissão presentes à reunião;

§2º – Após esta reunião, será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos membros da CTCS e pelos representantes dos proponentes presentes.

§3º – É facultativa a presença dos representantes dos proponentes na abertura dos envelopes;

5.3.2. Os projetos técnicos apresentados serão analisados pela CTCS e a divulgação das instituições habilitadas dar-se-á através do site ([www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br)) e em documento a ser afixado na recepção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;

5.3.3 – O Ato de habilitação não gera para a instituição participante deste certame, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado.

## 6.0 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos Projetos Técnicos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.1 – Apresentação de documentação para habilitação jurídica de acordo com o estabelecido neste Edital;

6.2 – Apresentação do Projeto Técnico, de acordo com o estabelecido no presente Edital e no Termo de Referência e, obrigatoriamente, seguindo o roteiro proposto no anexo II;

6.3 – Apresentação de estratégias visando a inclusão no mercado de trabalho, conforme diretrizes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

6.4 – Observação dos Indicadores de Desenvolvimento Político-Institucional, de Qualidade Pedagógica, de Impacto Social e de Articulação Institucional;

6.5 – O Projeto Técnico devidamente acompanhado do Plano de Trabalho tem CARÁTER ELIMINATÓRIO, devendo as instituições observarem as orientações contidas no Termo de Referência;

6.6 – As propostas cuja formatação divergir dos modelos constantes deste Edital serão desclassificadas;

6.7 – As propostas apresentadas serão julgadas com base nos critérios e notas constantes do anexo III;

## 7.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

7.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Capacitação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira;

7.2 – Das decisões proferidas pela CTCS caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado;

7.3 – Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção do edital do concurso de projetos - CTCS, através do Serviço de Protocolo Único da STDS, mediante petição, de forma clara, e assinada pelo representante legal da recorrente em cima dos pontos discordantes;

7.4 – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.5 – Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

7.6 – Os recursos, em qualquer das fases da Seleção e Credenciamento, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº8.666/93, art.109;

7.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio do site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, no endereço [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br).

## 8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A homologação do presente Processo de Credenciamento, Seleção e Termo de Parceria é da competência do titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;

8.2 – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, se reserva o direito de não homologar referido certame, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

## 9.0 – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Parceria terá duração de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## 10.0 – DO TERMO DE PARCERIA

A instituição habilitada para a execução das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas serão convocadas a firmarem os respectivos instrumentos legais de Termo de Parceria, após a homologação do resultado do processo seletivo pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

10.1 – A celebração do Termo de Parceria dar-se-á em consonância com a lei federal nº9.790, de 23 de março de 1999, Art.9º, Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999, além das demais disposições legais aplicáveis, firmado entre a STDS e a entidade proponente, de acordo com a modalidade de atendimento credenciada e selecionada, mediante atualização da documentação em caso de necessidade;

10.2 – Constatado o atendimento às exigências do edital, a entidade será declarada classificada sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo secretário da STDS, firmado Termo de Parceria nos termos da minuta que integra o presente Edital – Anexo XII

10.3 – A entidade classificada e habilitada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final no site da Secretaria, o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- 10.3.1) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- 10.3.2) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 10.3.3) RG-Registro Geral e CPF - Cadastro de Pessoa Física do representante legal e Responsável pela Gestão Financeira da Instituição;
- 10.3.4) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal atualizada;
- 10.3.5) Certidão de Regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 10.3.6) Certidão de Regularidade fornecida pelo Ministério da Fazenda atualizada;
- 10.3.7) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado, atualizada;
- 10.3.8) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS atualizada;
- 10.3.9) Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;
- 10.3.10) Comprovação de não estar inscrita como inadimplente no SIAP fornecida pela SEPLAG;
- 10.3.11) Comprovação de não estar inscrito a mais de 30 dias no CADINE, que poderá estar apresentada na Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- 10.3.12) Proposta do PARCEIRO solicitante (modelo em anexo XV);
- 10.3.13) Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual;
- 10.3.14) Projeto Básico e Plano de Trabalho assinado pelo representante legal da Entidade na via escrita e uma cópia eletrônica de ambos, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado;
- 10.4) Termo de compromisso;
- 10.5) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao domicílio ou sede da entidade;
- 10.6) Comprovante de entrega da RAIS
- 10.7) Conta aberta em banco oficial, preferencialmente, Caixa Econômica Federal;
- 10.8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9) Certidão de OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1. A STDS obrigar-se-á:

- a) Garantir os recursos financeiros para a execução do Termo de Parceria, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Disponibilizar recursos financeiros para garantir as operações de crédito contratadas pelos beneficiários com interveniência da Instituição parceira, seguindo as normas do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e do Programa CRESCER do Governo Federal. Os recursos serão depositados, e aplicados, em nome da Instituição parceira em uma conta corrente específica para este fim, devendo ser utilizados para cobrir parcelas com atraso superior a 30 dias de atraso em financiamentos contratados pelos beneficiários, sempre que este valor ultrapassa um percentual de 8% (oito) dos financiamentos contratados;
- c) Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro a OSCIP, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;
- d) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela OSCIP, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- e) Fixar e dar ciência a OSCIP dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Termo de Parceria, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade PARCEIRA;
- f) Transferir ou assumir a responsabilidade pelo termo de Parceria, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- g) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;
- h) Fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios (observar o prazo de vigência);

- i) Certificar-se de que a entidade PARCEIRA está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
  - j) Exigir, no máximo trimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, comprovando-as.
  - k) Exigir, por ocasião da assinatura do presente Termo de Parceria, toda a documentação prevista na legislação pertinente;
- 11.2. A OSCIP, por seu turno, obrigar-se-á:
- a) Sob a orientação da STDS, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
  - b) Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
  - c) Apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;
  - d) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do Termo de Parceria, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
  - e) Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
  - f) Aplicar os recursos transferidos pela STDS, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
  - g) Apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
  - h) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de Parceria, durante 5 (cinco) anos;
  - i) Propiciar aos técnicos credenciados pela STDS todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Termo de Parceria;
  - j) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Termo de Parceria;
  - k) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
  - l) Manter os recursos repassados em conta específica para o Termo de Parceria, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
  - m) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução do Termo de Parceria, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
  - n) Faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Parceria a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao STDS;
  - o) Compromete-se o PARCEIRO a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição das pessoas atendidas pelos projetos quando se tratar de ações de Capacitação;
  - p) Restituir a STDS o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no Termo de Parceria;
  - q) Observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, como parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

### 12. Do Cronograma de Desembolso

- 1ª Parcela – 50% do valor do Termo de Parceria até cinco dias úteis após publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado, e entrega do plano de implementação das ações parceiras);
- 2ª Parcela – 25% do valor do Termo de Parceria (após 60 dias da data de publicação do Termo de Parceria e após a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela e apresentação do relatório parcial de execução);
- 3ª Parcela – 25% do valor do Termo de Parceria (após 90 dias da data de publicação do Termo de Parceria e após a apresentação da Prestação de Contas da 2ª parcela e apresentação do Relatório Parcial de Execução);

### 13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – As informações e todos os elementos sobre este Certame, poderão ser obtidos junto à CTCS do edital do concurso de projetos, situada à

avenida Soriano Albuquerque, Nº230, Joaquim Távora – Fortaleza/Ceará. – COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO – TELEFONE 85 3101.4444 – site: www.stds.ce.gov.br e através do e-mail: empreendedorismo@stds.ce.gov.br

13.2 – A CTCS, reserva-se o direito de alterar o presente EDITAL e seus anexos, por conveniência da administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

13.3 – É facultada, à CTCS, promover diligências destinadas a esclarecer o processo de seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por instituição inscrita no certame;

13.4 – A seleção, de que trata o presente Edital, não estabelece obrigação de efetiva Celebração de Termo de Parceria;

13.5 – O presente Processo de Seleção e Credenciamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade, ou revogado, por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

13.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção – CTCS;

13.7 – A documentação apresentada para fins de seleção fará parte dos autos do processo de Seleção e Credenciamento e não será devolvida ao proponente;

13.8 – O Credenciamento de que trata este Edital terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo Aditivo, por expressas manifestações e anuência das partes, conforme a necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

13.9 – A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no site e na recepção da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

#### 14. 0 – DAS SANÇÕES

Às entidades que não executarem o objeto do Termo de Parceria total ou parcialmente ou executarem com irregularidades constatadas pelos órgãos STDSs, poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 29 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005

#### 15. 0 – Do Foro

15.1 – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS.

Fortaleza, \_\_\_\_ de maio de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PRODUTIVAS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO. JUSTIFICATIVA

A proposta de desenvolvimento de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, para o exercício de 2012, foi definida com base nas ações da Célula de Apoio ao Empreendedorismo Individual e da Célula de apoio à Micro Finanças, em consonância com a Coordenadoria de Empreendedorismo, o projeto foi apresentado e aprovado junto ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP e visa o desenvolvimento de ações de capacitação e financiamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, tendo como finalidade fortalecimento das capacidades individuais e coletivas a serem desenvolvidas por meio dos cursos e oficinas orientadas por profissionais das áreas de administração, finanças e contabilidade, vinculada ao desenvolvimento local e sustentável, contribuindo para a capacitação e geração de renda da população cearense, aumento da produtividade do trabalho e melhoria da qualidade de vida de homens e mulheres, integrando as diversas ações desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria de Empreendedorismo com os demais programas e projetos desenvolvidos pela STDS, integrando assim, as políticas do Trabalho, da Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional. As ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas se expressa no esforço de uma complexa construção social, que pressupõe uma visão educativa evidenciando um processo de conhecimento baseado em metodologias inovadoras dentro de um pensamento emancipatório de inclusão, tendo o trabalho como um valor estruturante da cidadania.

O microcrédito é a concessão de empréstimos de pequeno valor a microempreendedores formais e informais, normalmente sem acesso

ao sistema financeiro tradicional. Esse tipo de crédito se encontra em um contexto de microfinanças, que abrange o fornecimento de empréstimos, e outros serviços financeiros especializados para pessoas de baixa renda. Assim, o microcrédito tem como principais características:

- Ausência de garantias reais, já que a maioria das transações tem como garantia o aval;
- Concessão de crédito ágil e adequado ao ciclo de negócios do empreendimento;
- Baixo custo de transação devido à proximidade entre a instituição e o tomador dos empréstimos, e à inexistência de burocracia;
- Ação econômica com forte impacto social na comunidade;
- Elevado custo operacional para a instituição fornecedora dos recursos; e
- Metodologia específica, que consiste na concessão assistida do crédito e acompanhamento da empreendedora. Os agentes de crédito vão até o local onde a trabalhadora exerce uma atividade produtiva para avaliar as necessidades e as condições de seu atendimento, bem como as condições de pagamento. Esse profissional passa a acompanhar a evolução do negócio e a fornecer orientação.

Os recursos do microcrédito produtivo orientado se destinam sempre a financiar capital de giro e investimentos produtivos fixos, como obras civis, a compra de máquinas e equipamentos novos e usados, compra de insumos e materiais, entre outros.

Para a concessão do microcrédito produtivo e orientado, a qualificação instituída pela lei nº9.790, de 23 de março de 1999 Art.3º, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das OSCIPs, somente será conferida a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Portanto a Capacitação e a concessão de microcrédito configura-se como uma ação integrante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, sendo dessa forma, uma política de Inclusão Social e como um suporte indispensável ao Desenvolvimento Local Sustentável, possibilitando a melhoria das condições de trabalho e da qualidade social de vida da população.

#### 2 – DO OBJETO

Constitui objeto do edital selecionar Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento das ações produtivas, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando à execução de ações que visem melhorar as condições de vida de 9.000 famílias, que vivem na linha da pobreza em Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, através da capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas a potenciais empreendedoras identificadas no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

A proposta consiste na cobertura de custos mensurados para capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento das ações produtivas pela OSCIP que, ao visitar famílias listadas na Base Cadastral do CADÚNICO, verificando a existência ou o interesse de implementar pequenos empreendimentos econômicos similares às microempreendedoras formais ou informais, execute a concessão de microcrédito, atendidos aos requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº3.422, de 30 de novembro de 2006 que dispõe acerca da realização de operações de microcrédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, de modo a fortalecer o empreendimento, facilitando à família incrementar sua renda por meio de sua iniciativa própria.

Como demonstrado em várias pesquisas e pela literatura nacional e internacional, o empreendedor de baixa renda quando alcançado regularmente por financiamentos segundo a metodologia do microcrédito e capacitação empreendedora, obtém um crescimento importante em sua renda familiar. Em função disso, se pretende que o relacionamento entre os microempreendedores e as instituições de microcrédito produtivo orientado, por meio da atuação qualificada dos agentes de crédito, possa contribuir para a melhoria de gestão e resultados dos microempreendimentos.

Dado que o público é composto em sua maioria por beneficiários do Programa Bolsa Família, os créditos tendem a ter valor médio ainda menor do que aquele já realizado pelas operadoras de microcrédito e que o número de potenciais clientes é elevado, torna-se necessária a união de esforços e uma ação coordenada entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Bancos Públicos, Prefeituras Municipais e entidade de microcrédito.

Deste modo, segundo esta proposta, os agentes envolvidos atuarão como segue:

Os Bancos Públicos participarão do projeto na qualidade de fornecedores de recursos para as instituições de microcrédito produtivo orientado. Os agentes financeiros públicos, dado o caráter de política social de que se reveste o projeto, deverão disponibilizar os recursos, preferencialmente na forma de repasse.

Como os riscos de crédito para este público são constantes em função da fragilidade econômica e social do público-alvo, a STDS participará do projeto oferecendo recursos à OSCIP para a formação de um Fundo Garantidor de Crédito, para ser aplicado nas situações de inadimplência superior a 30 dias, Observando que:

I – Havendo inadimplência até um percentual de 8% (oito por cento), esta será de total responsabilidade da OSCIP Parceira;

II - Quando ocorrer inadimplência superior a 8% (oito por cento), o percentual excedente a este, será assegurado através do Fundo Garantidor. A Entidade de microcrédito, por sua vez, responsabilizar-se-á pelo risco da operação e pela mão-de-obra especializada dos agentes de crédito, pelo levantamento sócio-econômico, pela documentação dos procedimentos e pelo acompanhamento e orientação dos créditos efetuados em favor dos clientes efetivados após a concessão do crédito, atendendo aos clientes nos termos da regulamentação vigente.

#### 2.1. Projeto Bancos Comunitários do Ceará – Microcrédito

Banco Comunitário é um projeto de apoio às economias populares de comunidades com baixo IDH, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Estes Bancos comunitários nascem no seio de uma organização da sociedade civil, assume um destacado papel de promotor do desenvolvimento local, do empoderamento e da organização comunitária, ao articular – simultaneamente – produção, comercialização, financiamento e capacitação da comunidade local. Assim sendo, o Banco Comunitário constitui um serviço que incentiva as ações do desenvolvimento socioeconômico nos territórios onde está implantado, financiando produtores, comerciantes e consumidores, e ampliando a capacidade da comunidade para a incorporação dos valores e princípios da Economia Solidária. Atende de forma privilegiada, famílias que estão em considerável nível de pobreza, principalmente aquelas beneficiárias dos programas de distribuição de renda (bolsa família e outros).

### 3. Características dos Projetos

#### 3.1. Do Projeto Bancos Comunitários do Ceará – Microcrédito

O Projeto Bancos Comunitários do Ceará – Microcrédito, concebido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, tem como objetivo contribuir para consolidar a política de geração de emprego, trabalho e renda preconizada pelo Governo do Estado, articulada com outras políticas públicas, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e ampliação das oportunidades de inserção dos cidadãos cearenses em situação de vulnerabilidade social e econômica no mercado do trabalho, o Projeto Bancos Comunitários do Ceará vem sendo desenvolvido no atendimento a: Trabalhadores e Trabalhadoras desempregados, trabalhadores autônomos e pequenos grupos coletivos de produção através da concessão do microcrédito produtivo e orientado. O projeto visa capacitar 9.000 (nove mil) pessoas com renda até ½ salário mínimo cadastradas no CADÚNICO – CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAL, pertencentes aos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, preferencialmente mulheres atendidas pelo Programa Bolsa Família, com o objetivo de gerar trabalho e renda para suas famílias que vivem abaixo da linha de pobreza, oferecer crédito produtivo, capacitar e acompanhar o processo de inclusão produtiva desses homens e mulheres, orientando-as e assessorando-as para inserção no mercado formal, quando for o caso, remontando circuitos econômicos e cadeias produtivas solidárias em escala local, favorecendo a comercialização coletiva de produtos e serviços entre vários distritos e localidades do município.

Serão incluídas, também, os empreendedores individuais formalizados nos Centros de Inclusão Tecnológica e Social (CITS) e Centros Comunitário e Central Fácil, unidades de atendimento gerenciadas pela STDS. E para tal poderá ser utilizado o Fundo Garantidor de Crédito para garantir os financiamentos e a cobertura de situações de inadimplência sempre que o percentual de inadimplência superior a 30 dias ultrapassar 8% (oito por cento).

Sensibilizar mulheres do projeto para o cooperativismo e o associativismo fortalecendo o desenvolvimento local sustentável e a economia solidária, organizando-os por setores produtivos (alimentação, moda, beleza, artesanato, dentre outros), estimular as ações econômicas adotando os princípios da economia solidária através de cursos e assessoria técnica e desenvolver uma metodologia que possa ser replicada para todo o estado do Ceará.

4. Do Projeto Técnico de desenvolvimento de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento de ações produtivas no âmbito Coordenadoria de Empreendedorismo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

O Projeto Técnico de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento de ações produtivas, deverão ser apresentados de acordo com o roteiro constante do anexo II do Edital do Concurso de Projetos nº01/2012, devendo obrigatoriamente seguir o roteiro apresentado, sob pena da entidade ser desclassificada do processo de seleção.

Os projetos deverão contemplar indicadores para além da eficiência e da eficácia. Assim sendo, serão priorizando propostas de ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento de ações produtivas, que ofereçam condições propulsoras de inclusão social do trabalhador ao mercado de trabalho contemplando indicadores de efetividade social e política, qualidade pedagógica e articulação institucional. Esses indicadores nortearão o processo de análise e seleção dos projetos, sendo priorizadas as propostas de desenvolvimento de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas na forma de cursos que contemplem os indicadores a seguir especificados:

Indicadores de desenvolvimento político institucional –

- Concepção de empreendedorismo como **PROMOÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA**;
- Concepção **PRODUTIVA** articulada com os programas de geração de trabalho e renda e demais ações de fomento ao trabalho autônomo e empreendedor;
- Apresentação de propostas de **MICROCRÉDITO ORIENTADO** orientadas pelas estratégias de desenvolvimento **DA ECONOMIA** regional e local na perspectiva da sustentabilidade.

Indicadores de impactos sociais

- Capacidade do projeto de favorecer microcrédito orientado a mulheres produtivas do CADÚNICO e de pessoas beneficiadas por projetos desenvolvidos na STDS;
- Capacidade do projeto de favorecer uma efetiva integração das ações de capacitação com outras políticas públicas de trabalho e renda;
- Capacidade dos cursos de favorecerem a criação ou consolidação de empreendimentos coletivos auto-gestionários;

Indicadores de articulação institucional

As Ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas deverão ser desenvolvidas no âmbito de um arranjo institucional, que possibilitem a ampliação e consolidação da integração da Política de Capacitação, com as demais políticas de trabalho e geração de renda, da Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, visando à integração das ações no âmbito da Coordenadoria de Empreendedorismo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

### 5. DAS FASES DE EXECUÇÃO E DAS METAS PARCEIRAS:

#### 5.1 – Das Ações de Capacitação

##### 1ª Fase: Planejamento

Produto 1 – Definição das ações a partir das demandas apresentadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS/Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda.

Produto 2 – Articulação com municípios da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF para Inscrição e Seleção dos Educandos, conforme perfil de cada ação.

##### 2ª Fase: Execução das Ações de Mobilização e Capacitação para Concessão de Crédito.

Produto 1 – Realização de encontros de mobilização para sensibilização e capacitação;

Produto 2 – Realização de oficinas pedagógicas para a concessão de crédito;

Produto 3 – Concessão de Microcrédito Produtivo e orientado com valores que variam de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$1.000,00 (um mil reais).

Produto 4 – Lançamento de Informações das ações desenvolvidas no Programa de Gestão das Ações de Capacitação.

##### 3ª Fase: Execução das Ações de Capacitações pós crédito Concedido

Produto 1 – Realização de cursos de formação em gestão de pequenos negócios;

Produto 2 – Entrega de Kit com material didático (contendo pastas, caneta e blocos, borracha e lápis) para os empreendedores participantes dos cursos;

Produto 3 – Entrega dos Instrumentais de Controle de frequência diária, comprovantes de recebimento do lanche, do material pedagógico e apostilas.

Produto 4 – Cadernos com os conteúdos programáticos (conteúdos básicos: Linhas de crédito dos bancos comunitários, Economia solidária,

o empreendedorismo como oportunidade para as mulheres do Bolsa família, Educação Financeira e gestão de negócios, Oportunidades de produção coletiva e formação de Grupos Setoriais, Programa de Inclusão Produtiva do Governo do Estado do Ceará, devidamente encadernadas, com capa identificando a capacitação, as logomarcas oficiais exigidas para divulgação do programa.

Produto 5 – Encaminhamento de Ficha Cadastral dos Educadores contratados para ministrar os cursos, devidamente acompanhada de Currículo Profissional e Certificados de Habilitação em áreas correlatas aos conteúdos ministrados.

4ª Fase: Inserção de mulheres no mercado de Trabalho

Produto 1 – Realizar capacitação para o cooperativismo e o associativismo produtivo.

Produto 2 – Realização de Eventos de Comercialização

Produto 3 – Relatório circunstanciado da realização de Inserção via Formas Alternativas Geradoras de Renda (FAGR) através dos comprovantes de concessão de microcrédito;

5ª Fase: Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas

Produto 1 – Acompanhamento dos grupos formados por consultores especializados.

Produto 2 – Seminários Municipais para intercâmbio de experiências

Produto 3 – Encontro Estadual para intercâmbio de experiências

6ª Fase: Conclusão das Ações Desenvolvidas

Produto Final: Apresentação do Relatório Final de Execução devidamente acompanhado dos instrumentais de controle que comprovam a execução das ações objeto do Termo de Parceria firmado.

#### ATIVIDADES/PRODUTO DETALHADOS

| N. | ATIVIDADES                                                                                                                                                | PRODUTOS/2012                                                                       | FONTES DE VERIFICAÇÃO                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Divulgação do projeto na comunidade                                                                                                                       | Projeto divulgado                                                                   |                                                                                         |
| 02 | Encontros de sensibilização e capacitação da comunidade com 4 horas cada.                                                                                 | 300 encontros com 30 pessoas cada.                                                  | comunidade<br>9.000 pessoas                                                             |
| 03 | Oficina para capacitação de agentes de inclusão socioproductiva. Realização de oficinas pedagógicas com 12 horas para orientação sobre crédito produtivo. | 01 oficina de capacitação realizada<br>200 oficinas pedagógicas com 25 pessoas cada | 20 agentes<br>5.000 pessoas                                                             |
| 04 | Realização de cursos de capacitação específica com 20 horas cada                                                                                          | 50 cursos com 30 pessoas cada                                                       | 1.500 pessoas                                                                           |
| 05 | Realização de seminários para Sensibilizar as mulheres para o cooperativismo e o associativismo                                                           | 30 seminários com 50 pessoas cada                                                   | 1.500 pessoas                                                                           |
| 06 | Formação de grupos organizados por setores produtivos com 40 horas cada                                                                                   | 30 grupos com 30 pessoas cada                                                       | 900 pessoas                                                                             |
| 07 | Acompanhamento dos grupos formados por consultores especializados durante 06 meses                                                                        | 600 horas de visitas                                                                | 900 pessoas                                                                             |
| 08 | Realização de feiras para comercialização dos produtos                                                                                                    | 11 feiras                                                                           | 500 mulheres                                                                            |
| 09 | Concessão de Crédito Produtivo                                                                                                                            | 5.000 Contratos                                                                     | 5.000 beneficiadas<br>Relatório de créditos concedidos com nome, CPF e valor concedido. |
| 10 | Abertura de conta corrente                                                                                                                                | 9.000 Contas abertas                                                                | 9.000 beneficiadas<br>Relatório de Contas abertas com nome e CPF                        |
| 11 | Visitas de acompanhamentos aos empreendedores                                                                                                             | 9.000 visitas                                                                       | 9.000 beneficiadas<br>Ficha de supervisão Relatório de visitas                          |
| 12 | Seminário troca de experiências                                                                                                                           | 11 seminários                                                                       | 1.000 pessoas<br>Ficha de Inscrição, Programação e controle de frequência               |
| 13 | Encontro Regional em Fortaleza                                                                                                                            | 01 Encontro                                                                         | Com 500 pessoas<br>Relatório de Frequência e programação                                |

5.2. Metodologia – detalhamento metodológico para o acesso ao microcrédito orientado.

O projeto bancos comunitários caracteriza-se pelo desenvolvimento de um conjunto de ações integradas de promoção, capacitação e crédito orientado para mulheres de baixa renda, tendo como objetivo a inclusão socio-produtiva, financeira e bancária destas pessoas.

A metodologia do projeto baseia-se nas tecnologias sociais adotadas em programas para superação da pobreza extrema que utiliza o microcrédito como estratégia de inclusão social.

Inicialmente será realizada a divulgação do projeto em áreas previamente selecionadas pelos municípios/STDS, seguida da mobilização da comunidade para participarem dos “Encontros de sensibilização/informação”. A partir dessa primeira ação serão desenvolvidos os passos metodológicos, conforme se segue: 1 - Encontros de sensibilização e informação da comunidade: Esta é a primeira reunião para informar a comunidade sobre o projeto, seus critérios de acesso, público-alvo, dentre outros. Após as reuniões as pessoas interessadas poderão procurar a equipe do projeto que realizará um pequeno cadastro que em conjunto com outras informações servirá de base para seleção dos beneficiários.

2 – Capacitação Inicial dos beneficiários: Será implementada uma capacitação inicial com as beneficiárias com o objetivo de prepará-las para aquisição e aplicação do crédito produtivo.

3 - Crédito Produtivo Orientado: Após a conclusão da etapa de capacitação as pessoas são encaminhadas para obtenção do crédito produtivo orientado. Esta é uma linha de crédito criada preferencialmente para as mulheres cadastradas no CADÚNICO, de contratação rápida e sem exigências de garantias reais. O solicitante precisa apenas apresentar o seu registro do “NIS” para que possa acessar ao primeiro crédito de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), podendo evoluir até R\$1.000,00 (mil reais). As mulheres que conseguem liquidar seu crédito sem atraso, poderão renová-lo quantas vezes for necessário. Ressalta-se, ainda, que o termo sem exigências não dispensa fiadores ou avalistas, sendo que no caso do projeto em questão, estas garantias serão assumidas pela entidade de microcrédito conveniada. Também é requerido que o solicitante não esteja registrado no SPC, mesmo que esteja registrado no SPC, será feita uma avaliação da situação social, dependendo do caso, mesmo com registro negativo, o crédito poderá ser concedido mediante alguns compromissos a serem firmados.

5.3. Instituição Financeira:

- A entidade executora do projeto deverá ser uma instituição de microfinança (OSCIP de microcrédito) devidamente credenciado como Correspondente Bancário da CEF;

- Ser executor do Programa de microcrédito do Governo Federal;

- Ser autorizado a operacionalização de abertura de contas correntes simplificadas.

- Comprovar experiência na implementação de projetos de concessão de microcrédito.

5.4. Do Fundo de Aval:

- O valor correspondente ao fundo de aval R\$550.000,00 atenderá 5.000 mulheres com crédito no máximo de até 1.000,00, sendo este valor para garantir a operação bancária através de instituições de microfinanças comunitária credenciado e autorizado a executar o programa de microcrédito CRESCER. Ademais o recurso do fundo de aval funcionará como um avalista/fiador dos beneficiários junto a CEF.
- Se a inadimplência atingir o percentual superior 8% (oito por cento) fica o banco comunitário autorizado a utilizar o Fundo Garantidor disponibilizado pelo Governo do Estado, objeto do Termo de Parceria firmado com a STDS, ressarcindo-se do percentual superior ao de sua responsabilidade;
- Quando sanada a inadimplência, o valor pago pelo beneficiário retorna ao Fundo Garantido;
- Havendo saldo no fundo Garantidor e não sendo necessária sua utilização para custeios de inadimplência o mesmo poderá ser remanejado para desenvolvimento de ações de fortalecimento de ações empreendedoras, desde que não fuja do objeto do Termo de Parceria e ocorra com a devida anuência da STDS/OSCIP Parceira.
- A taxa de juros a ser aplicada deverá seguir as definições da política de microcrédito estabelecida pelo Governo Federal, ficando vedada a OSCIP parceira estabelecer percentuais superiores aos praticados pelas instituições públicas financeiras.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA NAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

##### 6.1 – SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A mobilização, inscrição e seleção dos beneficiários dos cursos de capacitação será de responsabilidade da Entidade Executora em Parceria com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Logo que ocorrer a celebração do Termo de Parceria com a Instituição bancária e o mesmo for assinado e publicado poderá dar-se o início dos procedimentos seletivos para mulheres pré-inscritas pela Entidade demandantes pelas ações de capacitação, a seleção deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A seleção dos beneficiados de cada município contemplado deverá ocorrer dentro dos limites geográficos destes;
- b) A divulgação deverá ser por meio de cartazes e faixas distribuídas pelo município informando acerca do público-alvo da ação a ser executada nos dias da ação, seleção e da documentação necessária para inscrição. O material de divulgação deverá ser afixado nas Secretarias Municipais, CRAS, Conselhos Municipais, Escolas do Ensino no município, etc.

c) É fundamental que os inscritos recebam as informações pertinentes a ação que irá participar, bem com quais serão as próximas ações específicas a serem executados no município;

d) A entidade executora será responsável pelo local de realização do processo seletivo, assim como toda a Infraestrutura e condições necessárias a realização de um processo transparente, que oportunize a participação de toda as mulheres no perfil de atendimento pelo projeto, sem prejuízos aos princípios da igualdade e equidade.

e) O processo seletivo em todos os municípios contemplados será acompanhado pela Coordenação do projeto que estará sendo implantado.  
6.2 – A Entidade Executora deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes ao projeto que executa, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social - STDS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Parceria firmado com a STDS.

6.2.1 – A quantidade de profissionais por cargo existente e o valor do salário mensal de cada um é escolha da Entidade Executora selecionada, desde que estes dados sejam devidamente apresentados no Plano de Aplicação dos custos do Projeto.

#### 6.2.2 - MATERIAL PEDAGÓGICO E INSTRUMENTAIS DE CAPACITAÇÃO

1. A totalidade do material pedagógico será de responsabilidade da Entidade Executora selecionada para realizar as ações de capacitação e deverão está em conformidade ao explicitado nas planilhas de composição de custos do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho, e, em conformidade com o item Produto - 4, da 3ª Fase: Execução das Ações de Capacitações pós crédito Concedido.

2. A entidade parceira deverá apresentar um material pedagógico e didático moderno que facilite ao máximo o processo de aprendizagem do aluno. A logística e o transporte desse material também é de responsabilidade da entidade. A qualidade de conteúdo e de uso do material didático utilizado pelos facilitadores durante as ações será avaliada pelos técnicos da Coordenadoria de Empreendedorismo, bem como pelas visitas de acompanhamento e monitoramento da Célula de Empreendedorismo Individual.

#### 6.2.3 – IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. A entidade se obriga a fazer constar a identificação do Governo do Estado do Ceará/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e do Projeto que estiver executando nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, assim como produtos de termo de parceria e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação.

2. Dessa forma a Coordenadoria de Empreendedorismo, através da coordenação do projeto disponibilizará os modelos digitalizados de todo o material de identificação e divulgação a ser utilizado durante o período de execução do Projeto.

3. Os gastos com a produção e transporte desse material até os municípios é de responsabilidade da Entidade Executora.

#### 6.2.4 – DO FORNECIMENTO DO LANCHE

A Entidade parceira, para execução das ações de capacitação, devida fornecer lanches de qualidade (nutricional e degustativa) a todos os educandos e em todos os dias letivos das capacitações específicas. A qualidade do lanche será avaliada pela Coordenação dos Projetos em execução. A logística, compra e distribuição dos lanches também é de responsabilidade da Entidade Executora. O custo total para o fornecimento do lanche deve ser contabilizado em torno do valor/aluno/dia.

A entidade parceira deverá oferecer a cada educando e em cada refeição, minimamente:

I. Pão, com no mínimo 50g, tendo a opção de ao menos 1 fatia de queijo ou presunto ou mortadela;

II. Biscoito Doce ou Salgado 200gr, e em sabores variados;

III. A opção de 1 (um) copo de suco natural (200 ml) ou 1 (um) copo de achocolatado (200 ml);

### 7. DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM O MERCADO DE TRABALHO – APOIO A INSERÇÃO E ACESSORAMENTO PARA CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS GERADORAS DE RENDA DE MULHERES

#### 7.1 – GERAL

Realizar de maneira integrada com a gestão das ações de capacitação e financiamento os projetos de capacitação da STDS, ações de articulação com o mercado de trabalho formal e informal de forma a estimular a

inserção dos egressos das ações de capacitação em um processo de inclusão social e produtiva pela via do trabalho através da criação de formas alternativas geradoras de renda.

#### 7.2 – ESPECÍFICOS

Participar na articulação dos diversos atores envolvidos no projeto, com vistas a melhoria dos níveis de efetividade das ações desenvolvidas, em especial no que se refere à empregabilidade e geração de renda;

Promover fóruns e debates com vistas à discussão das temáticas da mulher e do mercado de trabalho, relacionadas com as regiões abrangidas pelo projeto; Estimular e promover a formalização de mulheres como Empreendedoras Individuais com a promoção de iniciativas de fortalecimento e incentivo a geração de pequenos negócios.

7.3 – Inserção via Formas Alternativas Geradoras de Renda (FAGR). Serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) registro e abertura de microempresa pelo beneficiário ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento;

b) registro como profissional autônomo.

c) financiamento para implantação de empreendimento próprio: comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto;

d) aquisição de espaço físico para funcionamento do negócio: contrato de comodato do imóvel, contrato de aluguel do imóvel e/ou termo de parceria para concessão de espaço físico com comprovação da titularidade do imóvel;

e) prestação de serviço a terceiros, mediante contrato de prestação de serviços;

f) participação em associação ou cooperativa em funcionamento: contratos sociais, estatutos, ata de diretoria e/ou lista de associados; e

g) aquisição de equipamentos e insumos produtivos condizentes com o curso que participou: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação.

### 8. REUNIÃO PRELIMINAR

8.1. Em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria, será realizada, em local e data a ser definida pela STDS, a Reunião Preliminar, a qual será previamente comunicada à entidade parceira.

8.2. Nesta data, a STDS esclarecerá à entidade todas as dúvidas relativas à execução dos serviços e disponibilizará eventuais documentos necessários ao início dos trabalhos;

8.3. Nesta reunião, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Plano estratégico de implantação das ações nos municípios a serem contemplados com o projeto;

8.4. Apresentar Declaração de Compromisso assumindo a responsabilidade na contratação de instrutores com perfis técnicos necessários a transmissão de conhecimento por ocasião da execução das ações de Capacitação profissional, preferencialmente os de nível superior e com experiência em áreas correlatas as disciplinas a serem trabalhadas.

### 9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

#### 9.1 – Vencimentos e Vantagens;

- Pessoal - Salários, encargos sociais, horas extras, 13º salário, férias, rescisões, adicional noturno, vale transporte e vale refeição;

#### 9.2 – Diárias e ajuda de custos;

#### 9.3 – Passagens e despesas com Locomoção;

- Passagens terrestres;

#### 9.4 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- Locação de veículos;

- Pequenos reparos e adaptações de bens

- Capacitações (seminários/cursos/fóruns/conferências etc);

- Serviço de Segurança Patrimonial;

- Serviço de Correio e Internet;

- Serviço de Reprografia;

- Serviços Gráficos (impressão de livros e apostilas, etc);

- Serviço de Instrutoria quando se tratar de Empreendedor Individual

#### 9.5 – Serviços de Terceiros Pessoa Física;

- Remuneração de serviços de natureza eventual;

- Instrutoria por meio de RPA

#### 9.6 – Material de Consumo;

- Combustíveis e lubrificantes

- Material didático e pedagógico;

- Material para limpeza, conservação e higiene;

- Material para reparos e conservação de imóvel;

#### 9.7 – Alimentação

- Lanche para educandos

#### 9.8 – Confeção de Fardamento para Educandos

### 10 – DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

Para garantir a qualidade dos serviços prestados, a eficiência, a eficácia e a efetividade social das ações previstas, por meio da contratação de



profissionais com Capacitação e conhecimentos adequados as atividades prevista, além da transparência e lisura na aplicação dos recursos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, deverá contar com ações de monitoramento, supervisão e avaliação. Nesse sentido, a STDS disporá de equipe permanente de acompanhamento e monitoramento das ações de capacitações desenvolvidas no âmbito do referido programa.

#### 11 – DAS OBRIGAÇÕES

##### 11.1. A STDS obrigar-se-á:

- a) Garantir os recursos financeiros para a execução do Termo de Parceria, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Disponibilizar recursos financeiros para garantir as operações de crédito contratadas pelos beneficiários com intervenção da Instituição parceira, seguindo as normas do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e do Programa CRESCER do Governo Federal. Os recursos serão depositados, e aplicados, em nome da Instituição parceira em uma conta corrente específica para este fim, devendo ser utilizados para cobrir parcelas com atraso superior a 30 dias de atraso em financiamentos contratados pelos beneficiários, sempre que este valor ultrapassa um percentual de 8% (oito) dos financiamentos contratados.
- c) Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro ao PARCEIRO, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos, a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;
- d) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo PARCEIRO, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- e) Fixar e dar ciência a OSCIP dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Termo de Parceria, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade PARCEIRO;
- f) Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Parceria, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- g) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;
- h) Fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios (observar o prazo de vigência);
- i) Certificar-se de que a Entidade PARCEIRA está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
- j) Exigir, no máximo trimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, comprovando-as.
- k) Exigir, por ocasião da assinatura do presente Termo de Parceria, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

##### 11.2. A PARCEIRA, por seu turno, obrigar-se-á:

- a) Sob a orientação da STDS, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- b) Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Parceria, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- e) Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
- f) Aplicar os recursos transferidos pela STDS, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
- g) Apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- h) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de Parceria, durante 5 (cinco) anos;

- i) Propiciar aos técnicos credenciados pela STDS todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo de Parceria;
- j) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Termo de Parceria;
- k) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- l) Manter os recursos repassados em conta específica para o Termo de Parceria, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- m) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução do Termo de Parceria, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- n) Faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Parceria a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao STDS;
- o) Compromete-se a PARCEIRO a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos pelos projetos quando se tratar de ações de Capacitação;
- p) Restituir a STDS o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Parceria;
- q) Observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

#### 12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela – 25% do valor do Termo de Parceria até cinco dias úteis após publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado, e entrega do plano de implementação das ações parceiras);

2ª Parcela – 30% do valor do Termo de Parceria (após 60 dias da data de publicação do Termo de Parceria, quando da apresentação da prestação de contas da primeira parcela e apresentação do relatório parcial de execução);

3ª Parcela – 30% do valor do Termo de Parceria (após 120 dias da data de publicação do Termo de Parceria, quando da apresentação da Prestação de Contas da 2ª parcela e apresentação do Relatório Parcial de Execução);

4ª Parcela – até 15% do valor do Termo de Parceria (após 180 dias da data de publicação do Termo de Parceria, quando da apresentação da Prestação de Contas da 3ª parcela e apresentação do Relatório Parcial de Execução);

#### 13. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS DO EDITAL:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO  
Telefones: (85) 3101 7849

Site: [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br)

e-mail:

Fortaleza, \_\_\_\_ de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ANEXO II - A

##### MODELO PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

1. NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: (Nome completo, sem abreviaturas)
  2. NATUREZA JURÍDICA:
  3. NOME DO PROJETO:
  4. PÚBLICO PRIORITÁRIO ATENDIDO;
  5. JUSTIFICATIVA/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA QUE PRETENDE ATENDER
- A justificativa deve ser apresentada de forma sucinta fundamentando a proposta de Capacitação para aquele público a ser atendido, com base na capacidade que a instituição tem de execução das ações.
6. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)
    - GERAL
    - ESPECÍFICOS
  7. METAS/ÁREAS DE ABRANGÊNCIA/CLIENTELA
  8. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
    - COM QUEM
    - ATRIBUIÇÕES DE CADA PARCEIRO

9. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (explicitar o princípio metodológico que norteia o projeto)

9.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

- DESCRVER O PROCESSO

- CRITÉRIOS

9.2. SELEÇÃO DOS EDUCANDOS

- DESCRVER O PROCESSO

- CRITÉRIOS

9.3. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

9.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Acompanhamento pedagógico das ações, quem realiza, e a sistemática;  
- Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem utilizados (instrumentos, periodicidade, pontos a serem avaliados).

10. INDICADORES DE RESULTADOS E PRODUTOS

- Apresentar os indicadores separadamente

11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- Detalhada de Acordo com despesas constantes do item 8 do TR

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13. RELAÇÃO DAS: ESTRUTURA FÍSICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.

14. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Deverá ser acompanhada de curriculum Vitae)

- Descrever nome – função – formação profissional e tempo de experiência

15. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto, os seguintes elementos/itens de despesas:

- passagens aéreas e terrestres;

- diárias;

- aquisição de material permanente;

- aquisição de material de consumo;

- locação de veículos;

- combustível

16. Local e Data e Assinatura do Proponente

ANEXO II – B

Modelo do Plano de Trabalho

| PLANO DE TRABALHO                            |         |         |                     | Folha 01/01 |  |
|----------------------------------------------|---------|---------|---------------------|-------------|--|
| <b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>                  |         |         |                     |             |  |
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE                    |         |         | CNPJ:               |             |  |
| ENDEREÇO                                     |         |         |                     |             |  |
| CIDADE                                       | UF      | CEP     | DDD/FONE            |             |  |
| CONTA CORRENTE                               | BANCO   | AGÊNCIA | PRAÇA DE PAGAMENTO  |             |  |
| NOME DO RESPONSÁVEL                          |         |         | CPF                 |             |  |
| CARTEIRA IDENTIDADE                          | DECARGO | FUNÇÃO  | Matrícula           |             |  |
| ENDEREÇO                                     |         |         | CEP                 |             |  |
| <b>2 - OUTROS PARTICIPES (NÃO PREENCHER)</b> |         |         |                     |             |  |
| NOME                                         |         | CGC/CPF |                     |             |  |
| ENDEREÇO                                     |         |         | CEP:                |             |  |
| <b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.</b>             |         |         |                     |             |  |
| TÍTULO DO PROJETO                            |         |         | PERÍODO DE EXECUÇÃO |             |  |

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:                                       |            |               |                          |       |         |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------------------------|-------|---------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                       |            |               |                          |       |         |
| <b>4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)</b>        |            |               |                          |       |         |
| Met a                                                          | Etapa/fase | Especificação | Identificador            |       | Duração |
|                                                                |            |               | Físico                   | Quant |         |
|                                                                |            |               | Unidade                  |       |         |
|                                                                |            |               |                          |       |         |
|                                                                |            |               |                          |       |         |
| <b>5 - PLANO DE APLICAÇÃO</b>                                  |            |               |                          |       |         |
| NATUREZA DA DESPESA                                            |            |               | ESTIMATIVA DE CUSTO STDS |       |         |
|                                                                |            |               | Proponente               | STDS  |         |
|                                                                |            |               |                          |       |         |
|                                                                |            |               |                          |       |         |
| <b>Total</b>                                                   |            |               |                          |       |         |
| <b>5.1 - CAPACIDADE INSTALADA (recursos materiais-humanos)</b> |            |               |                          |       |         |
|                                                                |            |               |                          |       |         |
| <b>6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                            |            |               |                          |       |         |

Ano: 2012

| STDS                       |         |           |          |         |          |          |
|----------------------------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| MÊS                        | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Mai      | Junho    |
| PARCELA                    |         |           |          |         |          |          |
| MES                        | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| PARCELA                    |         |           |          |         |          |          |
| <b>TOTAL ANO 2012: R\$</b> |         |           |          |         |          |          |

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Folha 3/3                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| <b>7 - DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <p>Na qualidade de representante legal da proponente declaro junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme o caso, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Estadual na forma deste Plano de Trabalho.</p> |  |                          |
| Pede Deferimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| Fortaleza,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Assinatura do proponente |
| <b>8 - APROVAÇÃO DA STDS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                          |
| LOCAL e DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | STDS                     |

ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

#### A - Capacidade Institucional para Execução da Proposta

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Escala de pontos                                            | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| A-1) Experiência da entidade na execução de ações de micro crédito produtivo e orientado, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto a ser conveniado ou mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias anteriores da entidade na condição de PARCEIRO ou contratada. É vedada a declaração entre entidades e declaração de entidade auto atestando a sua capacidade técnica. | 2 pontos por atestado<br>Máximo de 5 Atestados              | 10 pontos        |                     |
| A-2) Apresentação do Projeto Político Pedagógico contendo: histórico da entidade, principais atividades realizadas em Capacitação, metodologia, estratégias de aprendizagem e articulação institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5 pontos atendimento parcial<br>10 pontos atendimento Total | 10 pontos        |                     |
| A-3) Capacidade instalada, por meio de relação explícita das instalações, do aparelhamento, de equipamentos e de infra-estrutura e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a gestão do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5 pontos atendimento parcial<br>10 pontos atendimento Total | 10 pontos        |                     |
| A-4) Composição e Capacitação da Equipe Institucional e Técnica responsável pela gestão do Projeto. Devendo para tanto ser apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e experiência de trabalho, conforme Item 14 do Projeto Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 pontos Atendimento parcial<br>5 pontos atendimento Total  | 5 pontos         |                     |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (A)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                  | 35 pontos           |

## B – Características Metodológicas da Proposta

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escala de pontos                                             | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| B-1) Apresentação do Projeto Técnico de acordo com o roteiro constante do anexo II do Edital.                                                                                                                                                                                                                                  | 10 pontos atendimento parcial<br>15 pontos atendimento Total | 15 pontos        |                     |
| B-2) Qualidade pedagógica, adoção de metodologias de execução do projeto adequado ao perfil do público prioritário, capacidade de formulação de parcerias e de articulação institucional que garantam a execução do projeto. Apresentação de estratégias de incentivo a ações empreendedoras e concessão de crédito orientado. | 10 pontos atendimento parcial<br>15 pontos atendimento Total | 15 pontos        |                     |
| B-3) Comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, por meio de contrato de trabalho ou outro comprovante que ateste o vínculo do mesmo com a instituição executora.                                                                                                                                     | 10 pontos                                                    | 10               |                     |
| B-4) Apresentação de Plano de Trabalho constando Etapas, Metas de Execução e Detalhamento das Despesas a serem realizadas para execução do objeto a ser conveniado.                                                                                                                                                            | 10 pontos atendimento parcial<br>10 pontos atendimento Total | 15 pontos        |                     |
| B-5) Adequação do orçamento, do cronograma de desembolso e do cronograma de execução física aos objetivos e metas da proposta.                                                                                                                                                                                                 | 5 pontos atendimento parcial<br>10 pontos atendimento Total  | 10 pontos        |                     |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 65 pontos        |                     |
| SOMATÓRIO (A + B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | 100 pontos       |                     |

Fortaleza, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2012.

PRESIDENTE DA CTSC

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO PROJETO

## C. – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

I – A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B de que trata a cláusula 6.7 do Edital – e constantes no presente Anexo;

II – A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3 e A-4, de que trata o item anterior;

III – A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4 e B-5 de que trata o item I;

IV – Será eliminada do edital do concurso de projetos a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir:

1 – obtiver pontuação inferior a vinte e cinco pontos no total do critério A;  
2 – obtiver pontuação inferior a quarenta e cinco pontos no total do critério B;  
3 – obtiver pontuação inferior a setenta pontos na soma das notas do conjunto dos critérios.

V – As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;

VI – Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:

1 - a maior pontuação no critério B;  
2 - a maior pontuação no critério A;  
3 - a maior pontuação no critério B-2;  
4 - a maior pontuação no critério A-3.

VII – Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de objetos semelhantes ao lote em que está concorrendo.

## ANEXO IV

## Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor  
Evandro Sá Barreto Leitão  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
Instituição \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal, vem, mui respeitosamente requerer a V. Ex<sup>a</sup>, a participação desta instituição no Processo de Seleção e Credenciamento de OSCIP de Microcrédito para Celebração de Termo de Parceria conforme Termo de Referência e Edital do concurso de projetos nº01/2012.  
Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de 2012

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DECLARAÇÃO

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que conheço e aceito o teor integral do Termo de Referência e Edital do concurso de projetos nº01/2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, cujas instituições para se inscreverem deverão ser OSCIP de Microcrédito.  
Fortaleza, \_\_\_ de de 2012

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO, DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DA STDS  
DECLARAÇÃO

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe técnica desta instituição servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e terceirizados que prestam serviços na referida Secretaria.  
Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VII

## MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

## ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DA QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS POR MUNICÍPIO:  
RECURSOS DISPONÍVEIS

| OBJETIVO                                                  | VALOR           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| Ações de capacitação, e acompanhamento dos beneficiários. | R\$520.000,00   |
| Composição de Fundo Garantidor de Crédito                 | R\$550.000,00   |
| Valor total a ser repassado                               | R\$1.070.000,00 |

| Municípios Atendidos | População Total  | População Atendida |
|----------------------|------------------|--------------------|
| Caucaia              | 324.738          | 2.500              |
| Aquiraz              | 72.651           | 800                |
| Pacatuba             | 72.249           | 800                |
| Guaiúba              | 24.091           | 200                |
| Maranguape           | 112.926          | 950                |
| Maracanãú            | 209.748          | 2.000              |
| Itaitinga            | 35.838           | 300                |
| Chorozinho           | 18.920           | 200                |
| Pacajus              | 61.846           | 500                |
| Pindoretama          | 18.691           | 150                |
| Cascavel             | 66.124           | 600                |
| <b>TOTAL</b>         | <b>1.017.822</b> | <b>9.000</b>       |

## AGENTES DE INCLUSÃO SOCIAL:

Cada município deverá receber o acompanhamento de no mínimo um Agente de Inclusão Social que será contratado pela instituição parceira. Os agentes locais de Inclusão socioproductiva, são pessoas da comunidade, selecionados pela entidade parceira com a STDS e serão ligados diretamente ao processo de crédito produtivo. São atribuições dos agentes no âmbito do projeto:

- Atender o público-alvo, durante as capacitações;
- Acompanhar a operacionalização do crédito produtivo, após definição de meta para cada agente;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mobilizar os beneficiários para participar de reuniões, oficinas, palestras e cursos;
- Orientar sobre os procedimentos relativos ao cooperativismo e o associativismo fortalecendo o desenvolvimento local sustentável e a economia solidária;
- Organizar os grupos por setores produtivos (gastronomia, confecção, beleza e outros de acordo com as peculiaridades de cada comunidade);
- Acompanhar o processo de inclusão produtiva das mulheres, orientando e assessorando-as para processo de formalização, quando for o caso;

## ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA  
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de Capacitação Técnica que a \_\_\_\_\_, CNPJ de nº \_\_\_\_\_, situado na Avenida \_\_\_\_\_, é uma entidade sem fins lucrativos, e apresenta experiência em sua área de atuação tendo em vista que realizou em parceria com esta instituição as ações de \_\_\_\_\_, no período de: \_\_\_\_\_, :  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

## ANEXO X

## CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, seu representante legal, DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas a serem executadas objeto do Edital do concurso de projetos nº01/2012 e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, estabelecidas no Edital do concurso de projetos nº01/2012 e seus anexos;

b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;

c) na execução das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Célula de Empreendedorismo da STDS assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital do concurso de projetos nº01/2012 e seus anexos e demais documentos apresentados pela Coordenadoria de Empreendedorismo. Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012  
Declaramos que \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, faz parte do quadro permanente de pessoal desta instituição \_\_\_\_\_, sendo o responsável técnico para execução de ações de Capacitação profissional. (anexar currículo e contrato de trabalho)  
Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO XII

## MINUTA DO TERMO DE PARCERIA Nº2012 - STDS

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OSCIP

PARA O FIM QUE ESPECÍFICA

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, representada por seu Secretário, Evandro Sá Barreto Leitão, portador da Cédula de Registro Geral nº2006002098598, SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº258.837.043-87, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e o(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999, na Lei Federal nº8.666/1993, no Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2012, e no Processo SPU nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Parceria a execução do Projeto \_\_\_\_\_, no âmbito da Coordenadoria \_\_\_\_\_, que visa \_\_\_\_\_.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do §2º do art.10 da Lei nº9.790/99, constam do Plano de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

##### a) Da OSCIP

1. executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
2. observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
3. responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art.4º, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999;
4. promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial da União de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
5. publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
6. indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
7. movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica.
8. contratar ao final dos trabalhos executados previstos no presente Termo de Parceria, auditoria especializada para que sejam promovidas as conferências das Prestações de Contas apresentadas.

##### 1. DO PARCEIRO PÚBLICO

- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- repassar os recursos financeiros à OSCIP, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta, para a conta corrente de nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, especificamente aberta pela OSCIP para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- publicar na Imprensa Oficial, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999;
- prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correrão à conta do orçamento do Parceiro Público e serão repassados à OSCIP, conforme abaixo discriminados:

- Critérios de desembolso

Após o registro na Controladoria Geral do Estado, os recursos acima referidos obedecerão ao seguinte critério de desembolso:

O montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será repassado conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição:

O valor acima referido correrá por conta das seguintes Funcionais Programáticas:

##### Do Atraso

Eventuais atrasos na liberação da parcela prorrogam os prazos aqui pactuados pelo mesmo tempo do atraso.

Parágrafo Primeiro - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo a seguinte regra:

- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

Parágrafo Terceiro - Os recursos desta PARCEIRA, desembolsados pelo Parceiro Público, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária, ou aplicação no mercado financeiro na forma do parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado, ainda:

- os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo segundo desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de conta exigidas para os recursos transferidos;
- as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo Proponente;

Parágrafo Quarto - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo Primeiro - A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- a) relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP indicado na Cláusula Terceira;
- c) extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial da União, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- d) parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Parágrafo Segundo - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

Parágrafo Terceiro - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art.12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela equipe técnica da Secretaria do Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Caberá a Sra. \_\_\_\_\_, Matricula nº \_\_\_\_\_, o acompanhamento técnico da execução do objeto deste Termo de Parceria, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionando quaisquer contratemplos que porventura venham a existir.

Parágrafo Segundo - A equipe técnica da Secretaria do Trabalho emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência iniciada em \_\_\_\_\_, expirando sua validade em \_\_\_\_\_.

Parágrafo Primeiro - Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da equipe técnica, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo - Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da equipe técnica citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da equipe técnica citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a equipe técnica deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e

II - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

#### CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PARCEIRO PÚBLICO

OSCIP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO XIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

com endereço sito \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade

de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) senhor(a)

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, seu representante legal,

DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

#### REPRESENTANTE LEGAL

#### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULO NO PODER PÚBLICO

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

com endereço sito \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_,

representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na

cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à rua

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal, declara para os

fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

#### ANEXO XV

Modelo de Requerimento para Celebração do Termo de Parceria

Exmo. Senhor

Evandro Sá Barreto Leitão

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Instituição \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_,

representada neste ato pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_,

brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal,

tendo sido habilitada no processo de Credenciamento e seleção como

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, incumbidas

regimentalmente ou estatutariamente da capacitação, concessão de

microcrédito produtivo orientado e acompanhamento de ações

produtivas, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e

não tenha fins lucrativos, visando à execução de Ações de capacitação,

concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas no

âmbito da Coordenadoria de Empreendedorismo vem, mui

respeitosamente requerer a V. Exª. Celebração do Termo de Parceria

para realização das atividades constantes do projeto \_\_\_\_\_. Seguem

anexo, os documentos necessários à celebração pretendida.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de 2012

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este anexo somente será entregue caso a entidade seja habilitada para celebração do Termo de Parceria.

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO DOCUMENTO 012/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
 CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO NORDESTE - EDITORA VERDES MARES. OBJETO: Prestação de Serviços - Aquisição de 02 (duas) assinaturas do Tipo Anual (segunda a domingo) do Jornal DIÁRIO DO NORDESTE, para ser entregue no endereço da sede da Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento Administrativo Licitatório nº12061041-8, na modalidade inexigibilidade. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 12 meses a contar a partir da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$920,00 (novecentos e vinte reais) pagos em uma única parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.28203.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Cristiane Martins da Costa.

Kleina Chaves Nogueira  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2012**

PROCESSO Nº00803/2012 OBJETO: Projeto "História do Ceará, Nossa História, Nossa Gente". JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, sempre buscando a qualificação de seus servidores, e desenvolvimento de seus setores, departamentos e diretorias, esta Casa almeja que eles atinjam elevado desempenho profissional e pessoal. Além disso, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará busca a elaboração de projetos que objetivam a aproximação desta Casa Legislativa com a sociedade. VALOR: R\$120.000,00 (um mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100010200 - Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA - APEC. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA - APEC, deve-se ao fato de referida instituição deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural, à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA - APEC, pertinente ao Projeto "História do Ceará, Nossa História, Nossa Gente", nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 30/05/12. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
 DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP 14/2012**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Presencial Nº14/2012, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de mesas e cadeiras destinadas a aparelhar a Central de Serviços desta Assembleia Legislativa, conforme padrão já existente, de acordo com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, pelo

critério de menor preço, foi vencedora do LOTE ÚNICO, a empresa IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com valor de R\$41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CYNTHIA TÁVORA COUTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, a partir de 31 de maio de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **NATACHA MEDEIROS BARREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, junto ao Gabinete do Auditor Itacir Toderó, a partir de 31 de maio de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **NATÁLIA BEZERRA MOTA QUENTAL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TCE-04, a partir de 31 de maio de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **PATRÍCIA VASCONCELOS ROCHA MAPURUNGA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete do Auditor Paulo César de Souza, a partir de 31 de maio de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº08/2012 - TC**

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº1964/2012, lavrado no Processo nº05727/2010-2-TCE, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), o Ilmo. Sr. **MARCOS AURÉLIO SOARES PINTO** a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contido no referido processo. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

César Wagner Marques Barreto  
 SECRETÁRIO-GERAL

\*\*\* \*\*

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE COREAÚ – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/12, de 29 de maio de 2012. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais, tendo em vista o Concurso Público, a diversos cargos, promovido pela municipalidade, para provimento de vagas e cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 541/11, de 03 de junho de 2011, convocado pelo Edital nº 001/2011, de 29 de julho de 2011, realizado pelo Instituto Cidades, e, homologado pelo Edital nº 001/12, do dia 10/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16/01/2012, ambos da lavra do Poder Executivo, e considerando o disposto no item 18.1. c/c item 8, do Edital do Concurso, que dispõe sobre o meio de comunicação pelo qual se dará a convocação dos aprovados, resolve **CONVOCAR**, os candidatos aprovados e classificáveis, nominados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, para fins de investidura nos cargos do quadro da Administração Pública Municipal, que se encontram vagos ou com carência, e bem como, convocação dos candidatos subsequentes em substituição aos que foram chamados, mas que deixaram de comparecer ou não quiseram assumir. **1.** Ficando estabelecido, que os candidatos, relacionadas no anexo único deste edital, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dom José, 55, centro, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para cumprirem as demais exigências legais necessárias à investidura no cargo, munidos dos seguintes documentos abaixo descritos, devidamente autenticados, conforme o disposto e determinação dos itens 17 e 18 do Edital do Concurso nº 001/2011. **a)** Carteira de Identidade; **b)** C.P.F.; **c)** Carteira Profissional; **d)** Certidão de Nascimento ou Casamento; **e)** Título de Eleitor (acompanhado de comprovante da última votação ou quitação com a Justiça Eleitoral); **f)** Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino; **g)** Inscrição no PIS ou PASEP (caso seja inscrito); **h)** 02(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; **i)** Certificado ou Diploma de graduação em sua área, para comprovação da escolaridade, de acordo com o cargo para o qual concorreu; **j)** Registro no Conselho de classe competente e comprovante de quitação junto ao respectivo conselho; **l)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos (*Modelo fornecido pela Prefeitura*), nos termos art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal; **m)** Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais; **n)** Certidão Negativa do Poder Judiciário, fornecida pela Vara Distribuidora da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência (ou existência, se for o caso) de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); **o)** Atestado Médico expedido por perito médico do município comprovando a higidez física e mental do candidato, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo para o qual concorreu; **p)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; **q)** Carteira de Habilitação de acordo com exigência do cargo (caso motorista). **2.** Nos termos do subitem 17.1., do Edital do Concurso, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso. **3.** A posse dar-se-á, no dia **11 de junho de 2012**, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00 às 17:00h, no Departamento de Recursos Humanos, conforme endereço acima. **4.** O candidato que não comparecer no dia, local e hora marcada por este Edital de Convocação perderá o direito a vaga conquistada, possibilitando a convocação do candidato remanescente. *Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 29 de maio de 2012. Carlos Roner Felix Albuquerque - PREFEITO MUNICIPAL - ANEXO ÚNICO*

**- COZINHEIRA / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE AROEIRAS / CLASSIFICADO:** 155219 / Joaquina Manuel Prado de Aguiar / 1º / **FISIOTERAPEUTA / CENTRO DE FISIOTERAPIA DE COREAÚ - SEDE / CLASSIFICÁVEL:** 155532 / Rafaela Ximenes Pessoa / 6º / **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA / EMEIF NOSSA SENHORA DE FATIMA - SEDE / CLASSIFICÁVEL:** 155534 / Francisco Jose Rodrigues Moreira / 2º / **MOTORISTA CATEGORIA “D” / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEDE – CLASSIFICÁVEIS:** Raimundo Nonato Albuquerque Sousa / 14º / 156652 / Antonio Jose de Araujo / 15º / 156441 / Leoncio Carneiro de Souza / 16º / 137240 / Jose Vandevaldo Albuquerque Portela / 17º / 137216 / Antonio Gean da Silva / 18º / **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I / EMEIF V. RDO. C. DE ALBUQUERQUE - BOQUEIRÃO / CLASSIFICÁVEL:** 155769 / Antonia Maria Lino de Aguiar / 2º / **TÉCNICO DE ENFERMAGEM / HOSPITAL MUNICIPAL - SEDE / CLASSIFICADO:** 137057 / Luna Costa Neris / 3º / **CLASSIFICÁVEL:** 155809 / Jose Lino de Souza / 4º / **VIGIA / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - DISTRITO DE UBAÚNA / CLASSIFICADO:** 155288 / Tiago Maciel Magalhaes / 1º / *Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, 29 de maio de 2012. Carlos Roner Felix Albuquerque - PREFEITO MUNICIPAL.*

\*\*\* \*\*

**ABC DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ Nº 07.228.042/0001-23 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -** Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de junho de 2012, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Senador Almino, 264 A – Praia de Iracema – Fortaleza – Ce, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Instalação de um Depósito Fechado, para armazenamento de mercadorias. Fortaleza, 29 de maio de 2012. Pedro Ronald Furtado Bezerra de Meneses - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012 - CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÕES.** O Prefeito Municipal de Ibiapina, Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 9º, inciso V e 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 507, de 06 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria nº 130/2012, de 14 de maio de 2012, e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária Pró-Município Serviços Ltda, mediante condições estabelecidas no Edital Nº 001/2012 – Regulamento do Concurso. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para o concurso deverão observar rigorosamente as prescrições contidas neste Edital, preencher o formulário de solicitação da taxa isenção (disponível no site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com)) e entregá-lo, juntamente com a documentação necessária, na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua 7 de Setembro, 499, bairro Centro, em Ibiapina, das 8h às 17h, no período de 4 a 13 de junho de 2012. O período de inscrição será do dia 18 de junho de 2012 ao dia 20 de julho de 2012, através do site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com). Todos os Editais relativos ao concurso, além do presente extrato, serão publicados na sua forma integral no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites [www.ibiapina.ce.gov.br](http://www.ibiapina.ce.gov.br) e [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com). O presente extrato será publicado em jornal de grande circulação no município de Ibiapina. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224 8716, pelo email [promunicipio@promunicipio.com](mailto:promunicipio@promunicipio.com), ou na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua 7 de Setembro, 499, bairro Centro, em Ibiapina. **Prefeitura Municipal de Ibiapina, aos 31 de maio de 2012. Marcos Antônio da Silva Lima. Prefeito Municipal de Ibiapina.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.**

Termo de Posse de Manoel Regiberto de Sabóia, para exercer o cargo de vigia do quadro permanente da Câmara Municipal de Pacajus. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pacajus João Eudes Ferreira Rocha, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2007, de 26 de Setembro de 2007 - homologação por meio do Decreto Nº 001/2008, de 22 de Janeiro de 2008 - EMPOSSA nesta data **Manoel Regiberto de Sabóia**, classificado em 10º lugar nomeado através de Portaria Nº 90/2012, datada de 01 de Junho de 2012, publicada na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 01de Junho de 2012, para exercer o cargo efetivo de Vigia na vaga criada pelo Decreto Legislativo Nº 01/2007, de 09 de Julho de 2007. O empossado apresentou os documentos exigidos e prestou o compromisso de fielmente cumprir como os deveres e atribuições do cargo previstos em Lei e evitar todos os esforços para a boa ordem, prestígio dos Serviço Público e engrandecimento da Nação. O empossado está cónscio dos direitos, deveres e responsabilidades, assim como da descrição e especificação do cargo ora assumido. Para constar, eu Luciana Soares Fonseca, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e pelo empossado. **Pacajus, 01 de Junho de 2012. João Eudes Ferreira Rocha - Presidente e Manoel Regiberto de Sabóia - Empossado.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

**- AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº2012.05.31.01-11.** A Comissão de Licitação do Município de Bela Cruz, comunica aos interessados que no próximo **dia 15 de Junho de 2012, às 10:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.31.01-11**, cujo objeto é a **Aquisição de livros didáticos para atender as escolas de ensino fundamental 1 do município de Bela Cruz..** Os envelopes de Propostas e documentação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 10:45 hs. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua 7 de Setembro nº 34, 1º Andar, bairro Centro, no horário de **7:00 às 13:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Bela Cruz-CE, 31 de Maio de 2012. Expedido Bóscio Nascimento.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL CARIRÉ - DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2012. DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que reza o Art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, bem como, os Arts. 2º, caput, Inciso V, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. Considerando, a necessidade urgente de se dispor de um terreno para ampliação e aberturas de ruas na Sede deste Município; Considerando, que o gestor municipal, a urgência que o fato requer; DECRETA: Art. 1º - Na forma do Arts. 2º e 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o seguinte imóvel: uma área de terra situada na sede deste município de Cariré, para abertura da Rua Professor Luiz de Sena Dias, sendo três lotes: **Lote 01** - com 9,00m (nove metros) de largura, por 102,65m (cento e dois metros, sessenta e cinco centímetros) de comprimento, perfazendo uma **área de 923,85m²** (novecentos e vinte e três metros, oitenta e cinco centímetros quadrados); **Lote 02** - com 9,00m (nove metros) de largura, por 92,85m (noventa e dois metros, oitenta e cinco centímetros) de comprimento, perfazendo **uma área 835,65m²** (oitocentos e trinta e cinco metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados); **Lote 03** - área irregular (triangular), começando com 9m (nove metros), e zerando no final, de largura, por 221,41m (duzentos e vinte e um metros e quarenta e um centímetros) de comprimento, perfazendo uma **área de 355,16 m2** (trezentos e cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados. Perfazendo uma área total de **2.114,66 m²** (dois mil cento e quatorze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), terra totalmente nua, sem benfeitorias; extremando-se a Norte, Sul, Oeste com terra de Eriberto de Sá Ponte e seus herdeiros. Proprietário - Sr. Eriberto de Sá Ponte, e herdeiros Ana Luiza Ponte Dias e seu marido José Anastácio Dias Filho, Belarmina Maria Ponte Rocha e seu marido Manoel Alcides Rocha, Francisco Quirino Rodrigues Ponte e sua esposa Fernanda de Sá Cavalcante Ponte, Maisa Rodrigues Ponte Parente e seu esposo Roberto Cruz Parente, Eriberto de Sá Ponte Júnior e sua esposa Porcina Frota Ponte, Antonio Narcélio Rodrigues Ponte e sua esposa Isabel Sofia Mascarenhas de Abreu Ponte, Reginaldo Rodrigues Ponte e sua esposa Maria Soraya Mont'Alverne de Barros Ponte e Maria José Rodrigues Ponte Gomes - Registrado no Cartório de 2º. Ofício sob a matrícula Nº 349, Livro 2-B, as folhas 224, Registro Nº 06, neste Município. Art. 2º - A indenização da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial, por conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 3º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº 88/2009, de 3 de novembro de 2009, proceda à avaliação do imóvel e elabore no prazo de 05(cinco) dias o competente Laudo de Avaliação. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 30 de abril de 2012. ANTÔNIO RUFINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO** - A Comissão de Licitação do CRATO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2504.01/2012-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, declarando: HABILITADAS as empresas: 1-PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, 2. FIRMO EMPREENDIMENTOS LTDA, 3. CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, 4.CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA, 5. NRG CONSTRUÇÕES LTDA, 6. J P M CONSTRUTORA LTDA, 7. J & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 8. JF ENGENHARIA LTDA, 9. V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA, 10. GONDIM E REGO LTDA E 11. EMPRECON - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e inabilitada a empresa: 1- A.P.B.J CONSTRUÇÕES INDUSTRIAS E COMERCIO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **CRATO - CE, 29 de MAIO de 2012. JOSÉ WILSON MARQUES JÚNIOR, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.31.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - Ce, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio - Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para a realização de licitação cujo Objeto é a Contratação dos serviços de Coordenação e Execução do Evento Festejos Juninos 2012, da Secretaria de Cultura e Turismo. O Edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, Nº 150, bairro Autódromo, Eusébio - Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - DECRETO Nº 025/2012 DE 22 de MAIO DE 2012.** Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de Ipu, afetada por Estiagem - CODAR 12.401. O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, **CONSIDERANDO QUE:** - O desastre tipificado como **estiagem**, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é NE.SES - 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado do baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural dos distritos Várzea do Jiló, Abílio Martins, Flores, Ingaizeiro e Recanto; - Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto; - De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II; - Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida. **DECRETA:** Art. 1º Fica declarada **situação anormal**, caracterizada como **Situação de Emergência. Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto. **Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Ipu, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem. **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. **Parágrafo Único.** Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC. **Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias. **Parágrafo Único.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. **Paço da Prefeitura de Ipu, aos 22 (Vinte e dois dias) do mês de maio de 2012. HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - DECRETO Nº. 078/2012.** "Dispõe sobre a Exoneração de Servidores ocupantes de Cargos de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº. 486, de 18 de Setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº. 573, de 20 de Dezembro de 2010, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelas servidoras ocupantes dos cargos de Provisão em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa; e **CONSIDERANDO** que a exoneração dos cargos comissionados da Administração Pública Municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. **DECRETA: Art. 1º.** - A exoneração da Sra. **SILVANA MARIA CARNEIRO FONTE-NELE**, portadora do CPF Nº. 293.310.483-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, cargo este que exercia por nomeação feita em 03 de Janeiro de 2011, através do Decreto nº. 002/2011. **Art. 2º.** - A exoneração da Sra. **WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº. 742.466.153-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, cargo este que exercia por nomeação feita em 01 de Julho de 2011, através do Decreto Nº. 097/2011. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 31 DE MAIO DE 2012. PEDRO DA SILVA BRITO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.1.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ, conforme especificações no termo de referência. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cruz comunica aos interessados que no dia 18 de Junho de 2012 às 15:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão sito à Praça dos Três Poderes, Aningas, Cruz - Ce, estará recebendo envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preços "B", para Licitação do objeto acima citado. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cruz ou através do telefone (0\*\*88) 3660.1277. **Cruz, 31 de Maio de 2012. A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - DECRETO Nº 2031/2012, de 25 de Maio de 2012. DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE AFETADA POR ESTIAGEM - CODAR 12.401.** O Prefeito Municipal de Itapajé, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, **CONSIDERANDO QUE:** - O desastre tipificado como estiagem, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é NE.SES - 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a Zona Urbana na Sede e Zona Rural nos distritos: Pitombeiras, Serrote do Meio, Iratinga, Baixa Grande, São Tomé, Armador, Mulungu. Como conseqüências, resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto; - De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II; - Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida. **DECRETA:** Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de Emergência. Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constantes nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto. Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município de Itapajé, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias. Parágrafo único. O prazo de Vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, em 25 de Maio de 2012. FRANCISCO MARQUES MOTA - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2012. DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que reza o Art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, bem como, os Arts. 2º, caput, Inciso V, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. Considerando, a necessidade urgente de se dispor de um terreno para ampliação e aberturas de ruas na Sede deste Município; Considerando, que o gestor municipal, a urgência que o fato requer; **DECRETA:** Art. 1º - Na forma dos Arts. 2º e 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o seguinte imóvel: uma área de terra situada na sede deste município de Cariré, para abertura da Rua Professor Luiz de Sena Dias e Rua Aderbal Portela, sendo dois lotes: **Lote 01** – com 8,00m (oito metros) de largura, por 55,52m (cinquenta e cinco metros, e cinquenta e dois centímetros) de comprimento, perfazendo uma **área de 444,16m²** (Quatrocentos e quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados); **Lote 02** – área irregular (triangular), começando com 9m (nove metros), e zerando no final, de largura, por 211,41m (duzentos e onze metros e quarenta e um centímetros) de comprimento, perfazendo uma **área de 1.547,53 m²** (Um Mil, quinhentos e quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Perfazendo uma área total de **1.991,69m²** ( Um mil, novecentos e noventa e um metros, sessenta e nove centímetros quadrados), terra totalmente nua, sem benfeitorias; extremando-se ao nascente com terras de Eriberto de Sá Ponte, Poente Norte e Sul com terras dos expropriados. **Proprietários** – Filinto Elísio Belchior Aguiar, Elisimar Belchior Aguiar, Antônio Enésio Belchior Aguiar e Alber Belchior Aguiar– Registrado no Cartório de 2º. Ofício. Livro BN-4, as folhas 187 a 187v, Registro Nº 1.236 em 1983, neste Município. Art. 2º - A indenização da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial, por conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 3º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº 88/2009, de 3 de novembro de 2009, proceda à avaliação do imóvel e elabore no prazo de 05(cinco) dias o competente Laudo de Avaliação. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 30 de abril de 2012. ANTÔNIO RUFINO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

| CLÍNICA BEROALDO JUREMA S/A<br>CNPJ - 02.529.743/0001-89                                                           |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Balanco Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro                                                                    |                |                |
|                                                                                                                    | 2011           | 2010           |
| <b>ATIVO</b>                                                                                                       | 6.218.615,63   | 4.929.656,55   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                                                            | 1.536.267,15   | 1.228.266,21   |
| Disponibilidade                                                                                                    | 124.030,92     | 193.798,91     |
| Créditos                                                                                                           | 1.412.236,23   | 1.034.467,30   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                        | 4.682.348,48   | 3.701.390,34   |
| Investimentos                                                                                                      | 195.172,31     | 189.172,31     |
| Imobilizado                                                                                                        | 1.318.035,89   | 560.433,06     |
| Equipamentos Radiológicos                                                                                          | 5.518.804,86   | 5.294.359,70   |
| Outras Imobilizações                                                                                               | 890.419,97     | 609.563,18     |
| (-)Depreciações Acumuladas                                                                                         | (3.240.084,55) | (2.952.137,91) |
| <b>PASSIVO</b>                                                                                                     | 6.218.615,63   | 4.929.656,55   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                                                          | 1.175.305,68   | 1.334.173,76   |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                      | 2.285.170,79   | 964.277,53     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                                                          | 2.758.139,16   | 2.631.205,26   |
| Capital Social                                                                                                     | 180.000,00     | 180.000,00     |
| Reservas                                                                                                           | 2.578.139,16   | 2.451.205,26   |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS                                                                                         |                |                |
| <b>Receitas Operacionais</b>                                                                                       | 4.162.712,74   | 4.271.778,90   |
| (-)Custos Operacionais                                                                                             | 2.373.100,58   | 2.684.821,98   |
| <b>LUCRO BRUTO OPERAC.</b>                                                                                         | 1.789.612,16   | 1.586.956,92   |
| (-)Despesas Operacionais                                                                                           | 1.521.573,62   | 1.362.181,97   |
| (+)Receitas N/Operacionais                                                                                         | 44.756,66      | 61.347,93      |
| <b>Lucro Líquido do Período</b>                                                                                    | 312.795,20     | 286.122,88     |
| <b>Lucro Real Apurado</b>                                                                                          | 312.795,20     | 286.122,88     |
| (-)Contribuição Social                                                                                             | 52.562,90      | 51.656,53      |
| <b>LUCRO ANTES PROV.IMP.REN.</b>                                                                                   | 260.232,30     | 234.466,35     |
| (-)Provisão P/Imp. de Renda                                                                                        | 78.105,58      | 76.772,58      |
| <b>Lucro Real Final</b>                                                                                            | 182.126,72     | 157.693,77     |
| <b>Beroaldo de Almeida Jurema - Diretor Presidente</b><br><b>João Chaves Cavalcante - Contador CRC - 2923 - CE</b> |                |                |

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20120531001. CONCORRÊNCIA Nº 09.002/2012-CP. Objeto:** Contratação de empresa para a execução das seguintes obras no Município de Caucaia/CE: construção de unidades habitacionais na localidade Parque Cidade, Bairro Tôco; construção de rede de distribuição de água no Conjunto Parque Cidade; pavimentação em pedra tosca e drenagem urbana no conjunto remanejamento Picuí - Sede; pavimentação em pedra tosca nas vias marginais do Riacho Gavião no Bairro Picuí - Sede; construção de drenagem do Riacho Gavião no Bairro Picuí; construção de canal de drenagem do Riacho Gavião no Bairro Picuí; construção da urbanização do canal do Riacho Gavião no Bairro Picuí, conforme Convênio nº 0301515-88 Ministério das Cidades/CEF, lotes I a VII. Valor Global de R\$ 13.494.322,97 (treze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0901.1026 - Urbanização do Picuí - PAC – Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de recursos: Convênio nº 0301515-88 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal-CEF - FNHIS/Município de Caucaia/CE. Signatários: Município de Caucaia - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representado pelo Secretário Sr. Raimundo Augusto de Araújo Rocha e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CHC LTDA, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Sabóia Câmara. Vigência do Contrato: 31/05/2012 à 25/02/2013. Data do Contrato: 31 de maio de 2012.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.2** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.31.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em ladeiras do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Termo de Ajuste com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 19 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 15 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre – CE, 31 de maio de 2012. João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.1** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica na Rua Padre Correia e na Avenida Luiz Gonzaga no Município de Barbalha – CE, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 19 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 15 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha – CE, 31 de maio de 2012. Maria Solange Sabino Filgueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.31.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça e reforma de praça pública localizadas respectivamente, no Sítio Caroba e no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 19 de junho de 2012, às 08:00 (oito) horas. A visita ao local onde serão executados os serviços ocorrerá no dia 15 de junho de 2012, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 31 de maio de 2012. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Objeto:** Aquisição de material de expediente e material de limpeza destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social. Contratadas: Licitante 01 Papelaria Sagrado Coração de Jesus – CNPJ (MF) nº 35.231.976/0001-50 vencedora do **Lote I com o valor de R\$ 76.298,80 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Assina pela Contratada:** Edilson Raimundo de Souza - CPF nº 769.772.503-72, e Licitante 02 Eusébio Ferreira da Silva ME – CNPJ (MF) nº 01.331.360/0001-39 vencedora do **Lote II com o valor de R\$ 76.904,90 (setenta e seis mil novecentos e quatro reais e noventa centavos), Assina pela Contratada:** Eusébio Ferreira da Silva – CPF nº 276.697.503-91. **Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social **Assina pela Contratante:** Maria Ivone Teixeira Rocha - Gestora do Fundo Municipal de Ação Social, **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotação Orçamentária:** 1101 - 08.244.0137.2.056. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Maio de 2012. **Jati/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco Risalvo da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PORTEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.05.30.1** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiros, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 2012.05.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, localização estrada que liga a Sede ao Sítio Vieira, neste Município de Porteiros-CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 19 de junho de 2012 às 13:00 (treze) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 15 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiros/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiros/CE, 30 de maio de 2012. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14.006/2012 – TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de junho de 2012, às nove horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global”, tombada sob o nº 14.006/2012 – TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DA MULHER, DE INTERESSE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CEARÁ, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 31 de maio de 2012.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.02.06.1 TP. Contrato Nº 020120493. Contratante:** Prefeitura Municipal de Acopiara/Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Medeiros Soares Engenharia Ltda. **Data da Assinatura do Contrato:** 28 de Maio de 2012. **Valor Global do Contrato:** R\$ 658.182,38 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2012.02.06.1 TP. **Objeto:** Contratação de Empresa para Requalificações de Unidades de Saúde (UBS) em Diversas Localidades do Município de Acopiara, conforme Projeto Básico Anexo ao Edital. **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Prazo de Vigência:** 28 de Maio de 2012 à 28 de Maio de 2013. **Origem dos Recursos:** Convênio - Tesouro Municipal/PAB. **Dotação orçamentária:** Exercício 2012 Projeto 0602. 103010013.1.003 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 658.182,38. **Assina pela Contratante:** Lúcia Alves de Almeida. **Cargo:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratada:** Marcos Ageu Medeiros Soares. **Cargo:** Sócio Administrador.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.31.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação do sistema viário do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 20 de junho de 2012, às 13:00 (treze) horas. A vistoria técnica aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 15 de junho de 2012, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE. Informações poderão ser obtidas ainda através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 31 de maio de 2012. Severino Neto de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Extrato de Contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-PP. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados a equipar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em atendimento ao convênio nº 59/2011, firmado com o CONPAM e o Município de Jaguaruana. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Imperatriz Comércio de Papeis Ltda. - ME. Valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência até 27/07/2012. **Data de Assinatura:** 29 de Maio de 2012. **Signatários:** Antonio Roberto Rocha Silva – pela Contratante e Lucinilson Ribeiro Porto – pela Contratada. Publique-se.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS. PORTARIA Nº 090/2012.** O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, no usos de suas atribuições legais, Considerando a realização em concurso público de provas e títulos; Considerando a homologação e publicação do resultado final; Considerando a respectiva ordem de classificação; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear Manoel Regiberto de Sabóia para o cargo efetivo de Vigia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Câmara Municipal de Pacajus, em 01 de Junho de 2012. João Eudes Ferreira Rocha - Presidente Interino em Exercício.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.31.1.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de Exames Clínicos e Laboratoriais, não abrangidos pelo Hospital Municipal, para atendimento da população do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, marcado para o dia 20 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246 - Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 31 de maio de 2012. Severino Neto de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.25.2 TP.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Julho de 2012, às 14:00hs (quatorze horas), na sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Felix, S/N - Centro - Acopiara/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Técnica e Preço, tombado sob o nº 2012.05.25.2 TP de 25 de Maio de 2012, com fins a Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Assessoria e Consultoria à Prefeitura Municipal de Acopiara para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, compreendendo o Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, conforme projeto básico anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone: 0XX(88) 3565.1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara - CE, 31 de Maio de 2012. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 010/2012FAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Dotação Orçamentária: 13.01.08.243.0045.2.048; 13.01.08.243.0045.2.049, 13.01.08.244.0045.2.052, 13.01.08.244.0045.2.053, 13.01.08.244.0045.2.054, 13.01.08.244.0045.2.055. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(a): Francisco G. da Silva EPP. Valor Global: 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Eliardo Rubens Alves Silva. Assina pela Contratante: Teresinha de Jesus Lima. **Independência - CE, 29 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº TP 10/2012-SEINFRA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que no dia 19 de Junho de 2012 as 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Planalto - Tianguá-Ce, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP 10/2012-SEINFRA, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA E DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO TIANGUÁ.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 01 de Junho de 2012. Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.03.01-HMABH.** OBJETO: Contratação de serviços de Locação de Ambulância, para o Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, deste município. LOCAL, DATA E HORA DE ABERTURA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranguape na Rua. Dr. João Bezerra, 139 - Centro - Dia: 22/06/2012 as 9h00min. Informações: (85)3369-9137. **Francisca Izabel de Sousa - Presidente da CPL. Maranguape, 31 de maio de 2012. A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.31.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2012.05.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material odontológico e material médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Pública e Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 18 de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre - CE, 31 de maio de 2012. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C-004/2012-SEINFRA. OBJETO:** Contratação por parte da Secretaria de Infraestrutura, de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação de Estrada que liga as localidades de água fria ao Serrote, com tratamento superficial duplo, conforme Projetos, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em Anexo. A Comissão de Licitação torna público para fins de Intimação e conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **EMPRESA HABILITADA:** A. L. TEIXEIRA PINHEIRO; **EMPRESAS INABILITADAS:** CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ITENS - 5.2.1.1/5.2.2.2/5.2.2.2.A/5.2.3.2/5.2.3.3/5.2.3.4/5.2.4.1/5.2.4.3/5.2.4.4 DO EDITAL); LOMACON - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (ITEM 5.2.3.11 DO EDITAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (0XX88 3566.7922) DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS. **IGUATU, 28 DE MAIO DE 2012. ERITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.11.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de Habilitação e Proposta de Preços do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.11.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - **START CONSTRUTORA LTDA - ME.**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora: **START CONSTRUTORA LTDA - ME**, com proposta totalizando o valor global de R\$ 385.139,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, ou ainda através do telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 31 de maio de 2012. Alumaisa do Nascimento Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/02/PP/SME.** O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 14 de Junho de 2012, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 - Centro - Cedro - Ce, receberá propostas para: Aquisição de materiais permanente e materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as Escolas de ensino fundamental do Município. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cedro, 31 de Maio de 2012. Joaquim Lopes Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3105.01/2012.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Junho de 2012, às 10:30h, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 3105.01/2012, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Serviços de Terraplanagem e Construção de Dois Bueiros Tubulares no Município de Pacujá/Ce. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Rua 22 de Setembro, 325, Centro - Pacujá-Ce e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Pacujá - CE, 31 de Maio de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Educação do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 012/2012FME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de Serviços na Formação dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Independência. Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0004.2.019. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(a): Instituto Prisma de Desenvolvimento Humano. Valor Global: 128.999,62 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Otávio César Lima de Melo. Assina pela Contratante: Vera Lúcia Martins de Araújo. **Independência - CE, 30 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.26.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. OBJETO:** Contratação de empresa apta a prestar serviços de conservação e manutenção da pavimentação de diversas ruas da sede do Município de Jaguaribe e dos Distritos de Feiteiro, Novas Floresta, Mapuá, Vertentes e Aquinópolis, no Município de Jaguaribe. **CONTRATADA: NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA:** Kaio César Lopes Goes. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Sérgio Pinheiro Diógenes. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 251.120,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais). **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2012.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 2012.05.02.1.** A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado final, com os devidos procedimentos de Homologação e Adjudicação, conforme Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preço nº 2012.05.02.1, Licitação do Tipo menor preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS INDIVIDUALIZADAS, 141 KITS SANITÁRIOS (100 MÓDULOS SANITÁRIOS - TIPO 8 E 41 MÓDULOS SANITÁRIOS - TIPO 9) NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** realizado no dia 28 de maio de 2012, às 10:00 horas. Empresa Vencedora: **FLINDBERG CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** Valor em R\$ 507.463,32 (quinhentos e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos). **Antonina do Norte - CE, em 30 de Maio de 2012. FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.05.03.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.03.1, cujo Objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reformas do prédio da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Patos e do Centro de Assistência Integrado a Saúde da Família, do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 04 de junho de 2012 às 08:00 H., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre - CE, 31 de maio de 2012. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.05.0801-SMS. OBJETO:** Aquisição de material de construção para manutenção, reparos e adaptações das estruturas físicas da Secretaria da Saúde e suas Unidades de Saúde vinculadas. **LOCAL, DATA E HORA DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranguape na Rua. Dr. João Bezerra, 139 - Centro. Dia: 20/06/2012 às 9h00min. Informações fone: (085)3369-9137. **Francisca Izabel de Sousa. Presidente da CPL. Maranguape, 31 de maio de 2012. A Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Aviso de Licitação - Pregão nº 2012.05.31.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2012.05.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 15 de junho de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0\*\*88) 3552-1300. Mauriti/CE, 31 de maio de 2012. **Ducinéia Felinto Braga Lacerda - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2012.** A Comissão de Licitação de Ipu torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2012, cujo objeto é a Construção de passagens molhadas em diversas localidades do município de Ipu, conforme orçamento(s) e projeto(s), declarando as seguintes empresas **HABILITADAS: CAPAZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MUNDIAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA DELTACON LTDA. INABILITADA: PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.** Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. **Ipu-CE, 31 de maio de 2012. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.25.1 TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Junho de 2012, às 14:00hs (quatorze horas), na sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Felix, S/N - Centro - Acopiara/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2012.05.25.1 TP de 25 de Maio de 2012, com fins a Contratação de Empresa para Construção de Escola de Educação Infantil -PROINFÂNCIA, na Localidade de Vila Esperança no Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone: 0XX(88) 3565.1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara - CE, 31 de Maio de 2012. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 011/2012. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Esporte e da Juventude. Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Independência. Dotação Orçamentária: 12.01.27.8.12.0026.2.047; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(a): MM Lima Serviço e Locação de Veículos Ltda ME. Valor Global: 16.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Emmanuel Lima de Souza. Assina pela Contratante: Emeilson Trigueiro dos Santos. **Independência - CE, 30 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/14/07/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 15 de Junho de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Contratação de profissionais da área da saúde, **pessoa física**, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca, 30 de Maio de 2012. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Eusébio ferreira da Silva ME - CNPJ (MF) nº 01.331.360/000139; **Assina pela Contratada:** Eusébio Ferreira da Silva - CPF nº 276.697.503-91. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Assina pela Contratante:** Fernanda Maiara de Souza Santos - Gestora do Fundo Municipal de Educação. **Valor Total Lotes I e II: R\$ 27.619,20 (vinte e sete mil seiscentos e dezanove reais e vinte centavos).** **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotação Orçamentária:** 0801 - 12.122.0037.2.020. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Maio de 2012. **Jati/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco Risalvo da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE RESULTADO FINAL DA TP Nº: 03.30.001/2012. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FAZ SABER QUE A EMPRESA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 03.30.001/2012, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM TRECHOS DAS RUAS E AVENIDA, NA SEDE DOS DISTRITOS: FAZENDA NOVA, TAQUARI, CORRENTE E JARDIM MIRIM. TENDO COMO EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA QUEIROZ E HOLANDA-LTDA - (CNPJ Nº: 09.595.829/0001-59). APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE RECURSOS COM O RESULTADO, E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA A EMPRESA FICA CONVOCADA A COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO. Jardim-CE, 31 de Maio de 2012. **Francisco das Chagas dos Santos- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12/05/PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 15 de Junho de 2012, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas/Ce, receberá propostas para: Aquisição de 02 veículos de Fabricação Nacional, 0 Km, equipado com motor no mínimo 1,0, ano/modelo 2012/2012, com potência no mínimo 66cv/rpm, pintura sólida branco banchisa combustível gasolina/álcool destinado ao Gabinete do Prefeito e Assistência Social. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/12/05/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 31 de Maio de 2012. Rejane de Lima Azevedo - Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/PP. O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas/CE, torna público que no dia 15 de Junho de 2012, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua General Sampaio, 1162, Centro, Nova Russas, CE, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Contábil e Consultoria em Controle Interno junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2012/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 31 de Maio de 2012. Antônio Peres Martins - Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.30.01-09. A Comissão de Licitação do Município de Bela Cruz, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Junho de 2012, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.30.01-09, cujo objeto é a Aquisição de uma moto e equipamentos para atender as necessidades do Programa Selo Verde no Município de Bela Cruz.. Os envelopes de Propostas e documentação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 08:45 hs. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua 7 de Setembro nº 34, 1º Andar, bairro Centro, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Bela Cruz-CE, 30 de Maio de 2012. Expedido Bôscio Nascimento.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2012-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de junho de 2012 às 10:00h, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços visando a Construção de Urbanização da Entrada do Distrito de Serrota, em Senador-Sá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine Eduardo dos Santos - A Presidente.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS. O Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Novo Oriente - CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços Nº 2203.01/2012. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação para Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas vias do Município de Novo Oriente - CE. Dotação Orçamentária: 06.01.26.451.0901.1.017. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 Contratadas: Construtora Danilo e Daniel Ltda ME. Valor Global: R\$ 59.832,09 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos). Vigência dos Contratos: 60 (sessenta) dias. Assinam pelas Contratadas: Sebastião Rodrigues Mano. Assina pela Contratante: Antonio Gerardo Bonfim. **Novo Oriente - CE, 13 de Abril de 2012. José Lindomar Ferreira de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012/PP. O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas/CE, torna público que no dia 15 de Junho de 2012, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua General Sampaio, 1162, Centro, Nova Russas, CE, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade, realizados integralmente para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2012/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 31 de Maio de 2012. Antônio Peres - Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Eusébio Ferreira da Silva ME - CNPJ (MF) nº 01.331.360/0001-39; **Assina pela Contratada:** Eusébio Ferreira da Silva - CPF nº 276.697.503-91. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Assina pela Contratante:** Maria Luzinete - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total Lotes I e II: R\$ 52.354,21 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).** **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotação Orçamentária:** 1001 - 10.301.0037.2.046. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Maio de 2012. **Jati/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco Risalvo da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. O Município de Jucás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.05.28.002-SAS, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, ano de fabricação 2012, modelo 2012, motor 1.6 (mínimo), combustível preferencialmente flex, capacidade para 07 (sete) pessoas, com direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, equipada com demais opcionais de fabrica, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2012, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes nº 176, Centro - Jucás - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Educação do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 011/2012. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Independência. Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0004.2.017; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(a): MM Lima Serviço e Locação de Veículos Ltda ME. Valor Global: 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Emmanuel Lima de Souza. Assina pela Contratante: Vera Lúcia Martins de Araújo. **Independência - CE, 30 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Saúde do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 011/2012. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Independência. Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.0010.2.040; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(a): MM Lima Serviço e Locação de Veículos Ltda ME. Valor Global: 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Emmanuel Lima de Souza. Assina pela Contratante: Elício Gonçalves da Silva Filho. **Independência - CE, 30 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Agricultura do Município de Independência - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 011/2012. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura. Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Independência. Dotação Orçamentária: 08.01.20.122.0040.2.038; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(a): MM Lima Serviço e Locação de Veículos Ltda ME. Valor Global: 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2012. Assina(m) pelo(as) Contratado(as): Emmanuel Lima de Souza. Assina pela Contratante: Elício Gonçalves da Silva Filho. **Independência - CE, 30 de Maio de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.30.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.30.1, sendo o seguinte: Empresa(s) vencedora(s) - **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta totalizando o valor global de R\$ 551.744,25 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 31 de Maio de 2012. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.30.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.30.2, sendo o seguinte: Empresa(s) vencedora(s) - **V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA**, com proposta totalizando o valor global de R\$ 441.069,93 (quatrocentos e quarenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 31 de Maio de 2012. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2012.05.31.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de junho de 2012 às 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, critério de julgamento menor preço global, tombada sob o Nº 2012.05.31.1, com fins à Serviços de manutenção e reparos metalúrgicos, com reposição de peças desgastadas, e fornecimento de materiais em estrutura metálica, de interesse de diversas secretarias, conforme especificações em anexo. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 31 de maio de 2012. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, faz publicar o EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **PROCESSO Nº 12/01/PD/SAS. OBJETO:** Contratação de Instituição através do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para realizações de cursos junto CRAS. **FAVORECIDO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. **VALOR:** R\$ 89.520,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XIII do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pela Maria Alacoque de Melo Araújo, Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro, 31 de Maio de 2012. Jose Araújo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/03/PP/SME.** O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 15 de Junho de 2012, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 - Centro - Cedro - Ce, receberá propostas para: Aquisição de materiais de expediente, consumo, gás liquefeito materiais de limpeza e utensílios, materiais gráfico, materiais de propaganda e divulgação e gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as Escolas de ensino fundamental do Município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cedro, 31 de Maio de 2012. Joaquim Lopes Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2012-SEAFIN.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ubarara, torna público aos interessados, que no dia 14/06/2012 às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2012-SEAFIN, tipo menor preço **Objeto:** Aquisição de Moveis, Equipamentos e periféricos para atendimento as necessidades da Secretaria de Adm. e Finanças do Município de Ubarara-Ceará, devidamente especificados no Termo de Referência - Anexo I. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.ubajara-ce.gov.br](http://www.ubajara-ce.gov.br) maiores informações fone (88)3634-1300. **Ubarara - CE, 31 de maio de 2012. Cícero Tarcisio de Alencar - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

#### GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA I S.A.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Mudança de Titularidade da Licença Prévia Nº 194/2011-DICOP-GECON, válida até 11/7/2013 referente à implantação de uma Central Geradora Eólica, composta de 11 aerogeradores de 2,0 MW cada e potência nominal de 22,0 MW, a ser implantada em área de 1.141,0 hectares, no município de Ibiapina/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2012** A CPL do IEPRO torna pública a contratação, por Processo de Dispensa de Licitação, Objeto: **Aquisição de Equipamento** conforme Anexo I do Edital, de acordo com convênio celebrado entre BNB/IEPRO, da empresa **KIREI TECNOLAB LTDA ME**, CNPJ: **06.912.821/0001-80**, no valor **R\$ 26.650,00**. Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso XXI, 06.912.821/0001-80da Lei: **8.666/93** e parecer da Assessoria Jurídica. Informações tel.: **3402-7662** - E-mail: [licitacao@iepro.org.br](mailto:licitacao@iepro.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/11/04/CP/O.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 03 de Julho de 2012, às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Cedro, Bruziguim, Cura e Pirangi neste Município. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 30 de Maio de 2012. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/11/03/CP/O.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 03 de Julho de 2012, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Macaco e Macaquinho neste Município. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 30 de Maio de 2012. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. O Município de Jucás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.05.28.001-SAS, cujo objeto é a aquisição de aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, de expediente, didático, de limpeza, aquisição de kits do Bebê e de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício financeiro de 2012, com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2012, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes nº 176, Centro - Jucás - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, comunica aos interessados, que no dia 18 de junho de 2012 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2012 - SEDUC, cujo Objeto é a Reforma da EEIEF João Casemiro de Oliveira, na Vila Santo Antônio Carrapateiras no Município de Tauá, e Ampliação com a Construção de Duas Salas de Aula, na EEF Abraão Scarcela - Vera Cruz, Distrito de Inhamuns no Município de Tauá. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **Tauá-Ce, 1º de junho de 2012. MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANÇA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12/07/PP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 15 de Maio de 2012, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas/Ce, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade, realizados integradamente junto ao Município de Nova Russas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 31 de Maio de 2012. Maria Luisa de Azevedo - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Tomada de Preços Nº 07- 3005.01/2012, cujo objeto: Construção de um Posto de Saúde no Bairro Centro, que realizar-se-á no dia 20.06.2012, às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 1901.02/2012; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA. Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Saúde; Contratada: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor Global: R\$ 244.360,87 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos); Data da Assinatura do Termo: 16/04/2012; Vigência: 12 meses; Signatários: Adeilton Mendonça Amaro- Contratante; José Maria Costa Filho - Contratada. Ibiapina-CE, 16 de Abril de 2012. Adeilton Mendonça Amaro, Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.27.02 - FG.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o envelope proposta da Tomada de Preços nº 2012.03.27.02 - FG, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e reposição de peças para os tratores pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Olinda, conforme especificações contidas no anexo I do edital, tipo menor preço, será aberto às 09:30hs do dia 05 de junho de 2012 na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda. **Nova Olinda - CE, 31 de maio de 2012. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2012.05.30.0002 .** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é a Confecção de Uniformes da Guarda Municipal, para atender a Secretaria de Segurança Pública, com o prazo de cadastramento das propostas até às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2012, abertura das propostas, de 09:10 às 10:00 horas de Brasília do dia 18 de Junho de 2012 e a fase da disputa de lances, às 11:00 horas de Brasília do dia 18 de Junho de 2012. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para: (085) 3260.5054. **Eusébio - CE, 31 de Maio de 2012. Ticianara Mara Silva - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2012.05.28.02.** A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Graça, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. José Cândido de Carvalho, S/N - Centro, Graça - CE, torna público, de acordo com a Lei Nº 10.520, que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2012, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço supra, receberá Propostas para: Aquisição de Kits Escolares destinados aos Alunos da Rede Municipal de Educação, neste Município, Graça - CE. Modalidade: Pregão Presencial de Nº 2012.05.28.02 A Documentação do edital poderá ser adquirida Junto à Comissão no horário de 09:00 às 13:00 horas no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso. **Graça /CE, 31 de Maio de 2012. Cleiton Mascelino Pereira da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO.** O Município de Jucás, por intermédio do Leiloeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Leilão autuado sob o nº 2012.05.30.001-SAS, cujo objeto é a Alienação de 01 (um) veículo marca Fiat/Ducato/Combinato, ano de fabricação 2004/2004 a diesel, pelo melhor lance ou Oferta, declarado inservível para uso do Município de Jucás, Estado do Ceará, pelo melhor lance ou oferta, com data de abertura marcada para o dia 20 de Junho de 2012, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes nº 176, Centro - Jucás - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088)3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco das Chagas Pereira da Silva.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0106.01/2012.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de junho de 2012, às 09h00min, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0106.01/2012**, cujo objeto é Aquisição de um equipamento de Ultrassonografia destinado a Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura à João Rodrigues, 139, Centro. **Uruoca-CE, 01 de junho de 2012. Vilma Barbosa de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.** O Município de Jucás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.05.28.001-FG, cujo objeto é a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, de expediente, de limpeza, e de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o exercício financeiro de 2012, com data de abertura marcada para o dia 19 de junho de 2012, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes nº 176, Centro – Jucás – Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 31 de Maio de 2012. Francisco das Chagas Pereira da Silva – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 1901.02/2012;** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Saúde; Contratada: MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Global: **R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais )**; Data da Assinatura do Termo: **01/03/2012**; Vigência: **12 meses**; Signatários: **Adeilton Mendonça Amaro- Contratante; Djacir Guedes Maciel Neto - Contratada. Ibiapina - CE, 01 de Março de 2012. Adeilton Mendonça Amaro, Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012 – AVISO DE LICITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 20/06/2012, às 14:30h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPAROS DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, seleção o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 30/05/2012. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.29.2. O MUNICÍPIO DE TAMBORIL,** Através de seu pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 2012.05.29.2, sessão publica marcada para o dia 13/06/2012 às 14:00h, cujo objeto Aquisição de material de consumo (diatático, limpeza) destinados os alunos do Programa PDDE junto a Secretaria de Educação. O referido Edital poderá ser adquirido no horário de 8:00 as 12:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD CE 057 – Vila Olga – Tamboril – e no Portal das Licitações/TCM. **Tamboril-CE, 31 de Maio de 2012 – Elizalto Furtado de Melo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3105.01/2012.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro – Ipu-CE, comunica aos interessados que no dia 15 de junho de 2012, às 09:00 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3105.01/2012, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu-CE, 31 de maio de 2012.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.29.1. O MUNICÍPIO DE TAMBORIL,** Através de seu pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 2012.05.29.1, sessão publica marcada para o dia 13/06/2012 às 09:00h, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (didático, cantina) destinados as atividade da Secretaria de Educação. O referido Edital poderá ser adquirido no horário de 8:00 as 12:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD CE 057 – Vila Olga – Tamboril – e no Portal das Licitações/TCM. **Tamboril - CE. 31 de Maio de 2012 – Elizalto Furtado de Melo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.26.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. OBJETO:** Contratação de empresa apta a prestar serviços de conservação e manutenção da pavimentação de diversas ruas da sede do Município de Jaguaribe e dos Distritos de Feiticeiro, Novas Floresta, Mapuá, Vertentes e Aquinópolis, no Município de Jaguaribe. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 251.120,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2012.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SEINFRA.** A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 14 de Junho de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre nº 140 – Centro – Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2012-SDRA – Serviço de locação de Equipamentos de Terraplenagem para recuperação de estradas vicinais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 31 de Maio de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2012, às 14h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 003/2012, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Execução de Equipamentos Esportivos, Praças e Calçada com Passarela, para Apoio à Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, referente ao PT 0352675/90, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá - Ce. **Quixadá - CE, 31 de Maio de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2012, às 09h30min, estará abrindo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2012, cujo objeto é Execução de serviços na construção de 01 (uma) Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, Modelo 3000 m², de responsabilidade da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude, conforme PT de nº 0363294-16, com recursos oriundos do Ministério da Cultura/ MINC/Praças do PAC do município de Quixadá - CE. **Quixadá - CE, 31 de Maio de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE SAÚDE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.06.01.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Parambu-Ce, que realizar-se-á no dia 18.06.2012, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **Parambu-Ce, 01 de junho de 2012. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da Comissão de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0106.01/2012.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na localizada na Rua Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0106.01/2012, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE,** que realizar-se-á no dia 19.06.2012, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. **Moraújo-Ce, 01 de junho de 2012. Alessandro Aguiar de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.30.1.** O Município de Amontada, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 2012.05.30.1 cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Realizar Serviços de Engenharia no Município de Amontada - Ce, com data de abertura para o dia 19 de Junho de 2012, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651 - Centro - Amontada - Ce, maiores informações pelo telefone (88) 3636.1134 das 07:00 às 13:00 horas. **Amontada - CE, 31 de Maio de 2012. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.05.25.02.** A Prefeitura Municipal de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2012.05.25.02, do tipo melhor lance ou oferta para a Aquisição de urnas funerárias para doações às famílias carentes do Município de Icapuí, através da Secretaria de Ação Social, conforme Anexo I - Termo de Referência, com data de abertura para o dia 18 de junho de 2012, às 12h:00m, no Auditório da Secretaria de Educação, situada à AV 22 de janeiro, S/N – Centro, Icapuí-CE. Mais informações pelo telefone: 88 – 3432-1340. **Icapuí-CE, 31 de maio de 2012. Cícero Romão da Costa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, comunica aos interessados que realizará no dia 20/06/2012, às 09h, na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, a Tomada de Preços nº 6.20.1/12-PMMT para aquisição de peças para manutenção de máquina motoniveladora de propriedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal desta Prefeitura. Monsenhor Tabosa/Ce, 31 de maio de 2012. Cleonardo Saraiva da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Redenção, torna público que no dia 18 de junho de 2012, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 05 - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao poder legislativo mirim. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2012.06.01.01, documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 12:00 hs). **Redenção, 01 de junho de 2012. A Presidência da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012.** O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 031/2012 - cujo objeto é a aquisição de pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. O mesmo realizar-se-á no dia 18 de junho de 2012, a partir das 10h. Aquisição do edital no horário de 08 às 12h, ou no site <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/>. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 31 de maio de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro – Pacajus - Ce, comunica aos interessados que no dia 15 de Junho de 2012, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 3005.01/2012GOV**, **Objeto:** Contratação de serviços de Buffet destinado a Unidades Administrativas do Município de Pacajus. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Pacajus/Ce, 30 de Maio de 2012 - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 010/2012EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para suprir necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 18/06/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0\*\*85)3338-1879. **Beberibe/CE, 31/05/2012. Ronaldo Coelho Cerqueira – Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - INFRAESTRUTURA** - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, comunica a todos os interessados o **Cancelamento** da licitação referente à Tomada de Preços Nº 07-1505.02/2012, cujo objeto: construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito de Uruquê, conforme art. 49 da Lei de Licitações. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - SAÚDE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 8:00 às 12:00h o Edital de Pregão Presencial nº 13-3001.01/2012, cujo objeto: Aquisição de material de consumo, permanente e odontológico, que realizar-se-á no dia 19/06/2012 às 08:30horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

|  |
|--|
|  |
|--|